Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

ANNO XII JUNHO DE 1937 NUM. 124

REVISTA DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉDE: RUA WENCESLAU BRAZ, 11

ANNO XII NUMERO, 124	JUNHO DE 1937	VOLUME XXII 1.º SEMESTRE

O QUE É UTIL SABER:

SUMMARIO

Cotação visando typos finos.

COLLABORAÇÃO

Colonos, estradas e café (1865-1866)

Affonso de E. Taunay

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

A 3 de agosto de 1865 empossava-se do governo de S. Paulo, para o qual fôra nomeado a 7 de julho immediatamente anterior o Dr. João da Silva Carrão, curytibano, prestigioso professor de Direito na Faculdade de S. Paulo.

De 1857 a 1858 presidira a provincia do Pará, e já em 1842 pertencera ao parlamento nacional como deputado por S. Paulo. Nelle reapparecera, na decima e na undecima legislatura (1857-1864) e acabava de ser reeleito pelo primeiro districto, para a duodecima.

A 3 de fevereiro de 1866 apresentava á Assembléa Provincial o seu relatorio annual, aliás minguado o que era muito natural. Todas as forças e todas as attenções do Brasil se concentravam na campanha do Paraguay ainda em sua phase inicial.

Falando do problema capital da immigração assim se exprimia o novo presidente.

"Ha mais de um quarto de seculo que se reconhecem as grandes vantagens que a provincia de S. Paulo, como todo o Imperio, colherão da immigração de populações laboriosas, que tragam industria intelligente, para gozarem comnosco das riquezas latentes que um solo fecundissimo e um clima excellente promettem ao trabalho. A natureza dotou a provincia com inapreciavel apropriação para dar productos de diversas zonas, os quaes remunerarão prodigamente o trabalho. Habitantes de diversos pontos do globo, e affeitos a differentes producções, aqui encontram proporções para haverem productos identicos ou similares."

O governo procura estabelecer colonias, que nada mais eram do que agglomerações de familias transplantadas, constituindo povoações de estrangeiros sem cohesão entre si, e estabelecidas em localidades sem as condições essenciaes em que taes colonias podiam vingar e prosperar.

O resultado não correspondera ás intenções e nem aos sacrificios feitos. A excepção da colonia de S. Leopoldo no Rio Grande do Sul nem uma outra permanecera ; e esta mesma vingara graças aos grandes auxilios alcançados, e pelas circumstancias favoraveis do local escolhido.

Abortadas as tentativas officiaes, começara, como em reacção, na provincia de S. Paulo a agitação da iniciativa individual, para promover a immigração europeia, não com o fim de se fundarem colonias permanentes, mas de fornecer braços aos estabelecimentos agricolas, de que se começara a sentir falta, pela cessação do trafico de africanos.

Este systema podia apresentar grandes resultados tanto para os fazendeiros porque podiam ter estabelecimentos povoados de trabalhadores laboriosos, como para estes, porque durante o tempo que trabalhassem sob a direcção dos proprietarios apprendiam os methodos de trabalhos, conforme a cultura do paiz, poderiam aperfeiçoal-os; com ordem e economia adquirir peculio, e sobretudo conhecimento dos recursos que poderiam tirar das circumstancias do paiz.

Contractados na Europa, porém sem conhecimento algum dos serviços a que vinham dedicar-se no Brasil, chegando cheios de illusões, maiores do que era licito

nutrir, e achando-se sob o imperio de uma legislação defficiente, tanto para proteger aos proprietarios como aos immigrantes em seus interesses legitimos, pois alguns contratos ainda se regiam pelas leis promulgadas pelos romanos para suas colonias parciarias, começavam logo a manifestar que as circumstancias da provincia, juridicamente consideradas, não eram favoraveis á immigração assim promovida.

Em vão procurara o governo, tanto o provincial, como o geral prestar auxilios sob a forma de favores liberalizados aos proprietarios e immigrantes. Mas como permanecessem as causas viciosas nascidas da impropriedade das leis para regular taes relações, não fôra possivel colher vantajosos resultados, que as circumstancias da provincia com razão promettiam.

A falta do apparecimento dos resultados esperados, exaggerada pela decepção abalara o espirito publico em varios estados da Europa, onde por motivos especiaes operava-se a immigração para o Brasil.

Inconvenientes no interior, e difficuldades no exterior haviam detido esse movimento esperançoso que tantos bens promettia á provincia. Todavia a necessidade permanecia e cada vez mais imperiosa.

Parecia porém que a immigração ia na provincia entrar em phase nova.

A guerra de gigantes que o mundo vira, com assombro, nos Estados Unidos da America do Norte, apresentara, entre seus resultados, por parte dos vencidos, a tendencia á immigração. Tres expedições vieram á provincia observar suas terras, e outras condições desejaveis para a fixação de uma população activa e laboriosa.

O Dr. Gaston, o General Wood, e o agronomo Norris, cada qual á frente de uma commissão haviam visitado parte do interior da provincia.

Homens intelligentes, não era crivel que deixassem de ficar profundamente impressionados pela fertilidade sem par das terras do oeste paulista, solo que só esperava a acção da industria intelligente, e a facilidade dos meios de circulação para que se desenvolvessem os extraordinarios elementos de riqueza encerrados em seu seio.

O conselheiro Paula e Souza, Ministro da Agricultura, com a elevada solicitude que o distinguia, e na previdencia das vantagens resultantes da acquisição de uma população da indole e caracter da que desejava immigrar dos Estados Unidos, ordenara se lhes facilitassem todos os recursos e, informações convenientes, para poderem estudar o interior da provincia. Em cumprimento das ordens do governo geral empregara a presidencia os meios de que podia dispor para tal fim.

O resultado não podia deixar de ser satisfactorio. O Dr. Gaston, além da excursão no Oeste, dirigira-se tambem ao sul, atravessando a Serra do Mar e retirando-se por Iguape. Em todas as partes por onde passara reconhera que a Provincia offerecia grandes esperanças á industria intelligente. Elle e o General Wood regressaram para informar os compatriotas do que haviam observado. O agronomo Norris, mais expedito, pretendia, segundo constava, fixar-se nas vizinhanças de Campinas, onde tratava de comprar terras.

Era de esperar que a população que os commissaionara aproveitasse informações veridicas, que pesariam sem duvida em suas resoluções para a escolha de nova patria.

Effectuada a escolha, e encaminhada a corrente de immigrantes para a Provincia, não era licito duvidar das grandes vantagens a se colherem. Desde logo, era de se prever a influencia poderosa, exercida sobre os destinos da industria, e mesmo sobre costumes nacionaes por elemento da ordem do que se apresentava.

Uma população energica, activa e laboriosa, habituada, em tudo quanto respeitava immediatamente a seus interesses, a contar sómente com os proprios esforços e recursos, não confiando nem esperando tudo da deploravel tutella do governo, devia produzir salutar alteração nos habitos paulistas, e accelerar os progressos retardados por uma ordem de idéas tradicionaes, origem de incontestaveis inconvenientes a povos e governos.

Os immigrantes encontravam em todo o Imperio completa liberdade individual, que lhes garantia o direito de applicar a actividade no que lhes fosse mais conveniente ; sufficiente liberdade de culto e garantias plenas da propriedade. Porém no meio de taes vantagens apparecia o mal gravissimo da ausencia de transportes faceis e baratos, sem os quaes o progresso extraordinariamente se retardava. As futuras levas norte americanas encontrariam essa grande difficuldade, o primeiro obstaculo existente para embaraçar o crescimento da provincia.

Felizmente isto não consistia difficuldade invencivel . Ao patriotismo e illustração da Assembléa Provincial cumpria empregar os meios para arredal-a.

Além dos agentes yankees surgira em S. Paulo o Conde Jasienski, com o fim de observar a provincia, e procurar os meios de promover a immigração polaca. Nada se podia ainda dizer ácerca de suas pretenções e meios de execução. Mas não podia a Presidencia deixar de fazer votos em favor de um povo proscripto, e cheio de patriotismo tão energico que attrahia a attenção e interesse de todas as nações. Os polacos seriam bemvindos em S. Paulo e recebidos pelos paulistas com a hospitalidade devida ao infortunio, encontrando nova patria.

Era pois um movimento diverso dos anteriores, o que parecia começar : era a immigração espontanea capaz de tomar grandes proporções e por isso mesmo, attenta a sua importancia em relação aos interesses da provincia, não podia deixar de merecer toda a attenção dos poderes publicos, toda a solicitude do governo, e dos cidadãos, para arredar os obstaculos em condições de embaraçar ou difficultar a sua realização.

Alguns cidadãos progressistas haviam tratado de organizar uma sociedade, tendo por fim estabelecer accomodações para immigrantes.

Como na Côrte se fallava muito da fundação de uma sociedade com o mesmo fim, ramificando-se pelas provincias, esperava a de S. Paulo o resultado ulterior para seu definitivo governo.

Outra defficiencia extraordinaria procedia da carencia dos transportes.

O rapido escoamento da producção constituia a primeira necessidade da industria moderna, dogma moderno da civilização.

Infelizmente a Provincia de S. Paulo achava-se, relativamente a vias de communicação no interior, em condições que só tinham o deploravel prestimo de fazer admirar a perseverança, a energia indomavel de sua população. Doloroso o espetaculo do agricultor, ás voltas com as difficuldades resultantes da escassez de capitaes, e, ainda depois da colheita dos productos, a luctar com novas difficuldades para transportal-os ao mercado, no que consumia parte consideravel dos valores produzidos. Tel-os-ia economizado capitalizando, augmentando assim as forças productivas se tivesse faceis e promptos meios de transportes.

A Provincia, durante ainda talvez seculos, seria exclusivamente agricola : os seus productos, representando pequeno valor sob grandes pesos e volumes, exigiam custosos meios de transporte, encarecidos pelas distancias, por causa da extraordinaria disseminação da população. As estradas que a sulcavam em direcções diversas apresentavam desenvolvimento superior a 4.600 kilometros (mais de 700 leguas).

Esta extensão augmentava constantemente pela exploração de novos territorios e a abertura de novas estradas dando accesso a territorios em exploração actual.

Formulavam-se queixas, provindas até de individuos gozando do conceito de pensadores, acerca das enormes despesas que a provincia fazia annualmente com estradas, desperdiçando as rendas.

Estes reparadores não passavam de puros misoneistas. Felizmente augurava-se immenso da abertura do trafego da linha da S. Paulo Railway. As antigas vias tradicionaes da Provincia iam cada vez peior. Assim o Caminho do Mar estaria, dentro em breve, instransitavel.

Fallando do aterrado de Santos dizia o Dr. Carrão:

"Esta parte da estrada chegou ao ultimo estado de ruina. Já era quasi impossivel o transito por ella em consequencia dos grandes atoleiros que se formaram no leito viavel. Estando o atterrado dividido em duas partes, uma que foi cedida á companhia da estrada de ferro, e outra que continua a pertencer á Provincia quasi todos os dias dão-se conflictos entre os tropeiros, que rompem a cerca de arame da companhia, e os empregados da via ferrea."

A estrada de Ubatuba, vital para o Norte da Provincia, tambem apresentava más condições.

Dizia o Presidente:

"Depois da de Santos, é incontestavelmente o ramo da viação da provincia, que mais attenção deve merecer. Por ella passam todos os annos, 60 a 78 mil animaes carregados, que exportam e importam mais de um milhão de arrobas. Infelizmente, porém, a estrada de Ubatuba, esteve sempre sob a administração incompleta de cidadãos que apezar de sua boa vontade, não tinham as habilitações precisas, para lhe imprimir aquelle caracter de construcção necessario em todas as estradas de muito trafego.

Se infelizmente assim aconteceu, não mais feliz foi a Provincia collocando alli um homem profissional. Pelas ultimas communicações do Engenheiro que actualmente dirige seus trabalhos, se reconhece, que apenas um terço da serra foi melhorada, mas que mesmo essa pequena extensão não está livre dos perigos e difficuldades offerecidas ao transporte.

Os ricos municipios do norte da Provincia, que pelo Porto de Ubatuba fazem a exportação de seus productos, mais do que tudo ambiciona a viação regular que leve a elle. E, parece que assim devem pensar os que se interessam pelo progresso da Provincia; porque ao contrario, é presenciar-se o decrescimento da renda publica, pela exportação de generos que se encaminham em procura do porto de Paraty.

Com a despesa de 30 contos por anno,durante tres annos seguidos podia a estrada desde S. Luiz até Ubatuba, ficar em estado de ser considerada uma das melhores da Provincia, permanecendo as condições actuaes de construcção e conservação de todas.

A de Caraguatatuba tambem não offerecia conforto aos transitadores.

Muitas localidades do norte da Provincia faziam por esta estrada a exportação dos generos de sua producção, levados ao mercado do Rio de Janeiro, além daquelles, que, de outros pontos da Provincia e de Minas, seguiam igual destino.

Quando se tratara de dar mais completo melhoramento á estrada de Ubatuba, tambem se cogitava de melhorar esta vereda, acceitando a Provincia o offerecimento de alguns cidadãos, em dinheiro, para suas obras. Secundados estes bons desejos pelo Governo a estrada de Caraguatatuba auferira beneficios, nunca

dantes recebidos, mas não haviam sido taes que podessem pol-a em estado de ser julgada uma boa via de communicação. Estrada tortuosa, e que não reunia ao traço de sua direcção as condições indispensaveis de uma boa estrada, jamais poderia dar facil passagem, e transportes commodos, sem o emprego de grandes sommas.

No entanto forçoso era reconhecel-o, de todas as que atravessavam a Serra do Mar, vinha a ser a que vencia as montanhas com menor extensão e declividade.

A 3 de março de 1866 entregou o Dr. João da Silva Carrão as redeas do governo da Provincia de S. Paulo ao vice-presidente Coronel Joaquim Floriano de Toledo (1794-1875) que o exerceu por sete mezes, até 7 de novembro do mesmo anno. Neste dia passou-as ao trigesimo terceiro presidente Desembargador José Tavares Bastos (1813-1893).

A este explicava o Vice Presidente, em relatorio, que se avaliava a população da Provincia em 677.284 almas, não havendo comtudo grande precisão de dados. As rendas provinciaes no ultimo triennio tinham sido :

Em 1863–1864 . . . . 968:848$404 rs.
Em 1864–1865 . . . . 1.205:030$055 rs.
Em 1865–1866 . . . . 1.167:872$703 rs.

O novo presidente governou quasi um anno, até 12 de novembro de 1867. Magistrado no principio da carreira, fôra deputado em 1842 por Alagôas, sua provincia natal, juiz de direito de S. Paulo em 1854 e em 1864 vira-se nomeado desembargador da Relação do Rio de Janeiro.

Falando do plano da viação paulista congratulou-se o Desembargador Tavares Bastos com a Assembléa Provincial, no seu relatorio de 12 de maio de 1866, pelo avanço dos trabalhos da S. Paulo Railway.

No dia 16 de fevereiro de 1867 ficara provisoriamente entregue ao trafego toda a estrada de ferro de Santos a Jundiahy, devendo estar o serviço completamente acabado até setembro futuro. O relatorio presidencial é minucioso quando se occupa dos serviços da estrada de Santos a Jundiahy e manifesta os sinceros desejos do autor para que se proseguisse o prolongamento da viação ferrea em direcção a Campinas em direcção a Rio Claro.

Durante o anno de 1866, haviam em São Paulo entrado 80 immigrantes estrangeiros e sahido para fóra do Imperio, 59 e para o interior 1.010. Tinham partido de Nova Orleans para Iguape 100 colonos acompanhados do Rvmo. Ballard S. Dunn. O Governo preparava-se para recebel-os e dar-lhes terras já demarcadas nas margens dos rios Juquiá e Assunguy.

A receita provincial, do exercicio de 1865 a 1866, fôra de 1.173:381$099, rs. mais que quadruplicara nos ultimos trinta annos pois em 1835-1836 apenas attingira 261:064$000 rs.

Não havia divida consolidada e a fluctuante montava a 779:095$110 rs.

A immigração espontanea. - O italiano e o povoamento do Brasil

Honorio de Sylos

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

O nosso confrade J. O. Orlandi escreveu, para "O Estado de S. Paulo", um brilhante artigo, que subordinou ao titulo "Povoamento economico do Brasil". Lemos esse artigo com o interesse que sempre despertam os trabalhos desse jornalista e nelle deparamos tres affirmações, que, data venia, merecem formal contestação.

"Derrubadas as matas, os cafezaes que as substituiram alastraram-se pelo valle do Parahyba, ganharam as bacias dos rios Mogy Guassú e Pardo, espalhando-se para o sertão Oéste e Sul de S. Paulo, e, hoje, pelo Norte do Paraná. Para essa grande industria agricola a immigração espontanea não era sufficiente : além de cahotica, tornava-se prejudicial ao resultado do trabalho".

Não compreendemos como possa ser classificada de "cahotica" a immigração espontanea, nem sabemos porque ella foi "prejudicial ao resultado do trabalho". Eu, de minha parte, prefiro, entre a immigração espontanea e a subsidiada, a primeira. O elemento que, espontaneamente, e á sua custa, emigra é, de um modo geral, o trabalhador que se orienta por si e conta, para vencer, com qualidades pessoaes apreciaveis. Nem sempre são as populações mais miseraveis, nem os individuos mais desgraçados de determinado paiz — observou com justeza, Carlos Martins — os que reagem contra a situação penosa em que se encontram. O desejo de vida mais amena, a preço da expatriação, exige força de vontade, energia, audacia e, sobretudo, confiança em si proprio.

O immigrante subsidiado é aquelle que, no seu paiz de origem, é arrebanhado pelos introductores, que ganham "por cabeça". Ora, nem sempre, esses contractantes têm rigoroso escrupulo na arregimentação das levas de trabalhadores: de cambulhada com muita gente bôa, vêm individuos da peior especie, que, sem dispender um real, embarcam para a aventura — a de "fazer a America". O trabalhador que tem meios para se locomover, com sua familia, deve ter preferencia ao proletario que, para emigrar, obtem, gratuitamente, um bilhete de passagem e que, sem esse presente, não teria coragem de deixar o chão natal.

Felizmente, predominou, em S. Paulo, a immigração espontanea. Em um total de 2.847.687 (1827-1936), 1.610.648 eram espontaneos e 1.237.039 subsidiados. Em 1928, o presidente Julio Prestes resolveu mudar os rumos da nossa politica immigratoria, suspendendo os contractos para a introducção de trabalhadores estrangeiros. Isso em nada abalou o movimento immigratorio, attestando a estatistica que o quinquennio 1927-1931 foi, desde 1827, o que apresentou maiores entradas de trabalhadores espontaneos — 319.984. Até 1901, a immigração subsidiada predominou sobre a espontanea. Dahi por diante, todos os outros quinquennios accusam maior numero de espontaneos. Justifica-se, hoje, a immigração subvencionada porque todos os paizes do Velho Mundo procuram crear toda sorte de entraves á sahida de trabalhadores.

3. "A corrente immigratoria italiana permaneceu intensa de 1887 a 1895, declinando deste anno até 1905, para depois interromper-se completamente de 1908 em diante."

Está mal informado o illustre confrade. Vejamos os dados relativos ao Brasil — dados esses colhidos em fontes officiaes:

PERIODOS	IMMIGRANTES
1887–1896	686.557
1897–1906	360.057
1907–1916	172.188
1917–1926	95.326
1927–1936	39.606
Total	1.353.734

Desse total — immigrantes italianos chegados — recebeu S. Paulo 942.903 peninsulares, conforme quadro abaixo:

PERIODOS	IMMIGRANTES
1870–1874	5
1875–1879	3.406
1880–1884	7.287
1885–1889	137.367
1890–1894	210.910
1895–1899	219.333
1900–1904	111.039
1905–1909	63.595
1910–1914	88.692
1915–1919	17.142
1920–1924	45.306
1925–1929	29.472
1930–1935	8.262
1936	1.087

De 1905 a 1936, desembarcaram, em Santos, nada menos de 253.556 trabadores filhos da Peninsula.

4. "Em S. Paulo, o italiano demonstrou ser optimo elemento, não só pelo seu espirito de trabalho e de cooperação com os brasileiros, mas, principalmente, pelo seu indice de fixação, que é, em calculo estimativo, de 97%, o que demonstra alto gráo de adaptabilidade ao nosso meio".

Infelizmente — sim, infelizmente, porque o immigrante peninsular tem sido um dos maiores e mais efficientes collaboradores de nossa grandeza — bem mais baixo é o coefficiente de fixação do italiano — 50%. O assumpto foi, no n.º de Maio, desta Revista, brilhantemente esplanado por Jorge Martins Rodrigues.

Até 1919, entraram, em S. Paulo, 858.776 italianos. O recenseamento federal de 1920 encontrou aqui 398.397 subditos de Victor Emmanuel. O recenseamento paulista de 1934 verificou que residiam, no Estado, 304.977 italianos (93.420 menos que em 1920). Levando-se em conta os fallecidos, podemos, aproximando da verdade, elevar o indice de fixação do peninsular em S. Paulo a 50%. Não mais.

Oxalá estivesse com a razão J. O. Orlandi, e, principalmente, que Mussolini permittisse a emigração, para o Brasil, de mais um milhão de seus compatriotas.

Origens do machinario do café

Assis Cintra

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

QUEM hoje aprecia o machinario do beneficio do café não póde fazer idéa dos processos antigos de preparo da rubiacea. Seria pois interessante rememoral-os numa chronica.

As primitivas plantações eram pequenas. O primeiro cafélista do Estado de S. Paulo foi o alferes João Cardoso, que, em terras do Municipio de Areias, na sua "Fazenda da Serra", hoje desdobrada em 15 propriedades agricolas, plantou 8.000 pés de café. De Areias as plantações foram descendo pelo valle do Parahyba. Já em 1794, o coronel João Arouche, num sitio que ficou conhecido até o meado do seculo passado por "Chacara do Arouche" e que abrangia terras onde hoje se acha o Largo do Arouche e varias ruas proximas, incluindo-se o Largo de Santa Cecilia, possuia um cafezal de 5.000 pés. Em 1797, pelo porto de Santos sahia para a Europa a primeira carga de café, exportada pelos fazendeiros paulistas. A "Gazeta de Lisbôa" dessa epoca, registando a primeira exportação da preciosa rubiacea, num total de 100 saccas, commentou o caso, affirmando ser promissora a iniciativa dos paulistas na exploração do novo producto agricola. E quaes os processos adoptados successivamente pelos primeiros plantadores para o preparo do café em condições de exportação? E' o que vamos vêr.

O primitivo pilão manual.

Nas primeiras plantações, pequenas e deficientes, o café, depois de seccado ao sol, era collocado em cima de u'a mesa grande e ahi despolpado por escravos, que o apertavam entre as palmas das mãos, em movimentos de fricção. Os negros eram empregados nos trabalhos da plantação e as mulheres no do preparo do producto.

O beneficio do café a "casco de boi".

O beneficio do café pelo monjolo de rabo.

O beneficio do café pelo monjolo.

Verificando a morosidade desse methodo, os plantadores, ainda no seculo XVIII, empregavam o "pilão manual". Collocado o café no côcho do pilão, era macetado pelas pretas. Separava-se depois os grãos da palha, por meio de abano nas peneiras.

Em terceiro lugar vem o processo chamado do "casco de boi". Esparramava-se o café num chão secco, soccado e varrido. Depois, durante os dias de sol, sobre esse local o escravo fazia passear, em idas e vindas, cinco, oito ou dez bois. No fim do dia, o attricto das patas dos bovinos sobre os grãos, provocava o desmembramento da rubiacea, em polpas e palhas. Retirado do terreiro o café, era elle abanado em peneiras pelas escravas.

Em quarto lugar appareceu o beneficio pelo "monjolo de agua". O café era collocado no bojo desse instrumento primitivo, que se movimentava por uma bica de agua.

Em quinto lugar, o "*pilão de rabo*", movimentado por um boi, cavallo ou burro.

Depois surgiu o "*carretão*". Um circulo, com divisão de madeira, sobre o qual girava duas grandes rodas, movimentadas por bois, cavallos ou burros.

Mais tarde, appareceu o "*pilão mechanico*", movimentado por uma roda hydraulica.

Em 1860 o carpinteiro bahiano Antonio dos Santos, auxiliado pelo mechanico norte-americano John Sperling, inventou a machina de beneficiar, movida a vapor.

Em 1878 o inglez Samuel Beaven inventou a "*machina de despolpar*" movida a vapor, que póde ser considerada a mãe das modernas machinas de beneficiar

O beneficio do café pelo "carretão".

café. No "Almanach de S. Paulo", de 1880 (anno VI), de José Maria Lisbôa, pg. 238, vem o annuncio do inventor, e em annexo, num folheto de 8 paginas com a descripção minuciosa do machinismo, dando o fabricante cinco gravuras, sendo uma da machina em conjuncto e quatro das peças principaes.

O beneficio do café pelo "pilão mechanico".

A machina moderna de beneficiar café.

Depois da "Machina Beaven", outras foram apparecendo, com pequenas differenças para melhor, até chegar-se á perfeição das modernas machinas de beneficio, com outras para o rebeneficio, seccagem, etc..

Adubação

Leoncio A. Gurgel Filho

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

VI

Alimentação da planta

A nutrição vegetal apresenta as mesmas exigencias requeridas pelos demais organismos vivos. Para bem prosperar necessita a planta de retirar do meio ambiente os elementos ou corpos simples formadores dos seus tecidos e orgãos.

"O seu desenvolvimento normal e completo não se produz, senão nessa condição, e, si um desses elementos vêm a faltar, o crescimento regular paralysa e a planta está na impossibilidade de percorrer todas as phases de sua evolução vital".(*1*)

As condições normaes de vegetação e producção para serem attendidas requerem uma sufficiente nutrição. Essas condições são asseguradas pelo concurso dos elementos nutritivos, conjunctamente com o ar, calôr, luz e agua, que constituem os factores que actuam na formação do organismo vegetal, permittindo-lhe atravessar vantajosamente todo o seu cyclo, desde a germinação da semente, a formação dos seus diversos tecidos e orgãos, até a etapa final da producção.

Para a determinação exacta dos diversos elementos formadores do corpo vegetal utilizamo-nos da analyse, que permitte a avaliação com segurança dos differentes corpos simples integrantes do todo vegetal.

Quando procedemos ao arrancamento de uma planta já em pleno desenvolvimento, libertando-a da terra adherente ás suas raizes e submettendo-a logo após a uma pesagem verificamos que essa planta apresenta determinado peso, que diminue sensivelmente após certo lapso de tempo em consequencia do murchamento de suas partes pela seccagem que invade o todo vegetal. A differença de peso constatada é motivada pela perda de grande parte da agua que entra na formação da planta. Desde que o vegetal em causa seja conduzido para uma estufa aquecida a 100.°C. onde permanecerá por espaço de algumas horas e depois novamente pesado, verificamos que apresenta uma maior diminuição em seu peso, ainda pela perda da agua, substancia que nestas condições é completamente eliminada po corpo da planta. Na composição do organismo vegetal é a agua a substancia encontrada em maior quantidade e em proporção variavel segundo os seus differentes orgãos e periodo de seu desenvolvimento, attingindo no geral a 80 % do seu peso; em certos casos essa quantidade é ultrapassada chegando a attingir a 90, 95 e 96%, sendo a parte restante constituida pela materia secca.

(1) ENGRAIS, C. V, Garola

Na materia secca, diversamente combinados, são encontrados os seguintes corpos simples : carbono, hydrogenio, oxygenio, azoto, phosphoro, enxofre, potassio, calcio, magnesio, ferro e manganez. Outros elementos tambem entram na formação dos tecidos da planta, mas a sua importancia é menor do ponto de vista da adubação, apresentando-se alguns com papel recentemente determinado e constituindo outros ainda objecto de estudos dos experimentadores. Dentre esses corpos podemos citar : o sodio, chloro, iodo, fluor, bóro, silicio, aluminio, etc.

Com exclusão da agua que entra em alta porcentagem para a formação do corpo da planta, podemos classificar os demais componentes dos tecidos vegetaes em dois grandes grupos : os que soffrem a acção do fogo sendo destruidos e aquelles que resistem a essa acção permanecendo inalterados.

Os primeiros são denominados de substancias organicas e pela acção de uma alta temperatura applicada a materia vegetal, transformam-se em gazes e desapparecem, na forma de acido carbonico, vapor d'agua, azoto e ammoniaco. Essa parte combustivel do vegetal é constituida pelo carbono, hydrogenio, oxygenio e azoto. As substancias organicas ou elementos combustiveis entram na composição da materia secca na alta proporção de 95% da mesma.

Os demais elementos, aquelles que não desapparecem quando submettemos a planta á incineração, têm a denominação de substancias fixas, elementos inorganicos ou mineraes, são representados por uma materia de côr esbranquiçada, que constitue as cinzas vegetaes e alcançam 5% da materia vegetal secca.

Damos abaixo, segundo Gasparin, o organizador do Instituto Agronomico de Versailles, a composição média dos vegetaes e de suas partes principaes :

	PLANTA INTEIRA	RAIZES	CAULES	SEMENTES
Carbono	46,4	43,4	46,9	47,4
Hydrogenio	5,6	5,7	5,3	6,0
Oxygenio	41,1	43,4	39,6	41,1
Azoto	1,6	1,6	1,0	2,6
Saes mineraes ou cinzas	5,3	5,9	7,2	2,9
Totaes	100,0	100,0	100,0	100,0

Vê-se que esses elementos não são distribuidos de uma maneira uniforme nas diversas partes da planta. Suas proporções variam ainda bastante de uma especie a outra e de individuo a individuo. Entretanto, de uma maneira constante, a relação de carbono a oxygenio augmenta passando-se das raizes ás sementes, e das sementes aos caules. O azoto está sempre em maior quantidade nas sementes e nos orgãos novos. Elle parece se ausentar daquelles cuja vida é menos intensa. O teôr de cinzas é mais elevado nos caules que nas raizes, sendo minimo nas sementes. (2)

(2) ENGRAIS, C. V. Garola

As fontes de abastecimento da planta para os diversos elementos que entram na sua formação são o solo e o ar. No solo vae o organismo vegetal buscar a agua necessaria a sua vida normal, e desde que esse elemento falte as condições de vegetação são perturbadas, produzindo-se em consequencia o declinio da planta. Os elementos mineraes ou a parte não combustivel do vegetal, são fornecidos unicamente pelo solo. Os elementos combustiveis da planta ou aquelles que desapparecem quando submettemos o vegetal á incineração são provenientes em grande parte, senão em sua totalidade, do ar.

No caso do azoto, esse elemento é proveniente no geral do solo, fazendo excepção no reino vegetal as plantas da familia das leguminosas, que têm a faculdade de se abastecerem desse elemento no ar, pela assimilação do azoto atmospherico por intermedio de suas bacterias, localizadas, em suas raizes. As demais plantas desprovidas dessa faculdade se abastecem desse elemento no solo, sob a forma de nitratos, saes ammoniacaes ou azoto organico.

"Os elementos do solo são absorvidos sobretudo no estado de saes. O azoto, na sua maior parte, no estado de nitratos : de calcio, de sodio..., o phosphoro, no estado de phosphatos ; o enxofre, no estado de sulfatos ; o potassio, no de carbonato, sulfato, chloreto, nitrato, phosphato e silicato (os humatos de potassio apesar de muito soluveis em agua, parece não serem utilizados como taes, pelo menos em quantidade apreciavel). O calcio é absorvido no estado de cal combinada, bicarbonato, nitrato, sulfato ; o magnesio, no estado de sulfato, phosphato, nitrato... ; o ferro no estado de combinações peroxydadas."(3)

Dos elementos necessarios á vida da planta, alguns são encontrados em quantidade mais que sufficiente para attender á nutrição vegetal, como o carbono hydrogenio e oxygenio, outros entretanto, se apresentam em escassez, principalmente o azoto, phosphoro, potassio, calcio e magnesio.

As terras de cultura muitas vezes possuem esses elementos em quantidade insufficiente para attender á alimentação normal das plantas, originando-se consequentemente desse facto a necessidade do lavrador recorrer aos fertilizantes para supprir a defficiencia do solo nos differentes elementos nutritivos, em falta e incapazes por conseguinte de attender sufficientemente á nutrição vegetal.

As pesquizas de Liebig, Lawes e Gilbert, nos meados do seculo passado sobre a alimentação artificial das plantas, fizeram bastante luz nesse sector da sciencia agricola, permittindo á agricultura dar um grande passo para frente, com acquisição de novos conhecimentos sobre o valor dos elementos mineraes na nutrição vegetal.

Para a agricultura actual, modernizada pelos processos technicos tendentes a facultar ao lavrador os meios necessarios para a obtenção de maiores rendimentos em menor area cultivada, a questão da alimentação normal da planta pelo emprego dos fertilizantes para attender ás suas exigencias de nutrição, se colloca na vanguarda dos problemas agricolas, juntamente com as differentes questões a ella subordinados ou possuindo estreita ligação com a mesma, e abrangendo os estudos sobre a classificação dos diversos solos de cultura, a determinação da sua reserva mineral e capacidade productiva, o papel desempenhado pela agua e pelo ar, a constituição physica, mechanica e biologica do solo, e os processos de combate á erosão para defesa do maior dentre todos os patrimonios de um povo, base fundamental para a sua subsistencia, e que é representado pela terra cultivavel.

(3) LES ENGRAIS, C. Schreiber

A lavoura paulista antes e depois da crise

Christovam Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

QUANDO se observa com espirito objectivo o panorama das actividades economicas paulistas, antes e depois da crise mundial, verifica-se que a tendencia para as pequenas unidades, a democratização dos emprehendimentos e dos capitaes, não é apanagio tão sómente de nosso parque manufactureiro. Tambem a agricultura soffre o mesmo processo evolutivo e tende cada vez mais, á guisa do que se descortina no sector industrial, para o dominio da polycultura e para o estabelecimento das medias e das pequenas propriedades, onde outrora campeava e dominava o regimen latifundiario.

Graças aos rumos parallelos, que vão experimentando em nosso organismo tanto a lavoura como a industria, é licito antecipar que dentro em breve chegará a epoca em que São Paulo terá direito a considerar-se uma democracia de pequenos lavradores e de pequenos industriaes. Acreditamos não incidir em exaggero algum, proclamando que, quando se materializar esse objectivo, São Paulo estará em condições de apresentar um corpo social de uma consistencia e de uma durabilidade que só difficilmente se encontraria em não importa que outro rincão da America Latina.

O cotejo entre a producção agricola, por exemplo, de nosso Estado, no periodo anterior e posterior ao collapso economico mais serio de nosso seculo, demonstra amplamente que a economia agraria paulista não é mais o reinado exclusivista do café. A ascendencia da lavoura cafeeira ainda continua, nos valores produzidos pela nossa agricultura, como é justo e natural. Mas, ao lado do café, o "homo economicus" paulista soube levantar e soerguer a architectura rural de novas lavouras, que já hoje em dia pela sua importancia e transcendencia estabeleceram o equilibrio á hypertrophia cafeeira.

Vejamos, pois, a titulo de illustração do que affirmamos, qual foi o desenvolvimento e a evolução de nossa lavoura nos ultimos annos.

Em 1927, a nossa producção agricola esteve representada pelos valores seguintes :

Café	1.344.156	contos
Algodão	24.011	,,
Assucar	40.863	,,
Alcool	65.005	,,
Fumo	17.600	,,
Arroz	131.600	,,
Milho	254.800	,,
Feijão	129.200	,,
Mandioca	9.900	,,
Batatas	33.480	,,
Mamona	3.604	,,
Vinho	5.100	,,
Fructas	40.699	,,
Alfafa	5.632	,,

O café nesse periodo era de facto o soberano economico. Não tinha rivaes. As poucas lavouras e culturas que se apresentavam promissoras, na moldura agraria paulista, eram culturas-satellits dessa rubiacea. Participava elle com, aproximadamente, 65% do valor total de nossa producção agricola.

Passados, porem, oito annos, em 1935, eis o quadro, já differenciado, de nossa physionomia agraria :

Café	1.307.916	contos
Algodão	332.147	,,
Assucar	95.738	,,
Alcool	53.218	,,
Fumo	11.973	,,
Arroz	189.252	,,
Milho	227.501	,,
Feijão	70.086	,,
Mandioca	23.054	,,
Batatas	64.193	,,
Mamona	1.588	,,
Vinho	8.752	,,
Fructas	120.362	,,
Alfafa	7.065	,,
Diversos	12.499	,,

A porcentagem occupada pelo café no total do valor da producção rural baixou de 65% em 1927 para 52% em 1935. O "ouro branco", porem, registou um verdadeiro pulo, passando de 24.000 para 332.000 contos, o assucar de 41.000 para 96.000 contos, o arroz de 131.000 para 189.000 contos, as batatas de 33.000 para 64.000 contos, o vinho de 5.000 para quase 9.000 contos e as fructas de 41.000 para 120.000 contos. Se ao maior valor dessas culturas houvesse tambem correspondido incremento correspondente na producção cerealifera, São Paulo ostentaria uma configuração agraria mais promissora ainda.

Em oito annos, o valor global da producção evoluiu de 2.100.000 para 2.500.000 contos. E como o augmento do valor da producção rural não foi causado pelo café, segue-se que o accrescimo do valor de nossa agricultura fez-se quase que exclusivamente mediante as novas culturas, nascidas e enraizadas especialmente no cyclo polycultor, que estamos vivendo. Essa circumstancia tambem não nos autoriza a affirmação de que a riqueza cafeeira está praticamente estaccionaria, ao passo que sobem e ascendem os valores produzidos pelas outras culturas.

O augmento do valor da producção agricola, releva ainda notar, effectuou-se, e continua ainda a fazer-se, em uma epoca em que estão surgindo, promettedoramente, as propriedades de menores dimensões e em que se multiplicou a quantidade de nossa "gens" rural, fixada á gleba paulista.

Nesse rumo é que temos de proseguir. A polycultura paulista não é nem deve ser inimiga do café. A sua finalidade é muito outra. Ha, com effeito, bastante espaço, physico e economico, em nosso Estado para que floresçam ao mesmo tempo uma cultura cafeeira prospera e u'a multicultura em franco processo de expansão e de crescimento. Abandonar a primeira, em obediencia á seducção excessiva pelas novas lavouras, poderia significar um erro economico de grandes proporções, que não temos o direito de praticar, sobretudo quando se considera que foi o café, e continua ainda a sel-o, a maior riqueza creada pelos brasileiros no transcurso de quatro seculos de existencia.

Adubação com leguminosas

Fajardo da Silveira

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

CULTIVAR uma planta qualquer com intuitos economicos não significa, apenas, applicar os methodos de plantio, lavras, capinas, colheita, selecção e o que mais pode dar lugar ao maximo rendimento com o menor dispendio possivel.

Antes de se chegar á apreciação dessas praticas culturaes, deve-se ter em conta o tratamento do solo de tal maneira que não lhe faltem os elementos que deve dar á planta os materiaes de sua nutrição e da producção intensiva.

No que se relaciona com a cultura do cafeeiro, as propriedades do solo não fogem a essa regra geral, devendo a terra conter, para uma vida altamente benefica á planta, a necessaria capa de humus que dará ao cafeeiro o ambiente em que elle deve se armar para uma vegetação farta e uma consequente fructificação intensa, na medida do fornecimento de material fertilizante que lhe foi doado.

Um solo rico em humus está apparelhado para realizar uma serie de beneficios que a planta requer, desde os mais simples até os mais complexos, onde a sua collaboração com os fertilizantes chimicos desempenha a parte mais importante da vida vegetativa. Sem humus no solo, de nada adianta juntar adubos chimicos; é exactamente a materia organica que serve de intermediaria para levar á planta os elementos que se incorporam á terra para enriquecel-a de accordo com as necessidades da cultura em questão.

Poderiamos resumir em alguns pontos principaes os beneficos effeitos do humus no solo. Em primeiro lugar devemos lembrar que a porosidade da terra encontra na carga de humus o elemento capaz de evitar o reseccamento que impede a infiltração das aguas de chuva e facilita a evaporação da agua represada, o que occorre pelo conhecido effeito da capilaridade. O solo humificado fica em condições de melhor absorver as materias nutritivas a elle incorporadas, as quaes, dessa maneira, serão melhor assimiladas. Alem disso, durante os periodos estivaes de longa duração, a terra humificada não se fende como acontece áquellas que são desprovidas de carga de humus.

No fornecimento de humus que o lavrador pode dar á terra, apparece a adubação verde como um dos grandes elementos a que pode recorrer e nesse conjuncto impõem-se as plantas leguminosas como as que maiores vantagens offerecem em tal circumstancia. Realmente ellas fornecem não só a materia verde que se transforma em leve carga de humus como tambem fixam no solo o azoto e impedem o empobrecimento da terra em nitratos.

As leguminosas rasteiras uma vez plantadas nas ruas dos cafeeiros exercem essa influencia duplamente benefica e já estão no lugar de ser enterradas, economizando-se, dessa maneira, o transporte e as operações complementares ou antecedentes do corte e outras. Bastará na occasião opportuna abrir um sulco na rua e enterrar a massa verde, usando-se para isso pequenos arados que realizam do modo o mais economico esse trabalho.

Diversas leguminosas já tem sido experimentadas em nosso paiz na adubação verde azotada. Poderemos enumerar como principaes e que merecem a attenção

dos lavradores o feijão de porco (canavalia ensisformis), o feijão de vacca (reigna sinensis), feijão da Florida (mucuna utilis) e amendoim rasteiro (arachis prostrata).

O feijão de porco é muito conhecido em nosso Estado; é um feijão branco grande e para aqui trazido ha cerca de 35 annos, onde se acclimou perfeitamente, embora o seu ambiente fosse uma zona climatica bem diversa como é a Bahia, onde vegeta em estado mais ou menos sub-espontaneo.

O feijão de porco é uma planta que não trepa pelo cafeeiro e por não ser trepadora e asphyxiante das arvores que lhe ficam ao alcance, está optimamente indicado para a adubação verde do cafeeiro. Espalha a sua ramagem enfolhada sobre o terreno onde se extende e abafa qualquer vegetação extranha que ahi se manifeste como praga. Fornece uma quantidade consideravel de materia verde e não é exigente em relação á qualidade do terreno onde é plantado. A epoca em que mais convem semear o feijão de porco é de Novembro a Fevereiro, podendo entretanto ser semeado em qualquer epoca do anno.

Quanto á epoca em que os lavradores devem cortar o feijão de porco como adubo, deve esta ser fixada no momento em que a planta florescer; depois disso o seu poder estará de muito diminuido porque as vagens e a perda das folhas pelo amadurecimento restringem a efficacia do material azotado que se pode tirar da massa verde da leguminosa em questão.

Não quer isto dizer, que as vagens prejudiquem o valor do adubo mas deve-se evitar que ellas amadureçam para que não se perca uma boa porcentagem da efficacia do adubo.

Um hectare de terra plantado de feijão de porco pode dar dez toneladas de massa verde, o que é um optimo rendimento para a producção de adubo verde.

O feijão de vacca é tambem conhecido como feijão Macassar, ervilha de vacca, feijão de corda e outros nomes que variam de região a região. Planta-se de Setembro a Janeiro. Tambem como o feijão de porco, a melhor epoca para ser enterrado é quando começa a florescer.

De accordo com experiencias realizadas no Instituto Agronomico de Campinas, um hectare plantado de feijão de vacca fornece 24.000 kilos de materia verde aproveitavel como adubo verde, desenvolvendo-se muito e com grande rapidez. O feijão de vacca é o mesmo conhecido "cow-pea" dos americanos do norte, devendo-se lembrar que ha uma porção de variedades dessa leguminosa que não se pode recommendar por serem trepadoras, o que viria prejudicar o vigor do cafeeiro, agindo como planta "filante".

Todos esses feijões podem ser cultivados em nossos solos sem maiores difficuldades, desde que se adaptam a qualquer terreno e não exigem tratos culturaes, o que lhes tornaria o emprego menos pratico para a maioria dos nossos lavradores, considerados como desprovidos de recursos para cultivos que exigem conhecimentos e material de trato do solo e da planta.

A adubação verde em questão resolve o problema dos lavradores que não podem manter gados em suas fazendas para o necessario fornecimento de humus.

O que não se pode conceber é que se explore a terra com cafeeiros e que não se dê a ella a compensação das perdas que o cafeeiro produz, tirando do solo o alimento que transforma nas cargas fartas das boas safras.

O CAFÉ EM JUNHO

A situação do café

Entrevista do dr. Cesario Coimbra, presidente do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

EM vista da grave situação que atravessa a lavoura cafeeira, considero opportuno expôr aos lavradores de S. Paulo e aos demais Estados brasileiros a orientação que o Instituto de Café tem suggerido e defendido, no que respeita á politica cafeeira, assim como as providencias que me parecem necessarias para que a producção nacional não continue a ceder terreno á dos nossos concorrentes.

Não podemos deixar perecer aos poucos a nossa maior riqueza, quando dispomos de condições naturaes que nenhum outro paiz possue. Precisamos a todo custo impedir que medidas inefficientes, inopportunas ou inadequadas venham destruir esse enorme patrimonio que o nosso clima, o nosso solo e o esforço dos lavradores criaram para o Brasil.

Atravessando o café na quadra actual a maior das suas crises, é necessario que todos os poderes responsaveis pela administração do paiz voltem as vistas attentamente para esse grande producto, estudando e promovendo todas as providencias indispensaveis á restituição do antigo vigor que, por muitos decennios, teve em nossa economia. Essa privilegiada riqueza ainda pode e deve restaurar-se, afim de que continue a exercer influencia decisiva no bem estar, no padrão de vida e na civilização de toda a collectividade brasileira.

Para que se faça idéa da orientação seguida na defesa do commercio do café, levantarei um rapido historico da politica adoptada desde que se julgou imprescindivel a intervenção dos poderes publicos nos negocios desse producto, mostrando os resultados a que afinal se chegou.

A defesa do café até 1930

Diante de uma grande colheita, na safra de 1906/7, tornou-se necessaria a primeira intervenção no mercado que, nos termos do Convenio de Taubaté, deveria ficar a cargo dos tres maiores Estados productores, S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro. A intervenção, porém, foi feita unicamente pelo Estado de S. Paulo. Consistiu na compra dos excedentes da producção da safra citada, para que fossem as sobras collocadas nos mercados consumidores nos annos subsequentes, á medida que o consumo o permittisse. A operação deu inteiro resultado e foi seguida de outras, realizadas algumas pelo Estado de S. Paulo, e ás vezes por este associado ao governo da União, alcançando todas completo exito, com lucros para os interventores, até o anno de 1924.

Dessa maneira, foi-se conseguindo o equilibrio estatistico entre producção e consumo e isso porque, sempre, no periodo de quatro annos, havia real equivalencia entre as safras e a exportação dos cafés brasileiros, pela continua alternação de colheitas grandes e pequenas.

A partir de 1924, porém, as safras excederam de muito ás necessidades das remessas para o exterior, mesmo em um quatriennio. Dahi em diante, passaram os dirigentes da politica cafeeira a defender o equilibrio estatistico apenas nas praças de exportação, por meio de restricções de transportes, ficando as sobras accumuladas no interior do paiz, em Armazens Reguladores, nas mãos dos productores, que obtinham credito com penhor mercantil garantido pelos conhecimentos de embarques ferroviarios. Por essa forma, conseguiu-se a defesa das cotações nos mercados exportadores. Tornou-se, entretanto, impraticavel o continuo financiamento dos cafés dos fazendeiros que eram despachados, mas permaneciam por alguns annos accumulados nos Reguladores. Esta modalidade de defesa fracassou em Outubro de 1929, diante da impossibilidade de obtenção de recursos para o financiamento do vultoso "stock" de café retido no interior.

Depois de varias providencias de credito, afim de attender aos cafés despachados e não transportados para Santos, obtiveram-se os meios necessarios mediante emprestimo externo. Passaram os dirigentes da politica cafeeira a estudar a maneira de extinguir as sobras accumuladas. Esse problema só foi resolvido depois de 1930.

A queima dos excessos

Em logar da defesa do café pelo equilibrio, sómente nos portos, entre a offerta e a procura, de que resultava o accumulo dos "stocks" no interior, recorreu-se ao obtido artificialmente pela queima continua dos excessos de cada safra. Essa providencia daria resultados satisfactorios, contanto que, durante a sua applicação, fossem attingidos outros objectivos, de maneira a tornal-a apenas transitoria, pois não poderia ser aconselhavel senão como medida de emergencia. Enquanto, á custa unicamente dos cafeicultores brasileiros, se mantinha o equilibrio estatistico mundial, urgia promover o augmento das nossas exportações para os paizes que se abasteciam de cafés de outras procedencias; necessitavamos conquistar novos mercados onde o uso do café não se houvesse implantado e deter a expansão dos succedaneos.

Em vez disso, porém, nenhuma propaganda foi convenientemente organizada — embora os diversos convenios tivessem recommendado essa medida com insistencia. Criaram-se mesmo taes difficuldades á exportação que deixamos de attender a numerosos pedidos de compradores.

Quanto á propaganda, para que se tenha uma idéa da maneira por que foi dirigida, basta dizer que, na Inglaterra, se entregou a sua execução a um dos maiores importadores de chá que, por isso mesmo, teria todo interesse em impedir alli o desenvolvimento do consumo de café. Na Polonia, foi feito um dispendioso contrato, pagando-se vultosas importancias á firma interessada. O café destinado a tal fim nunca entrou naquelle paiz. Na França, o contrato de propaganda permittia lançar no mercado marcas com 15% de cafés de outras procedencias, misturados aos de nossa producção. Inutil seria proseguir em mais casos exemplificativos. A propaganda de tal forma feita só beneficiou aos felizes encarregados da sua fiscalização, que recebiam enormes vencimentos, comparaveis aos do presidente da Republica brasileira, e facilitou sobremaneira a expansão do commercio cafeeiro concorrente.

Emquanto isso acontecia, não eram sequer tomadas em consideração propostas que poderiam effectivamente intensificar o nosso commercio cafeeiro. Assim é que, quando foram offerecidos premios em café aos importadores do nosso producto, os commerciantes da America do Norte se promptificaram a applicar o resultado da venda dessas

bonificações, na importancia de um milhão de dollares, á propaganda do café brasileiro naquelle paiz, que seria feita em collaboração com o D.N.C.. Nenhuma resposta lhes foi dada.

O Instituto de Café, depois de um entendimento com a praça de Santos, submetteu ao D.N.C. a seguinte proposta para a conquista dos mercados das nações banhadas pelo Danubio e das situadas nos Balkans : comprariam os exportadores, pelos preços vigentes, um milhão de saccas e as enviariam a varios centros distribuidores das diversas regiões acima indicadas : o Departamento custearia as despesas de transporte, direitos de entrada e armazenamento ; os exportadores de Santos organizariam a distribuição nos citados paizes e, á medida que fossem collocando os cafés, restituiriam ao D.N.C. todas as despesas effectuadas. Essa idéa, por mim levada ao Departamento, não mereceu nem ao menos ligeiro estudo.

Como vêem os nossos cafeicultores, a acção do D.N.C., quanto á propaganda, era de natureza a fazer esmorecer os mais resolutos defensores da expansão do consumo de café brasileiro. Não pareceu bastante cruzar os braços no que respeitava á propaganda. Fez-se mais : criou-se nos portos toda a sorte de difficuldades á exportação, com inutil e inadequada fiscalização de cambio, de typos e de preços para os cafés solicitados pelos consumidores, não havendo conseguido o Instituto de Café, apesar de ingentes esforços, remover esses tropeços, enormemente prejudiciaes á sahida do nosso producto.

Ao lado da falta de propaganda e dos obices oppostos á exportação, surgiu outro factor que, de maneira decisiva, concorreu para o decrescimo de nossas vendas e para o augmento do consumo de café das outras procedencias : a instabilidade das nossas cotações, gerando a absoluta falta de confiança nos mercados consumidores.

A hesitação, a inconstancia na orientação da defesa dos preços, nas nossas praças, vieram obrigar os importadores do café brasileiro a restringir os negocios ao minimo possivel, supprimindo os "stocks", habitualmente conservados nos seus armazens para prompto fornecimento aos clientes. O nosso precioso producto passou a ser uma brasa nas mãos dos distribuidores, em face de repetidas baixas violentas que os dirigentes da politica cafeeira no Brasil deixavam de impedir, quando não as promoviam, embora dispuzessem de todos os elementos para a estabilidade de cotações razoaveis.

Como se todos esses erros, accumulados durante varios annos, não bastassem para impedir a expansão do commercio de cafés brasileiros, inventou-se ainda uma arma de efficiencia decisiva, collocada nas mãos dos competidores : "Os nossos cafés são muito inferiores aos dos concorrentes, não só pela qualidade, como pelo rendimento em chicaras".

Os optimos cafés de Ribeirão Preto, de Franca, de S. João da Bôa Vista, do Sul de Minas e os outros typos de gosto suave que, com os necessarios cuidados, se podem obter em todos os pontos do Estado de S. Paulo, são, segundo decretaram algumas summidades indigenas, inferiores aos "milds" da Colombia e America Central. Porque? Só por terem sabor diverso, embora igualmente suave e agradavel? E' de lastimar profundamente se tenha proclamado tão grande absurdo. Não ha varios "typos" de vinho, de paizes diversos, de paladares differentes, e do mesmo modo apreciados? Os bons vinhos brancos da França, e os bons vinhos brancos do Rheno não são igualmente reputados?

Os notaveis descobridores de virtudes nos cafés de procedencia estrangeira foram além : affirmaram e deram como provado que cada kilo de café brasileiro produzia menor quantidade em chicaras no mesmo grau de infusão ! Ora, tal affirmativa não tem nenhuma base, como passo a demonstrar. Fez-se na Secção de Classificação do Instituto a torração de um kilo de café colombiano e de outro brasileiro, produzido

na zona de Ribeirão Preto. Verificou-se nessa operação uma perda aproximadamente igual em ambas as amostras, pois o café colombiano rendeu, torrado, 802 grammas, e o paulista 795 grammas. Explica-se a differença por ser o café de nossa producção da safra de 1936, ao passo que o colombiano era da de 1935, tendo, assim, perdido mais humidade. As duas amostras foram enviadas, depois de moido o café, á Secção de Pesquisas do Instituto de Café, no Butantan, a cargo de dois chimicos allemães de reconhecida competencia, contratados directamente no seu paiz natal: o professor Carlos H. Slotta e o dr. Claudio Neisser.

Preparadas duas infusões, uma de cada amostra, empregando-se nellas o mesmo volume d'agua e o mesmo peso de pó, e submettidas a exame, verificaram os chimicos que a concentração era absolutamente igual em ambas, isto é, 6,69 % para cada uma dellas, conforme se vê deste certificado:

> "Resultado da prova de concentração de infusão realizada no Laboratorio de Chimica da Secção de Pesquisas do Instituto de Café.
>
> As duas amostras de café, respectivamente, colombiano e brasileiro, este de S. Joaquim, zona de Ribeirão Preto, enviadas torradas e moidas no dia anterior a este Laboratorio, foram submettidas á prova de concentração de infusão, com a seguinte technica padrão, original desta secção.
>
> Juntaram-se a 50gr. de pó de café 230 centimetros cubicos de agua aquecida á ebulição, fervendo-se a mistura durante 1 minuto, agitando-a constantemente. Essa mistura foi immediatamente coada através de coador previamente humedecido.
>
> Da bebida assim obtida foram tomados 10 centimetros cubicos, collocados em capsulas de vidro, evaporando-se toda a agua por aquecimento, primeiro em banho-maria e depois em estufa a 100 graus durante 5 horas. O peso do residuo obtido após esta evaporação (residuo secco), multiplicado por 10, exprime o grau de concentração percentual da bebida, isto é, a concentração da infusão.
>
> O resultado obtido revelou existirem dissolvidos na bebida preparada com a technica acima exposta, 6,69% de substancia secca no café colombiano e exactamente a mesma quantidade na amostra examinada de café brasileiro.
>
> A conclusão a ser tirada destes resultados é, pois, que um café brasileiro e um colombiano dos typos analysados, torrados e moidos com a mesma technica, fornecem a mesma quantidade de bebida de igual concentração, expressa em chicaras.
>
> S. Paulo, 17 de Junho de 1937.
>
> (a) Prof. dr. Carlos H. Slotta, chefe de laboratorio.
>
> (a) Dr. Claudio Neisser, assistente."

Não se levando em conta a differença de peso, resultante da torração, que deve ser attribuida, como acima disse, ao facto de estar o café colombiano mais secco, differença, aliás, inteiramente desprezivel, podemos affirmar que o café colombiano e o brasileiro dão a mesma quantidade de chicaras para cada kilo.

A erronea conclusão da má qualidade e pouco rendimento dos cafés brasileiros transformou-se em elemento de efficiente propaganda dos productos dos concorrentes nos paizes consumidores, induzindo os torradores a effectuar misturas dos nossos typos

com os de outras procedencias, por estarem persuadidos de que assim obtinham maior rendimento em chicaras, para cada kilo empregado.

Do que foi feito, só poderia resultar a expansão do consumo dos cafés dos concorrentes e o decrescimo da procura dos nossos.

Nestas condições, é bem de ver, teria de ser inevitavel o fracasso de uma medida de emergencia, como a queima, para a obtenção do equilibrio estatistico, conseguido á custa unicamente de um dos productores.

No quadro seguinte, estão mencionadas as contribuições brasileiras e as dos nossos diversos competidores, desde a safra 1912/13 até a de 1936/37. Estas estatisticas indicam igualmente o consumo annual do mundo, a porcentagem do Brasil e a dos concorrentes. Vê-se que vimos perdendo terreno nas entregas de café ao consumo mundial, de quatriennio em quatriennio. Conclue-se mais que, havendo o Brasil participado, na safra 1914/15 com 76% do consumo, cabendo aos concorrentes apenas 24%, bem diversa se apresenta a nossa situação na safra cujo termino se dará no proximo dia 30, pois apenas fornecemos, em numeros redondos, 54% do café consumido no mundo, ao passo que os nossos competidores lograram alcançar 46%.

Emquanto os nossos concorrentes, no periodo de 1912/13 a 1936/37 passaram de 4.606.000 a 12.146.000 saccas, apenas conseguimos elevar a nossa exportação de 12.936.000 para 14.300.000 como se vê da estatistica na pagina seguinte.

A eloquencia destes numeros dispensa qualquer commentario. Nos ultimos annos as nossas forças se esvairam, defendendo o Brasil sozinho o equilibrio estatistico mundial do café.

Desenvolvimento da cultura cafeeira nos paizes concorrentes

A expansão da cultura de café em outros logares já ficou demonstrada pelo vultoso augmento das suas exportações. Esse desenvolvimento verificou-se de maneira mais accentuada nos seguintes paizes : a Colombia, de 900.000 saccas (numeros redondos) exportadas, em 1912, attingiu, em 1936, a 4.000.000 ; o Congo Belga de pouco mais de 8.000 saccas em 1923, chegou, em 1935, a 219.000 saccas ; Madagascar, que até 1923 tinha uma exportação de 25.000 saccas, alcançou, em 1935, 259.000 ; Kenia, Uganda e Tanganika passaram de 336.000 saccas em 1922 para 722.000 em 1935.

Vê-se por ahi, que os competidores dobram, quadruplicam e decuplicam as suas safras, vendendo toda a producção, enquanto apenas conservamos estacionaria a nossa exportação de café.

Mas não é tudo. O Instituto de Café de São Paulo, julgando indispensavel conhecer, nos paizes concorrentes, ao menos da America, o estado actual das culturas cafeeiras, as suas possibilidades de expansão, o custo de producção e a organização commercial de cada uma dellas, enviou, para esse fim, áquelles paizes uma missão de que faziam parte um agronomo de reconhecida competencia, o dr. Theodureto de Camargo, director do Instituto Agronomico de Campinas, e um technico de longo tirocinio no commercio commissario e exportador de Santos, o sr. Eduardo Haffers.

Pelos relatorios apresentados, verifica-se que é, em geral, prospera a cultura cafeeira nos logares visitados, notadamente Colombia, Costa Rica e São Salvador. O primeiro, a Colombia, orienta a sua politica no sentido de alargar o mais possivel as lavouras, e, além dos accrescimos revelados pela exportação, averiguou-se que ha consideraveis

CONSUMO MUNDIAL DE CAFE'

SACCAS DE 60 KILOS

SAFRAS	TOTAL		Total	PORCENTAGEM	
	Brasil	Diversos		Brasil	Diversos
1912/13	12.936.000	4.606.000	17.542.000	73,7	26,3
1913/14	13.492.000	5.599.000	19.091.000	70,7	29,3
1914/15	16.851.000	5.288.000	22.139.000	76,1	23,9
1915/16	16.402.000	5.278.000	21.680.000	75,7	24,3
Total do Quatriennio	59.681.000	20.771.000	80.452.000		
Média do Quatriennio	14.920.000	5.193.000	20.113.000	74,2	25,8
1916/17	12.181.000	4.219.000	16.400.000	74,3	25,7
1917/18	11.555.000	3.606.000	15.161.000	76,2	23,8
1918/19	11.325.000	5.107.000	16.432.000	68,9	31,1
1919/20	11.486.000	7.714.000	19.200.000	59,8	40,2
Total do Quatriennio	46.547.000	20.646.000	67.193.000		
Média do Quatriennio	11.636.000	5.162.000	16.798.000	69,3	30,7
1920/21	12.436.000	6.629.000	19.065.000	65,2	34,8
1921/22	12.864.000	7.538.000	20.402.000	63,0	37,0
1922/23	12.959.000	6.822.000	19.781.000	65,5	34,5
1923/24	15.322.000	7.385.000	22.707.000	67,5	32,5
Total do Quatriennio	53.581.000	28.374.000	81.955.000		
Média do Quatriennio	13.395.000	7.094.000	20.489.000	65,4	34,6
1924/25	13.682.000	7.504.000	21.186.000	64,6	35,4
1925/26	14.565.000	7.355.000	22.420.000	65,0	35,0
1926/27	14.276.000	7.725.000	22.001.000	64,9	35,1
1927/28	15 766.000	8.547.000	24.313.000	64,8	35,2
Total do Quatriennio	58.289.000	31.631.000	89.920.000		
Média do Quatriennio	14.572.000	7.907.000	22.480.000	64,8	35,2
1928/29	13.890.000	9.200.000	23.090.000	60,2	39,8
1929/30	15.232.000	9.157.000	24.389.000	62,5	37,5
1930/31	16.546.000	9.403.000	25.949.000	63,8	36,2
1931/32	15.589.000	8.949.000	24 538.000	63,5	36,5
Total do Quatriennio	61.257.000	36.709.000	97.966.000		
Média do Quatriennio	15.314.000	9.177.000	24.491.000	62,5	37,5
1932/33	13.356.000	10.443.000	23.799.000	56,1	43,9
1933/34	16.062.000	9.230.000	25.292.000	63,5	36,5
1934/35	14.859.000	8.604.000	23.463.000	63,3	36,7
1935/36	16.128.000	10.687.000	26.815.000	60,1	39,9
Total do Quatriennio	60.405.000	33.964.000	99.369.000		
Média do Quatriennio	15.101.000	9.741.000	24.842.000	60,8	39,2
1936/37	14.300.000	12.146.000	26.446.000	54,1	45,9

NOTA. — Os dados relativos ao consumo de 1936/37 são approximados e foram calculados pela média dos 10 primeiros mezes.

plantações ainda não produzindo. Nesse paiz ha grandes areas apropriadas á cultura do café, que serão utilizadas uma vez se complete o systema rodoviario em execução. A Venezuela é o unico paiz, entre os indicados, onde a producção cafeeira não é bastante remunerativa, mas ahi o agricultor recebe, do thesouro nacional, auxilio correspondente a 60$000 por sacca exportada.

O credito agricola hypothecario está satisfactoriamente organizado nos referidos logares, a taxa de juros razoavel, que varia de 4 a 8%. Em todos os paizes percorridos, de uma maneira geral, verificaram os emissarios do Instituto que o custo de producção é sensivelmente mais alto do que o do café brasileiro, mas a differença é annullada, na concorrencia mundial, pelas pesadas taxas que oneram os nossos cafés.

Opportunamente serão publicados os interessantes relatorios apresentados por essa missão.

A situação actual do café no Brasil

Depois de retirarmos da producção 53 milhões de saccas, das quaes quarenta e quatro foram incineradas e nove constituem garantia do emprestimo externo, ainda assim teremos em 30 de Junho proximo uma sobra de cafés retidos no interior e colhidos na safra passada, que montará a mais de 10 milhões. Na safra entrante, haverá pelo menos outros 10 milhões de excesso da producção sobre a exportação provavel.

Nessas condições, com sobras de 20 milhões e 45$000 gravando a exportação de cada sacca, sem credito agricola, mercantil e hypothecario convenientemente organizados, não poderiamos pensar em nos atirar ao regime da livre concorrencia, porque inevitavelmente succumbiriamos. Vejamos, pois, quaes os caminhos a seguir para resolver a situação difficil em que se encontra a maior das riquezas do paiz :

a) ***Equilibrio estatistico obtido sómente á custa do Brasil*** — A exposição acima parece demonstrar que insistir, agora, nessa politica, teria como consequencia fatal o aniquilamento da nossa producção cafeeira. Isso exigiria a conservação das taxas, das quotas de sacrificio gratuitas e outros onus que a lavoura já não pode supportar, aliás, hoje, de todo contraproducentes, pois vêm favorecendo o desenvolvimento das plantações dos concorrentes, em detrimento das nossas exportações ;

b) ***Arrancamento dos cafeeiros*** — Esta medida apresenta aspectos de grande seducção, quando considerada de certo ponto de vista. Assim, viria poupar despesas com cafezaes de rendimento inferior ao necessario para o seu custeio ; permittiria o aproveitamento das terras, onde fossem cortados os cafeeiros pouco productivos, em outras culturas remunerativas ao lavrador ; resolveria, em grande parte, a crise de braços com que luta o trabalho agricola, principalmente no Estado de S. Paulo.

Examinaremos agora a applicação dessa medida e as consequencias que poderia occasionar. O arrancamento ou o corte dos pés de café seria feito mediante indemnisação aos lavradores ou determinado compulsoriamente pelos poderes federaes.

No primeiro caso, apresentar-se-ia logo a difficuldade da obtenção dos recursos para esses pagamentos, talvez insuperavel. Se resolvida, iria onerar com taxas novas ou prorogação do praso das existentes as lavouras conservadas. Além disso, a avaliação e verificação dos pés de café cortados offereciam tal complexidade e taes riscos de inefficiente fiscalização, que, estou convicto, seria inteiramente impraticavel o corte dos cafeeiros com pagamento.

No segundo caso, isto é, arrancamento compulsorio, sem indemnisação, em consequencia da fixação de uma quota correspondente a uma porcentagem da média de em-

barques nos quatro ultimos annos, como foi imaginado pelo gerente do Banco do Brasil em Ribeirão Preto, em entrevista estampada no "Diario de S. Paulo", nada mais fariamos senão estabelecer a quota de sacrificio actual, com o caracter de permanencia durante cinco annos. Por esta suggestão seria calculada a média de producção de cada fazenda nos ultimos quatro annos e lhe seria attribuido o direito de despacho em cinco exercicios de uma porcentagem da referida média. Assim, a fazenda que houvesse despachado em média annual 2.000 saccas no ultimo quatriennio, poderia embarcar em cada um dos cinco annos apenas 65%, 70% ou 75% de sua média, conforme fosse estabelecido. Em vista de só poder remetter, em um quinquennio, uma determinada quantidade de saccas de café, seria o lavrador coagido a eliminar parte de seus cafeeiros, para evitar despesas de custeio inuteis e tambem possibilitar o aproveitamento dos terrenos occupados com cafezaes cuja producção exceda o seu limite de embarque.

Esta modalidade de eliminação de pés de café offerece, como a primeira acima exposta, grandes difficuldades de execução, não só quanto á distribuição de quotas ás fazendas, como igualmente no tocante á fiscalização dos embarques, visto que o café poderia ser transportado tanto pelas estradas de ferro, como tambem por todas as vias de communicação existentes nas varias regiões cafeeiras. Se a quota de sacrificio, que era apenas uma medida transitoria, não pôde ser convenientemente applicada no Brasil, como todos sabemos, considere-se agora quão difficil seria impor uma restricção de embarque que, pelo seu caracter de permanencia, obrigasse o lavrador a destruir parte de seus cafezaes ! Claro que todos os processos de transporte seriam utilizados afim de tornar possivel o escoamento da producção total do anno e a consequente conservação das lavouras de cada um.

Desprezando, porém, todas as difficuldades de execução das duas modalidades de corte ou arrancamento de pés de café acima expostas, vou examinar agora o que resultaria dessa medida, se fosse posta em pratica. Pelo que acabo de dizer, verificamos que, apenas com a segurança de equilibrio estatistico estabelecido unicamente para o anno seguinte, grande foi o estimulo dado pelo nosso paiz ao alargamento das culturas cafeeiras dos concorrentes, embora a defesa desse equilibrio pudesse cessar de um anno para outro. Imagine-se agora a segurança e a tranquillidade implantadas no espirito dos nossos competidores se o equilibrio estatistico estivesse fatalmente determinado pelo estancamento definitivo de uma parte da nossa producção ! Evidentemente não poderiamos proporcionar aos concorrentes maior incentivo á sua marcha triumphal para o dominio dos mercados consumidores.

Dentro em pouco, teriamos novo desequilibrio occasionado pela dobrada ou triplicada producção dos competidores e seriamos levados a outros successivos arrancamentos, até que desapparecesse a lavoura de café do nosso paiz.

Parece, pois, evidente que o artificio transitorio da queima seria substituido desvantajosamente pelo artificio permanente do arrancamento. O corte dos cafezaes será realizado, nas proporções e nas condições naturaes, através da livre concorrencia. Os seus adeptos, portanto, verão a idéa executada, dentro, porém, apenas dos limites ditados pela livre concorrencia.

Rumos a seguir

Do exposto verifica-se que, nas condições actuaes, nenhuma das modalidades de defesa já empregadas, nem qualquer das suggestões aventadas, poderia resolver a questão do café e isso porque parece certo e provado que o Brasil sósinho não conseguirá defender de modo artificial as cotações do café. A insistencia nesse esforço determinaria fatal-

mente o desapparecimento gradual ou brusco dos nossos cafezaes e um golpe incalculavel na economia nacional.

Somos forçados a concluir que sómente dois caminhos temos diante de nós : ou o proseguimento da defesa de cotações mediante a collaboração de todos os paizes competidores ou a livre concorrencia.

Para ser tentado o primeiro dos caminhos indicados, suggeriu o governo de S. Paulo ao federal a convocação de uma conferencia internacional, em que se fizessem representar tanto os paizes productores como os consumidores.

Seria, estou convencido, vantajoso para as nações interessadas um accordo que tornasse possivel assegurar o bem estar dos cafeicultores mundiaes, bem como o desenvolvimento do consumo dessa nobre mercadoria, evitando a luta entre os centros productores e os sacrificios dahi decorrentes para todos.

Não podemos, porém, comparecer a essa decisiva conferencia sem admittir que, por falta de entendimento entre os interessados, della resulte a livre concorrencia.

Nestas condições, cumpre desde já se tomem todas as providencias no sentido de que, quanto antes, a lavoura e o commercio cafeeiro do nosso paiz se preparem para essa possivel emergencia.

Livre concorrencia

Nesse regime de commercio, o mais antigo, o mais natural, o classico, o unico praticavel, desde que todas as nações productoras não queiram supportar os encargos necescessarios á consecução artificial do equilibrio entre a producção e o consumo — offerece o Brasil um conjunto de elementos que nos asseguram completo exito, uma vez convenientemente preparados para a luta commercial.

São elementos indispensaveis a esse embate :

1) eliminação das sobras actuaes, afim de que a producção possa ser promptamente encaminhada aos portos ;

2) suppressão das taxas que, onerando a producção nacional de café, a collocam em pé de inferioridade em confronto com a dos concorrentes ;

3) organização do credito hypothecario, agricola e mercantil, ou, pelo menos, das duas ultimas modalidades ;

4) instituição de credito para a exportação, de maneira a se poder vender os cafés brasileiros a 60, 120 ou mesmo 180 dias da data da factura ;

5) organização de propaganda bem orientada ;

6) elaboração de tratados commerciaes com as nações que consomem ou possam vir a consumir café.

Examinemos agora em detalhe cada uma dessas providencias, necessarias ao exito da nossa concorrencia no fornecimento de café ás diversas nações do mundo.

Eliminação das sobras

Não poderiamos cogitar do regime da livre concorrencia sem assegurar ao lavrador a immediata chegada dos seus cafés aos portos, á medida que fossem despachados nas estações do interior. Para isso, seria indispensavel remover as sobras das safras passadas e as da actual, já alludidas, e que attingem cerca de 20 milhões de saccas.

Acertada, pois, parece a resolução do ultimo Convenio de retirar 70% da safra 1937-38, ou sejam 17.500.000 saccas, calculando-se a colheita brasileira deste anno em 25 milhões. Por essa fórma, teremos disponiveis, para a exportação, 17½ milhões de saccas, sommando-se os 7½ restantes deste anno aos 10 milhões excedentes da safra 1936-37. Admittindo-se a exportação de 15 milhões, as sobras previstas em 30 de Junho de 1938 serão insignificantes.

Suppressão das taxas

E' imprescindivel desde já se tomem providencias afim de assegurar a reducção e, em seguida, a suppressão das taxas que oneram o café brasileiro, para que possa vantajosamente concorrer com os dos demais paizes. Como acima tive occasião de referir, a missão enviada pelo Instituto de Café aos centros americanos productores teve opportunidade de verificar que o preço de producção de uma sacca de café nesses paizes é mais elevado do que no Brasil. Essa differença a nosso favor no preço de custo desapparece em consequencia das taxas que gravam a exportação nacional, as quaes fazem com que o café brasileiro não possa concorrer com o de outras origens.

Diante dos novos compromissos que o Departamento Nacional do Café vae assumir na execução do programma traçado pelo ultimo Convenio, irá a taxa de 45$ permanecer por longo tempo, se não se tomarem outras providencias capazes de pelo menos annullar a nova aggravação dos debitos do D.N.C.

Parece chegado o momento do governo da União devolver ao café os lucros directos que delle tem auferido. Ao contrario do que é voz corrente, o governo federal nunca deu ao café um só vintem, e tem obtido lucros de importancia consideravel em varias intervenções realizadas na defesa dos mercados. Em nenhuma dellas teve o menor prejuizo. Realizou lucros nas que passo a enumerar :

a) emprestimo de 110.000 contos (producto de uma emissão especial de papel moeda) contrahido pelo governo de S. Paulo com o federal em 1917, em conta de participação de lucros. A operação foi liquidada em Junho de 1920, recebendo o Thesouro Federal o capital de 110.000 contos fornecido e mais a sua parte de lucros na importancia de .		64.467:628$756
b) operações de defesa de café na presidencia Epitacio Pessoa — lucros verificados pela União em em 31 de Janeiro de 1925.	159.147:605$629	
Lucros supplementares creditados ao governo federal pelos srs. Rothschild, em Setembro de 1931 e em Outubro de 1932	18.616:311$668	172.763:917$297
Total		237.231:546$053

Esses numeros foram extrahidos de uma demonstração enviada ao sr. ministro da Fazenda, na qual estão mencionadas todas as operações de café em que a União interveiu, desde 1907 até a data presente, e onde se evidencia nunca ter tido a União qualquer prejuizo nas referidas operações, mas antes auferido os lucros consideraveis acima indicados.

Outra devolução que deve ser feita pelo governo federal ao café é a relativa aos "excessos de cambio official" arrecadados e a se arrecadarem até 30 de Junho do anno proximo futuro, isto é, até o fim da exportação da safra entrante.

Em 1936 arrecadou o Banco do Brasil, na exportação dos diversos productos, dezesete e meio milhões de libras de cambio official. Ora, esse gravame imposto á nossa exportação só poderia ser justificado á medida das necessidades dos pagamentos que o paiz tenha a fazer no exterior para satisfacção dos seus compromissos. Esses pagamentos montaram a 12.000.000 de libras, no mesmo anno, correspondentes a 8.000.000 de libras para attender ao schema Oswaldo Aranha e 4.000.000 para os congelados. Houve, pois, um excesso de 5.500.000. Admittindo que as nossas exportações apenas alcancem, durante o anno de 1937 e no primeiro semestre de 1938, importancia equivalente á de 1936, teriamos, até 30 de Junho de 1938, um excesso de 13.750.000 libras. Attribuindo ao café 65% do valor da exportação nacional, verificaremos que o excesso de cambio official tirado do café se eleva a 8.937.500 libras, que perfazem, tomada a differença média de 20$ por libra, 178.750:000$000.

Não parece logico que, tendo-se o paiz beneficiado com a cultura cafeeira de modo tão decisivo, a ponto de depender della o bem estar economico de toda a collectividade, devesse devolver ao café os lucros directos auferidos como acima demonstramos? Essa devolução, aliás, seria feita através do Departamento Nacional do Café, mediante uma simples transferencia de contas no Banco do Brasil. A somma das duas referidas parcellas — 237.231:546$053 e 178.750:000$, attingiria 415.981:546$053, e seria creditada em conta do D.N.C. para abatimento de sua divida no Banco do Brasil, levando-se essa importancia a debito da conta da União.

Mas, para que baixassem as dividas do D.N.C. afim de se poder reduzir, em tempo util, a taxa de 45$ a nivel que não impedisse a nossa concorrencia com os cafés dos outros paizes seria necessario que, agora, pela primeira vez, fizesse o paiz algum sacrificio em favor do café. Para o incremento das industrias, estabeleceram-se as tarifas proteccionistas, que determinaram o encarecimento do custo de vida, e toda a collectividade está contribuindo, de maneira permanente, para o florescimento da nossa organização industrial. Ora, se as industrias só puderam medrar em nosso paiz em consequencia do desenvolvimento economico proporcionado pelo café, não parece justo que, na actual emergencia, a Nação auxilie a defesa do principal producto de sua exportação? Proponho, pois, que a União, afim de facilitar a extincção das dividas do D.N.C., cancelle o emprestimo de 300.000:000$000 feito a esse apparelho de defesa do café. Por tal forma, sommadas as restituições acima referidas ao cancellamento óra proposto, os debitos do Departamento seriam reduzidos de 715.981:546$053.

Só assim poderiamos pensar em diminuir as taxas no fim do primeiro ou do segundo semestre do proximo anno de 1938.

Organização de credito interno

Enquanto todos os paizes concorrentes já organizaram o credito em beneficio dos cafeicultores, nós, infelizmente, até agora nada fizemos no tocante a esse elemento indispensavel para poder a lavoura supportar o regime da livre concorrencia.

Se creditos pignoraticios agricola e mercantil eram necessarios ao regime das restricções de embarque, tornam-se imprescindiveis ao da livre concorrencia.

Estamos em São Paulo estudando a organização de cooperativas de credito, installadas em todos os municipios e articuladas com o Banco do Estado de São Paulo. Nada

de completo, porém, poderá ser feito para nosso meio e para os demais Estados cafeeiros sem que o Banco do Brasil, através de sua carteira agricola, possa attender convenientemente a essas necessidades.

Parece que hoje todos os responsaveis pela direcção dos negocios publicos do paiz estão convencidos da premencia dessa organização e quero acreditar que dentro em breve será uma realidade. Nem por isso, porém, devemos deixar de lado o estudo da criação do credito hypothecario, que muito virá auxiliar a lavoura de café, afim de poder melhorar as suas installações, augmentando a porcentagem de cafés de fina qualidade, produzidos no paiz.

Creditos para a exportação

Todas as mercadorias sujeitas á livre concorrencia são vendidas a prazo. Na competição mundial precisamos vender o nosso café, não mediante embarque contra pagamento, mas sim a prazo de 60, 120, 180 dias. Temos possibilidade de organizar tal systema de vendas e será elle para o commercio dos cafés brasileiros elemento seguro de firme e rapido desenvolvimento. Os importadores do nosso producto terão por essa forma a sua capacidade de negocios muitas vezes ampliada e por isso voltarão com certeza as suas preferencias para nossa mercadoria, sobretudo quando verificarem nos laboratorios dos seus paizes que os nossos cafés dão sem duvida o mesmo rendimento por chicara que os de qualquer dos concorrentes.

Propaganda

E' indispensavel organizar convenientemente a propaganda do café. Não pode e não deve ser confiada, nos paizes já consumidores, a uma só ou a poucas firmas, por mais idoneas que sejam, visto como os favores decorrentes dessas concessões afastam todos os demais negociantes não contemplados.

A propaganda só deve ser feita em collaboração e com o concurso de todas as firmas interessadas no café, em cada paiz consumidor.

O Instituto de Café organizou uma commissão da qual fizeram parte a Associação Commercial, o Centro dos Exportadores, o Centro dos Commissarios de Santos, a Sociedade Rural Brasileira e varios lavradores e commerciantes de grande projecção em nosso meio economico, afim de estudar um plano completo de expansão do commercio cafeeiro com as nações já consumidoras e suggerir providencias para a conquista de novos mercados.

Foi assim elaborado um plano detalhado e completo, que até hoje não pôde ser offerecido á commissão incumbida de estudar a propaganda de café do Brasil, conforme determinou o Convenio de 1935, pela simples razão de não ter sido até hoje installada tal commissão.

No intuito de auxiliar a propaganda do nosso grande producto na concorrencia que vem soffrendo de parte dos succedaneos e tambem com o fito de alargar o numero de consumidores para os quaes o café não é somente bebida agradavel, mas tambem elemento util á saude, o Instituto de Café organizou a sua Secção de Pesquisas, installada no Butantan, cujo objectivo é estudar todos os effeitos do café na physiologia humana, devendo as conclusões ser communicadas ás academias mundiaes de medicina. Contratou para aquella Secção dois chimicos allemães, de notoria competencia, que já chegaram a resultados bastante interessantes, cuja divulgação será feita opportunamente.

Tratados commerciaes

Para a collocação de productos das nações consumidoras de café, dispõe o Brasil de um campo que nenhuma outra nação concorrente poderia offerecer. Ha, pois, neste sentido muita coisa util a executar. Estou certo de que o entendimento com as nações consumidoras de café será elemento de maior relevancia para solução dos nossos problemas de intercambio commercial.

* * *

O café não é um producto de interesse regional. A sua prosperidade e as suas crises reflectem-se immediata e directamente no bem estar economico, de todos os Estados brasileiros. O governo federal, através da sua arrecadação e da maior ou menor facilidade de cambiaes para os pagamentos externos, é o primeiro a sentir a situação do café.

Não é igualmente do interesse de qualquer das facções que disputam a direcção do paiz. Attinge a nação, de uma maneira geral, porque todos soffrem os seus reflexos. Nestas condições, é indispensavel que haja boa vontade e collaboração de todos os brasileiros para solução da grave crise que no momento atravessa o café de nossa producção.

Diante da necessidade de acudir ao café, devem cessar quaesquer competições partidarias, quaesquer pontos de vista regionaes, para, num commum esforço, se restaurar, na sua plenitude, a prosperidade desse incalculavel patrimonio nacional. Dahi só advirão beneficios á expansão de todos os sectores economicos com repercussões sobre as diversas classes sociaes e sobre a riqueza e segurança do paiz.

Com esse espirito de collaboração, convencidos da necessidade de orientar convenientemente a nossa politica cafeeira, venceremos, estou certo, a grande luta commercial que vamos encetar na conquista dos mercados mundiaes de consumo para os cafés brasileiros.

A situação do café

Circular Nortz, 4 de Junho de 1937

O recente convenio cafeeiro do Rio de Janeiro, creou novas medidas de controle afim de fazer face ao problema que acaba de surgir com o volume da proxima safra e a crescente producção dos cafés não brasileiros. O decreto que deverá vigorar durante os 2 proximos annos, impõe uma quota de sacrificio de 30% nas mesmas condições da que vem vigorando desde o anno passado, isto é com a magra indemnização de 5$000 por sacca (importancia que apenas dá para cobrir a despesa de saccaria) e uma quota addicional de 40% com compensação de 65$000 por sacca, ou sejam cerca de $4,25. Comquanto não tenhamos conhecimento de todos os pormenores, acreditamos que esse preço seja para a base do typo 4 e que haverá um limite minimo de typo entregavel. Sobre os restantes 30% livres não haverá restricções a não ser a da entrada nos portos.

A situação do café brasileiro é a seguinte:

		SACCAS
Stocks no interior, a 1.º de Janeiro de 1937.		23.598.000
Stocks nos portos, a 1.º de Janeiro de 1937.		3.168.000
Supprimento total, no Brasil		26.766.000
Recebimentos no interior de S. Paulo, de 1-1-37 a 30-4-37	4.920.000	
Recebimentos nos outros portos que não Santos	1.175.000	6.095.000
		32.861.000
Menos: Café exportado de 1-1-37 a 30-4-37	4.882.000	
Café destruido de 1-1-37 a 30-4-37	5.750.000	9.632.000
		23.229.000
Mais: Café ainda por chegar nos outros portos que não Santos em Maio e Junho de 1937, consistindo de cafés velhos calculados em		321.000
Supprimento total brasileiro a 30-4-37.		23.550.000
Avaliação da safra brasileira de 1937-1938.		26.000.000
		49.550.000
Exportação provavel de todo o Brasil entre 30-4-37 e 30-6-38. . .	16.200.000	
Destruição de 70% da proxima safra, cerca de.	16.200.000	32.400.000
Supprimento total, provavel, de todo o Brasil a 30-6-38		17.150.000
que poderá ser distribuido mais ou menos, como segue:		
Stocks nos portos brasileiros (maximo permittido actualmente) .		3.480 000
Cafés dos banqueiros.		8.500.000
Cafés no interior, em mãos de particulares.		5.170.000

Com um sacrificio de 70%, que certamente será constituido dos peiores cafés, é logico que os restantes 30% — ou cerca de 8.000.000 de saccas — deverão ser constituidos pelos typos mais finos. Parece que sómente a necessidade que tem o Brasil de estimular a producção de cafés finos, afim de enfrentar a concorrencia, impediu que o governo impuzesse uma quota de sacrificio de 100%, considerando, ao mesmo tempo, todos os fazendeiros de café como funccionarios publicos. De qualquer fórma, o sonho daquelles que desejam ver a industria cafeeira no Brasil monopolizada pelo governo, por pouco que se não realizou.

No quadro pag. anterior admittimos que o Brasil consiga a exportar 14 milhões de saccas, annualmente. Comparada com as anteriores, essa cifra póde parecer baixa, mas não nos devemos esquecer de que a concorrencia dos outros paizes augmenta dia a dia e que o consumo permanece estacionario. Entre outras cousas, devemos ter presente que o enorme augmento de producção na Africa, principalmente no Congo e em Madagascar, ha tempos já predita por especialistas, está agora a ponto de se tornar realidade. Ninguem que tenha acompanhado as ultimas cifras da destruição, pensará por um momento sequer que o Brasil está gracejando, quando diz que vae destruir 70% da proxima safra. Isso quer dizer que a 30 de Junho de 1938, a somma total de café destruido terá attingido a cifra phantastica de 60 milhões de saccas. Por outras palavras, no momento actual o Brasil está destruindo uma média de uma safra em cada tres, afim de que as fazendas velhas (na maior parte de propriedade de pessoas influentes na politica do paiz) não vão á fallencia, assim impedindo que os pioneiros, nas zonas remotas, desfructem todo o producto dos seus esforços.

Ao mesmo tempo os productores não brasileiros vão sem duvida rezando todos os dias pela felicidade do D. N. C., desejando-lhe uma longa existencia.

Quanto á parte financiada da quota de sacrificio, foi estabelecido por lei, que ella será financiada por um emprestimo de 500.000 contos ($30.000.000 de dollares americanos) sendo o dinheiro fornecido pelo Banco do Brasil, que emittirá obrigações contra essa transacção. Emquanto a emissão não for toda collocada, o Banco poderá adeantar dinheiro papel, que será mais tarde retirado da circulação. O problema financeiro ficou assim restricto ao paiz e, comquanto muita gente não aprecie que a nova quota de sacrificio seja financiada com auxilio do prélo, o plano não é temerario como poderá parecer á primeira vista. Como resultado dos seus persistentes esforços durante os ultimos annos, as finanças brasileiras melhoraram muito e, na impossibilidade de lançar novos emprestimos externos, o paiz tem conseguido fazel-o internamente. O governo conseguiu reduzir a divida externa e a despesa foi menor que a antecipada. Devido ao espantoso desenvolvimento das suas industrias, o Brasil tem conseguido fabricar muitos artigos que antigamente importava. Nisto, elle tem sido auxiliado pelo grande desenvolvimento dos seus recursos naturaes e pela notavel melhoría dos seus methodos de producção. As finanças do paiz, podem talvez supportar agora uma sobrecarga temporaria.

Pode-se dizer, sem receio de errar, que as ultimas decisões tomadas no Rio, vieram de surpreza para muitos ramos da industria cafeeira. Entre os decretos, havia um que numa penada alterou a proporção das entradas em Santos de 60% da safra velha e 40% da nova, para 65% da nova e 35% da velha. A praça de

Santos protestou immediatamente, mas, parece que nada conseguiu. Em congressos recentes, os productores brasileiros foram unanimes em se oppor a um augmento do controle. Alguns foram ao ponto de advogar a suppressão completa de todas as medidas de restricção.

Comquanto isso implicasse no colapso dos preços, daria ao verdadeiro fazendeiro, uma opportunidade de sobre-viver em condições mais solidas, ao mesmo tempo eliminado os elementos mais fracos. Ao invés de tentar essas medidas drasticas, parece que o D. N. C. está agora querendo desencorajar o plantio do café por meio de augmento das sobre-cargas, na esperança que os fazendeiros voltem a sua attenção para outras actividades, para o algodão, por exemplo. Entretanto, somos ainda de opinião, que só um nivel de preços temporariamente insufficiente, remediará o mal.

Em uma convenção de politicos brasileiros, o sr. José Americo de Almeida foi escolhido candidato á presidencia da republica. Elle tem o apoio do presidente Vargas, o que parece indicar que este ultimo não tem intenção de competir novamente. A situação ficou assim grandemente aclarada, pois que ficam apenas o sr. Americo e o sr. Armando Salles Oliveira — até ha pouco governador do Estado de S. Paulo — na corrida, com o sr. Plinio Salgado — o cabeça do novo movimento fascista no Brasil — como mais um concorrente provavel. O sr. Americo declarou que é contrario á manipulação do café, mas, recebemos essa declaração com uma pitada de sal, pois lembramo-nos perfeitamente que o presidente Vargas foi posto a força no poder, porque tambem elle se oppunha á valorização, entretanto, foi sob a sua administração, que as medidas restrictivas se desenvolveram em proporções sem precedentes.

Temos ainda memoria de outro estadista brasileiro, que tambem se oppunha a planos artificiaes para o café, mas que, entretanto, tolerou a adopção de medidas taes, que trouxeram sérias consequencias mais tarde. Annos depois, tivemos occasião de nos avistarmos com esse senhor, particularmente, e elle nos confessou que mesmo o presidente da Republica, nem sempre pode fazer o que quer. O mesmo parece que se pode dizer dos chefes executivos de outras democracias, como temos recentemente demonstrado.

GOYAZ — A possibilidade do Brasil ter falta de terras para o plantio do café é muito remota, a julgar por um artigo recentemente publicado pela revista do Instituto de Café, exaltando as possibilidades do Estado de Goyaz, como productor de café. Até o presente, a producção desse Estado não pode ser comparada com a do resto do Brasil. Durante a ultima safra, elle embarcou apenas 84.281 saccas, das quaes, 19.200 foram destruidas. Entretanto, emquanto que ha 2 annos, sómente 13% da producção de Goyaz podia ser classificada como "soft", durante a safra passada, 65% foram incluidos nesta categoria. A melhoria é devida á installação de machinas de beneficio das quaes existem 22 em funccionamento. Diz-se que o clima é ideal para a cultura cafeeira, sua terra é notavelmente isenta dos diversos parasitas que embaraçam o cafeicultor em outras partes do Brasil, e, graças aos esforços do Governo, as facilidades de transito foram grandemente augmentadas. Não ha duvida, portanto que, no devido tempo, o Estado de Goyaz ha de se sobresahir como productor de cafés molles de que tanto o Brasil precisa para concorrer com os outros paizes.

A recente decisão do Supremo Tribunal Americano mantendo a lei promulgada pelo Estado de Louisiana que manda taxar os "Chain Stores" (Armazens Seriados) na proporção do seu desenvolvimento, poderá eventualmente reflectir

no commercio varejista de café visto como uma grande parte desta mercadoria canaliza para o consumo através dessas organizações. Actualmente, mais de 20 Estados têm legislação semelhante e é bem possivel que outros sigam pela mesma trilha. No geral, os torradores parecem estar em posição esquerda, visto como o augmento dos preços obriga-os a augmentar os seus preços de varejo. Por enquanto, ninguem está tendo lucro: nem o productor, bem o exportador, nem o importador, nem o torrador e nem o varejista, situação essa, que como vemos, é o resultado do excesso de controle em tudo.

CUSTO & FRETE. — Typo 4 de Santos de boa descripção ainda é cotado a cerca de 11.50c. O Medellin Excelso está sendo vendido entre 12½ e 12¾; o Manizales Excelso de 12 a 12 1/8c; o Guatemala Lavado de 11½ a 12½c, de accordo com o typo e o Maracaibo natural de 9¾ a 10¼c. Os negocios, em todos esses typos, têm sido relativamente pequenos, visto como os compradores esperam que dentro de algum tempo, o Brasil poderá sentir-se inclinado a fazer concessões, que affectariam os preços de todos os cafés melhores. Constou que houve um bom negocio em cafés Bukoba e Uganda, que ainda podem ser adquiridos em bases muito attractivas, pois tem um desconto, contra o café Santos, de mais de 1c para cafés finos despolpados, e de mais 3c para cafés dos nativos da Africa Oriental, de boa bebida. O mercado dos cafés inferiores é orientado principalmente pelas cotações de Robustas, que no momento regulam entre 7 1/8 e 7½ custo e frete.

Estes são praticamente os unicos cafés baratos, que se podem obter actualmente, pois que as offertas de outras procedencias, taes como da Africa Portugueza, desappareceram por emquanto.

As operações dos manipuladores brasileiros obrigaram-nos a receber 131.000 scs. de café de Santos, em Maio, na nossa Bolsa.

Consta que uma grande parte desses cafés já foi revendida aos torradores, a bons preços, de maneira que a operação parece ter dado bom resultado.

Recentemente, o mesmo grupo parece ter estado a comprar Julho e Setembro, evidentemente com a ideia de renovar a operação.

Eventualmente, isso pode resultar no accumulo de uma importante posição "comprada", e, durante os proximos mezes, quando as offertas de "milds" forem se escasseando, o grupo poderá ser bastante favorecido pelas circumstancias.

O que resta saber, é quanto tempo poderá elle sustentar o jogo.

A solidez do nosso mercado é unicamente devida á operação acima. As decisões tomadas no Rio de Janeiro, não reflectiram em nada sobre o nosso mercado, e, ao que nos parece, foram causa de grandes desapontamentos no Brasil.

O facto é que operadores que poderiam ter entrado no mercado em grande escala, foram espantados pela artificialidade da situação.

As continuas coberturas feitas pelos que estavam "descobertos", forçaram os mezes proximos para cima, e houve algumas compras dos mezes distantes, que parecem ser baratos, se, por occasião das entregas, o Brasil mantiver o seu apoio.

Por enquanto, acreditamos que elle o consiga, e, por isso, somos favoraveis a taes compras. Entretanto, os que as accumulam, devem estar sempre attentos aos acontecimentos, visto como o seu successo depende inteiramente da capacidade do Brasil supportar a tensão.

25 de Junho de 1937

Perduram ainda em muitos dos nossos centros industriaes as agitações operarias. Dada a sua longa duração, é de temer-se que taes movimentos affectem o poder acquisitivo de grande parte da população, o que, em parte, explica a reluctancia do consumo em fazer suas compras com a largueza de outrora. O mercado de café tambem havia participado do movimento altista, mas, apenas moderadamente, e, foi justamente por isso, que não reagiu tanto quanto o mercado dos outros artigos quando o pendulo voltou. Isto não se deve, em absoluto, á posição estatistica do artigo ; antes, pode-se attribuir á firme decisão em que se acha o Brasil de não permittir nenhuma baixa de preços.

Não tendo o affluxo de ouro para os Estados Unidos accusado reducção apreciavel continua-se a discutir uma provavel reducção no preço de compra desse metal e todos estão convictos de que mais hoje mais amanhã, alguma decisão deverá ser tomada. Pensa-se geralmente que a queda do preço de compra do ouro de $35.00 para $30.00 e mesmo para $25.00, poderá corresponder a um decrescimo no preço dos generos. Pessoalmente, temos as nossas duvidas. O facto é que na nossa opinião, o dollar já representa um valor, até certo ponto, desconhecido, pois, desde que foi separado do ouro, não é mais o regulador absoluto dos valores e que, em uma palavra, já temos aquillo que se poderia chamar de "dinheiro-mercadoria", visto como o preço dos generos é principalmente regulado pelo augmento do custo de producção e pela inflação. Portanto, se o preço do ouro for reduzido o que póde acontecer é que seja necessario maior quantidade do metal para comprar a mesma quantidade de mercadoria. Por outras palavras, um decrescimo no valor do ouro provavelmente viria a corresponder a preços mais elevados para os generos, ao invés de reducção. Seria, portanto, um factor de alta.

ESTATISTICA	JUNHO 22, 1937	MAIO 22, 1937	JUNHO 22, 1936	JUNHO 22, 1935
SUPPRIMENTO VISIVEL NOS EE. UU. :				
Stocks e s/ agua no Brasil	877.000	784.000	928.000	831.000
Stocks, outros procedencias	615.000	607.000	454.000	407.000
TOTAL :	1.492.000	1.391.000	1.382.000	1.238.000
Entregas nos EE. UU. desde 1/6/1937	555.000	726 000	645.000	712.000
Chegada de Milds desde 1.º de Junho	314.000	420 000	258.000	270.000
Taxa cambial (Cambio Official)	11$350	11$350	11$630	11$590
Taxa cambial (Cambio livre)	15$080	15$350	17$300	18$210

Durante a semana passada, o mercado do café foi repentinamente inundado de vendas pelas firmas locaes. Não havia defesa ; nem mesmo por parte da casa que ultimamente tem estado tão em evidencia pelas suas compras. As ordens de liquidação preventiva aggravaram ainda mais a situação e as cotações da nossa Bolsa, cahiram 30 pontos em poucas horas. O movimento não durou, entretanto,

e, no dia seguinte, os preços reagiram fortemente, mas, o facto de um tão pequeno movimento de vendas ter sido sufficiente para provocar baixa tão sensivel, provocou um sentimento de anciedade,pois muita gente considera esse episodio como indice do que poderia acontecer, caso o Brasil fosse forçado a alterar a sua politica de defesa do café.

Deverá reunir-se em Havana, a 8 de Agosto, uma conferencia de productores de café. Ainda não foram dados a conhecer quaes os paizes productores de café que não o Brasil que se farão representar, mas, consta-nos que essa assembléa será composta exclusivamente de delegados de paizes americanos. Duvidamos que algum resultado de importancia, possa resultar de tal congresso. Sem duvida os outros paizes olham com sympathia para a posição do Brasil, mas, não estarão dispostos a reduzir a sua producção para auxiliar o equilibrio da situação, especialmente porque a perturbação advem quasi que inteiramente da super-producção brasileira. Apesar disso, a producção de "milds" continúa a affectar o quinhão do Brasil no consumo mundial. As exportações brasileiras durante as primeiras trez semanas de Junho sommaram 587.000 saccas, o que indica que o total das exportações do paiz, durante a safra 1936/37, difficilmente excederá a 13.500.000 saccas.

Baseando-nos nas cifras publicadas pelo "Le Café" compilamos o seguinte quadro, mostrando o progresso feito ultimamente pelos productores não brasileiros :

	MEDIA (MIL SACCAS)						ESTIMAT.
	1926/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35	1935/36	1936/37
Embarques de Milds (saccas)	8.147	8.287	9.239	8.935	7.699	10.028	11.000
O mesmo, em saccas de 60 kilos. . . .	9.400	9.600	10.600	10.200	8.900	11.600	12.600
Embarques do Brasil .	15.374	15.466	12.630	16.512	14.046	15.973	13.500
Destruição no Brasil .	(479)	8.788	9.537	10.816	5.980	1.467	11.500
Producção Brasileira .	19.240	27.581	14.502	30.282	18.496	21.455	26.000

No momento em que escrevemos, a destruição de café continúa a todo o pano, litterariamente fallando. Parece que o Brasil está inclinado a destruir todo o excesso para chegar no fim da safra com situação equilibrada. Em 30 de Junho de 1938, a situação será mais ou menos a seguinte, para um periodo de 7 annos :

O Brasil terá eliminado 60.000.000 de saccas.

Terá exportado 102.000.000 de saccas.

Os productores de milds terão exportado 66.000.000 de saccas, equivalentes, em saccas de 60 kilos, a cerca de 75.000.000 de saccas.

Seria futil discutir sobre o que aconteceria ao mercado de café, se o Brasil o deixasse seguir o seu proprio curso e os preços acharem o seu nivel. Os brasileiros dirão que é mais prudente destruir café que destruir vidas humanas. Entretanto a verdade é que depois que o Brasil tiver eliminado os seus excessos terá ainda que enfrentar o problema de eliminar a sua capacidade de super-producção.

Actualmente, o augmento de consumo que se esperava viesse em auxilio do Brasil, não parece provavel. A julgar-se pelas cifras das entregas deste anno, parece que o consumo permanece quando muito estacionario. Ao mesmo tempo, os concorrentes do Brasil estão augmentando a sua producção com notavel regularidade, e, nessa marcha, parece que este ainda não será o ultimo anno em que o Brasil terá que defender os preços com o auxilio de onerosas quotas de sacrificio.

Brasileiros de responsabilidade, declararam recentemente, que pensa-se em estabelecer um systema de quotas semelhante ao que vigora nas Indias Orientaes para a borracha e em Cuba para o assucar. Esta solução pareceria altamente recommendavel, visto como auxiliaria os fazendeiros a estabelecer o programma dos seus trabalhos e ao mesmo tempo, reduzir ao minimo possivel, a mão de obra e as outras despesas. Alem disso, tendo as diversas agencias do governo brasileiro mantido cuidadosos registos por muitos annos, deveria ser possivel e não muito difficil determinar quotas equitativas para cada cidade e mesmo para cada fazendeiro em particular.

Entretanto, a principal difficuldade de um tal systema seria a necessidade de um reajustamento constante devido á producção decadente das fazendas velhas, emquanto que, ao mesmo tempo deveria ser sufficientemente elastico para permittir o plantio de novos cafezaes em substituição aos que morrerem. Afinal de contas o effeito de tal politica seria que muitas das fazendas velhas, cuja producção por 1000 pés já não é mais renumeradora e consiste, em sua maioria, de cafés baixos, teriam que ser eliminadas.

Tendo-se em consideração a capacidade de producção do Brasil e a intensa concorrencia dos outros paizes onde não existe nenhuma medida restrictiva e nem pesadas taxas de exportação, as quotas teriam que ser fixadas em limites tão baixos, que a producção das fazendas mais velhas, não seria compensadora.

A outra alternativa seria mercados em baixa pela concorrencia, o que, da mesma fórma, eliminaria os cafezaes velhos. Entretanto, as recentes decisões tomadas no Rio de Janeiro, estão visando essa eliminação gradual.

Os fazendeiros brasileiros já não estão tendo bons resultados na situação actual, e depois de terem entregue 70% da sua producção ás autoridades, em troca de uma remuneração apenas nominal, os menos argutos dentre elles verão que o que obtiverem pelos restantes 30% livres, aos actuaes preços do mercado, será escassamente sufficiente para mantel-os.

Pelos jornaes brasileiros, vemos que tem havido ultimamente muito contrabando. Difficilmente se passa uma semana sem que as autoridades segurem um carro de passageiros com meia duzia de saccas escondidas. Foram tambem tomadas medidas tendentes a cercar o contrabando de café nas fronteiras do sul do Brasil. Esses cafés escapam naturalmente ao pesado imposto de exportação. Não póde haver duvida de que os fazendeiros brasileiros têm difficuldade em se mover dentro do labyrinto de regulamentos e as autoridades estão fazendo o possivel para evitar que isso se aggrave ainda mais — principalmente porque este é o anno da eleição.

O Brasil está tentando resolver o seu problema cafeeiro da maneira mais suave possivel, tanto para elle como para os seus concorrentes. E' pena, porem, que a sua actual politica o leve a perder a sua hegemonia cafeeira em favor de um grupo

de novos productores sem ao menos fazer uso de sua mais poderosa arma, isto é, as facilidades naturaes de que dispõe, para produzir grandes quantidades a baixo preço.

Isto nos faz lembrar o erro tragico comettido pelos allemães durante a guerra, de conservar sua poderosa esquadra de reserva até que foi afundada como ferro velho.

CUSTO & FRETE

As offertas estão um pouco mais baixas, sendo o typo 4 de Santos, de boa descripção offerecido a 11.30 e 11.35 c/. Os mokas da mesma descripção, podem ser adquiridos com desconto de 20 a 25 pontos.

As offertas da Colombia estão ligeiramente mais baixas. Os Manizales e Girardots, estão sendo offerecidos a 11½ c/. Fallando-se de maneira geral, o movimento é pequeno, não só nos typos finos como tambem nos mais baixos em que tem havido alguns negocios de Bukobas produzidos pelos nativos a 8½ c/ e despolpados a 10 e 10½ c/.

Exteriormente, pouca modificação ha na situação.

Dominado pelas noticias da furiosa destruição de café no Brasil e pela firmeza das suas offertas, o mercado tem se mantido estavel e provavelmente assim continuará até que se faça sentir a pressão da nova safra de "milds". Entretanto, será bom lembrar que o futuro do café apoia-se inteiramente na habilidade do Brasil em enfrentar os problemas que abordamos acima e que a baixa inesperada da semana passada deve ser tomada como aviso de que o mercado não está tão forte como pode parecer á primeira vista.

Os dois secretarios do Pan-American Coffee Bureau no seu despacho commum. (esquerda) o Snr. Pierini, brasileiro (direita) Snr. Canal, colombiano.

— Uma hora após a abertura da Bolsa de Nova York.

As cotações de abertura, ás 11,30 da manhã, uma hora após a abertura, no dia 25 de Junho, sexta-feira, que foi o dia mais movimentado desde ha muitas semanas, mas mesmo assim com negocios muito reduzidos.

— Fechamento da Bolsa de Nova York no dia 25 de Junho de 1937.

As annotações completas no principal quadro das cotações do dia na Bolsa de Nova York. Vê-se a concentração dos negocios nos mezes mais proximos e a sua quasi ausencia nos mezes de Março e Maio de 1938, com a excepção do contracto Rio, contra o qual se está entregando cafés Robusta da Africa.

— Quadro das annotações vindas do Brasil, com as Bolsas de Santos e do Rio, e as cotações de cambio.

— Os correctores na Bolsa de Café na hora do fechamento do dia 25 de Junho.

Os negocios pouco movimentados attrahiam apenas os correctores que fazem o seu ponto no recinto da Bolsa, notando-se a ausencia de chefes das grandes casas, importadores que apparecem sempre que os negocios offerecem maior interesse.

— Principaes correctores na Bolsa de Nova York, no dia 25 de Junho de 1937.

Esquerda para a direita; — Snr. Stewart, Snr. Wallach e o Snr. Zenker.

— O escriptorio do D. N. C. em Nova York, com os seus dois auxiliares.

Circular Delamare

Junho de 1937

Situação geral

PERMANECERAM quasi inalteradas as condições do mercado, perdurando a inactividade existente. A bem dizer, já entramos na chamada "estação morta" para o café e será preciso, talvez, aturar essa calmaria por mais algumas semanas.

No nosso mercado do Havre as transacções se tornaram praticamente impossiveis pelo facto de serem os preços dos desponiveis aqui muito mais vantajosos do que os pedidos pelos varios paizes de procedencia. Alias, é tal o periodo de instabilidade pelo qual passamos que, infelizmente, parece que o mais acertado é cuidar unicamente do dia de hoje.

A situação no Brasil

O Brasil focaliza, neste momento, todas as attenções e isto em virtude das resoluções que acaba de tomar; estas foram expostas de maneira bastante clara podendo-se, assim, tecer commentarios a respeito.

Apresentam-se ellas sob dois aspectos distinctos: em primeiro logar, o equilibrio estatistico da safra entrante 1937/38 e em seguida os planos para o futuro tendentes a uma solução definitiva do problema cafeeiro. As resoluções adoptadas e que deverão entrar em vigor a 1.º de Julho são o que ha de simples: da safra actual, 1937/38, 30% serão entregues pelos fazendeiros como quota de sacrificio, mediante a indemnização de 5$000 por sacca, saccaria inclusa; 30% terão livre transito e 40% poderão ser adquiridos pelo DNC. ao preço de 65$000, saccaria inclusa, e retidos por esse departamento.

Quando á quota de 40% que poderiamos, com muita propriedade, qualificar de "quota de meio-sacrificio", entendemos que a compra da mesma pelo DNC. é facultativa não existindo a respeito compromisso formal por parte da entidade em questão.

Em resumo, si comprehendemos bem, é uma opção de 40% que o DNC. estabelece sobre a producção brasileira: serão adquiridos para destruição si um total de exportação relativamente baixo o exigir mas si, ao invés, o total das exportações brasileiras ultrapassar os 15 milhões de saccas previstos, o DNC. adquiriria apenas uma parte desses 40%.

Damos, em seguida, algumas cifras visandos mostrar a influencia destas resoluções sobre a safra 1937/38:

Stocks disponiveis em 31 de Março de 1937 . .	13.617.000	
Safra brasileira 1937/38	26.000.000	
Total disponivel em 30 de Junho de 1938		39.617.000

Menos:

Exportações de Abril 1937	992.000	
Exportações de Maio 1937	957.000	
Exportações de Junho (estimativa)	975.000	
Exportações de 1937/38 (estimativa)	14.000.000	
	16.924.000	
Quota de sacrificio (70%)	18.200.000	35.124.000
Sobras presumiveis em 30 de Junho 1938 . .		4.493.000

Em relação a um futuro mais remoto, declarações formaes e solemnes foram feitas prevendo para o inicio da safra 1939/40 a abolição do DNC. Até lá, muitos sóes serão passados e muito café terá desapparecido em rolos de fumaça nos campos de incineração ou, destino bem mais adequado, em liquido aromatico na chicara dos consumidores. Nessa epocha, consoante previsões do presidente do DNC. far-se-ão sentir os effeitos do arrancamento dos cafeeiros. Em outras palavras, estão terminando por onde deveriam ter começado...

Consideremos, agora, a situação dos fazendeiros brasileiros em face dessas decisões. Baseando-nos em informações obtidas do Brasil, pode-se dizer que as fazendas de producção media e de producção alta (mais de 35 arrobas por 1.000 pés, podem ainda, não obstante a imposição destas duas pesadissimas quotas de 30 e de 40% respectivamente, dar ao lavrador um lucro razoavel.

Em ultima analyse, considerando o problema sob o seu aspecto mais actual, pode-se dizer que o Brasil, lançando mão de meios condemnados pela logica mas que foram, no passado, coroados de exito, acaba de obter, ao menos temporariamente, uma nova victoria.

Os preços serão sustentados ; os fazendeiros, mercê do amparo do Deus n.º 2 do Brasil — o algodão — poderão resistir por mais algum tempo. Em todo caso, vão sendo adiados os vencimentos mais penosos.

No entanto, essas medidas não lograram satisfazer a nenhum cerebro equilibrado, mesmo no Brasil. Quanto a nós, não nos cansamos de repetir que emquanto não for removida a causa do mal, a superproducção, o Brasil, qual novo Sisypho, arrastará anno por anno o pesado fardo de seu excesso de producção buscando, em vão, um equilibrio estatistico impossivel.

O Brasil, entretanto, promette tornar-se o exemplo vivo da economia classica... em 1939, quando liberdade completa for dada ao commercio e quando se tiver arrancando tantos cafeiros quanto o exigir o almejado equilibrio entre a producção brasileira e a procura mundial.

Acontece ás vezes, ao percorrermos os pomares da Normandia, quando já cairam as flores das macieiras, indagarmos dos camponezes si estão satisfeitos com as perspectivas da safra vindoura. Como sabem, um normando é cauteloso nas suas palavras, entretanto, não terá duvida em affirmar que "não ganha nada" na venda dos pomos que fez as delicias de Eva.

Não obstante essa affirmativa, nem é bom pensar qual seria a reacção desses camponezes o dia em que um representante do Governo, munido de um potente machado e escoltado de um policial viesse abater essas macieiras com as quaes "não

ganham nada". Estas arvores foram plantadas pelos seus antepassados e, tão enraigados no solo quanto ellas, estão estes homens pelo vinculo da hereditariedade.

Eis o que nos faz acolher com scepticismo os projectos para o futuro.

Julgamos que as medidas drasticas que acabam de ser tomadas melhoraram um pouco, e provisoriamente, o actual estado de coisas. Não vamos apurar muito nem apoquentar os nossos amigos brasileiros pelo facto destas medidas se basearem em principios errados.

Estes erros remontam a quinze annos quando se plantavam cafeeiros sem se preocupar com a superproducção, ameaça que já se esboçava. Os que herdaram este acervo de erros estão fazendo o possivel para sana-los.

Infelizmente, é esta a lei do mundo e, aos actuaes reponsaveis pela politica cafeeira, poder-se-ia, com muita propriadade applicar as palavras de Ezechiel: "Os paes comeram uvas verdes e os dentes dos filhos ficaram embotados..."

O Brasil na 32.ª Feira Internacional de Budapest

O Brasil tomou parte na 32ª Feira Internacional de Budapest que esteve aberta na primeira quinzena de Maio ultimo. Levantou-se um pequeno pavilhão, mas que não nos deixou mal. Mostramos ali o que havia de mais mostravel — de 58 typos de café a 24 de algodão e outros de cacau, cêra de carnauba, oleos vegetaes, madeiras, fibras, pelles, couros, matte, borracha, plantas medicinaes e ainda muitos artigos de exportação. Fez-se uma larga distribuição de publicações, de interesse brasileiro, algumas em inglez, francez, allemão e italiano, versando sobre assumptos de economia e turismo.

O Consulado do Brasil em Budapest que chefiou a representação brasileira constatou que visitaram o nosso pavilhão talvez mais de 200.000 pessôas das 950.000 que ingressaram no ambiente da Feira — a mais completa de toda a Europa Central. O exito foi, assim, absoluto. O Regente Horthy esteve a visital-o e nelle tomou com prazer um "café brasileiro" preparado em sua honra. O Consul Ildefonso Falcão ouviu de Sua Alteza as mais agradaveis referencias ao Brasil.

O Regente Horthy encaminhando-se para o Pavilhão do Brasil.

O Regente Horthy saboreando um café brasileiro no Pavilhão do Brasil na 32.ª Feira Internacional de Budapest

Propaganda de café "Santos" nos Estados Unidos

Tres cartazes de propagnda de café "Santos", do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, na sala do jornalista brasileiro Fred Kreuzenstein em Nova York.

Fundo da sala de amostras no Brazilian Information Bureau de Nova York, onde apparece um mostruario completo de cafés brasileiros, e dois cartazes de propaganda de café "Santos", preparados pelo Instituto de Café do Estado de S. Paulo.

Amostras de café brasileiro e um cartaz do Instituto de Café do Estado de S. Paulo no Brazilian Information Bureau de Nova York.

Cartaz do Instituto de Café dentro do Brazilian Information Bureau de Nova York.

Resumos e Transcripções

O mercado de café

A "1936 Review of United States Foreign Trade in Tropical Products (Coffee; Cocoa Beans and Products, Tea, and Bananas)". divulgou recentemente o seguinte trabalho:

"Nas estatisticas de importação occupa sempre o café um logar de destaque. Nestas estatisticas, entretanto, os totaes não representam sempre, o paiz de origem, pois que certa quantidade de café aqui chega via Europa, sendo computada no paiz de origem de exportação e não no de producção. Por exemplo, as exportações de café feitas por Portugal foram de 14.764.968 libras em 1936, sendo, porém, o grosso desse total proveniente de Angola e Africa Occidental Portugueza; enquanto que as remessas directas da Africa Portugueza figuram apenas com 190.847 libras. Com excepção de certos cafés coloniaes, o intercambio é feito, porém, directamente com os paizes productores, tendo sido muito sensivel nos ultimos annos, especialmente em 1936, o augmento nas importações desse producto provenientes de certos paizes.

"E' fóra de duvida que do Brasil emana ainda a maior fonte dessas importações. Apesar de haver sido registado um declinio em quantidade durante o anno de 1936, todavia o volume póde ser considerado normal em comparação com a média registada no periodo 1926-2935. Nesse periodo, porém, o Brasil suppria 66% do total, enquanto que em 1936 essa porcentagem foi de 60%, tendo sido de 65% em 1935 e 66% em 1934. De accôrdo com os numeros do quadro 1 e um estudo dos annos anteriores a 1934, verifica-se de fórma incontestavel que certos cafés encontraram collocação no mercado norte-americano. A estatistica referente a 1936, sujeita apenas a ligeira revisão, indica tambem que a America Central, o Mexico, a Africa Portugueza e Britannica, a Venezuela, o Equador, o Surinam e as Indias Occidentaes tiveram uma actividade accentuada no mercado.

"Apesar das exportações do café da Colombia terem alcançado em 1935 um novo *record* e dos Estados Unidos constituirem ainda seu melhor freguez, as importações dalli procedentes declinaram ligeiramente, sendo exportado mais café para a Europa do que em 1935. As importações, pelos Estados Unidos, do café da Colombia tiveram uma queda de 7% em relação a 1935, mas, de outro lado, o volume dessas importações foi quasi normal, comparando-o com a média annual de 1926-2935, tendo excedido, de facto, a média de 318.837.000 libras do mesmo periodo.

"*O augmento na producção dos cafés africanos tem sido realmente extraordinario* e será facil, pelos dados que se seguem, verificar as proporções desse augmento:

EXPORTAÇÕES DE CAFE' AFRICANO

PROCEDENCIA	MÉDIA ANNUAL 1909-1913 (Libras)	MÉDIA ANNUAL 1930-1934 (Libras)
Angola	10.460.000	25.077.000
Ethiopia	7.208.000	36.916.000
Africa Oriental Britannica	4.277.000	65.678.000
Congo Belga	17.000	13.543.000
Costa d'Ouro	55.000	5.135.000 (1)
Africa Equatorial Franceza	68.000	835.000 (1)
Madagascar	424.000	30.890.000 (1)

(1) Média annual 1931 – 1935.

"Esse augmento extraordinario tem sido mais accentuado em alguns dos ultimos annos do periodo 1930-1934, por exemplo: Angola, 25.841.000 libras em 1934; Ethiopia, 38.010.000 em 1934; Africa Oriental Britannica (incluindo Kenya e Uganda, Nysaland, Tanganyika), 71.315.000 em 1934; Congo Belga, 27.313.000 em 1934; Costa d'Ouro, 11.676.000 e Madagascar 34.241.000 libras em 1935. Não ha duvida que a Africa, englobadamente, augmentou sua producção em 1036.

"Tendo-se em vista que o consumo mundial não augmentou de fórma a absorver todo o café produzido, o advento dos cafés africanos, cujo desenvolvimento é auxiliado por alguns paizes europeus, provocou uma modificação na direcção do intercambio de alguns antigos productores, que contavam com certas nações europeias para a sahida de consideravel porcentagem de suas exportações. Essa competição com os cafés africanos, sommada ás restricções de cambio e ao systema de quotas, constitue um problema para alguns paizes productores. Alguns desses cafés, incluindo os typos coloniaes, têm sido offerecidos aos mercados norte-americanos a preços seductores e o resultado disso tem sido um augmento no volume das importações".

De accôrdo com a citada publicação, occuparam os 6 primeiros logares, na lista dos paizes exportadores de café para os Estados Unidos em 1936:

1 — Brasil	1.035.266.225	libras
2 — Colombia	345.219.701	"
3 — Venezuela	60.645.699	"
4 — Mexico	58.784.514	"
5 — El Salvador	57.726.263	"
6 — Guatemala	55.208.379	"

Seguem-se outros paizes que exportaram menos de 50.000.000 de libras de café para os Estados Unidos.

Producção, commercio e consumo de café no mundo

Estados Unidos

Importação de café e chá no primeiro trimestre de 1937. — Consoante communicados do Departamento de Generos Alimenticios do Ministerio do Commercio as importações de café nos Estados Unidos elevaram-se, durante o primeiro trimestre do corrente anno, a ... 567.307.000 saccas em confronto com as ... 564.075.000 do periodo anterior. Os valores correspondente foram, respectivamente, de ... $42.186.000 e $50.105.000.

Para o periodo em revista as importações de chá sommaram em 12.021.920 kilos num valor de $5.657.000 em confronto com igual periodo do exercicio anterior cujas importações e respectivo valor foram de 9.144.470 kilos e $4.321.000.

O "record" mundial do consumo per capita. — Consoante noticia divulgada pela revista americana "The Tea & Coffee" na sua secção de factos diversos sobre o café, o ponto culminante no consumo mundial de café foi attingido pelo corpo de bombeiros da cidade de S. Francisco, com 44 componentes. Este facto prende-se á feliz iniciativa da firma Fred, Teller Coffee Co. daquella cidade que, observando o nivel elevado do consumo de café naquella corporação, já pelo favor que esta bebida encontra geralmente entre o povo americano, já por ser a mesma, mercê das suas qualidades restauradoras e estimulantes particularmente indicada para individuos que se dedicam a tão arriscada e exhaustiva profissão, resolveu dotar a séde do corpo de bombeiros com efficientes e modernas installações para coar café. No ultimo inverno foi a installação enriquecida com uma cafeteira-filtro ("percolator") com capacidade de 3 galões (um pouco mais de 11 litros)que funcciona dia e noite com um consumo médio, mensal, de 100 libras ou sejam 45,400 kilos de pó de café fornecidos pela firma doadora que teve assim, até certo ponto, uma recompensa pelo seu gesto de civismo.

O record mundial do consumo de café per capita alcançado pelo corpo de bombeiros de S. Francisco.

O commandante da unidade em questão nunca deixa de obsequiar com uma chicara de café os policias, reporters e mechanicos que apparecem no posto de modo que as 24 peças da installação estão sempre em constante actividade.

O consumo per capita que chega por vezes a attingir a 2½ libras por mez é, provavelmente, o mais alto registado do mundo.

O preço do café brasileiro e a opinião de uma das figuras proeminentes do commercio cafeeiro dos Estados Unidos. — Da entrevista a respeito do café brasileiro nos mercados dos Estados Unidos concedida a jornaes de S. Paulo, por occasião do seu desembarque em Santos, pelo sr. Berent Friele, presidente da American Brazilian Association e da American Coffee Corporation, uma das figuras mais destacadas do commercio cafeeiro dos Estados Unidos, destacamos o seguinte topico, que, data venia, passamos a transcrever:

"O café em comparação com outros artigos é realmente barato. E' necessario porem que o café do Brasil possa ser comprado em paridade com os de outras procedencias pois a

situação não é a mesma de ha vinte annos, quando o Brasil dominava os mercados fornecendo 75% do café consumido. Hoje este paiz concorre com 50%.

Precisa se levar em conta que os paizes europeus — a França, a Inglaterra, a Hollanda e a propria Belgica — estão encorajando de todos os modos a cultura do café nas suas respectivas colonias. Os Estados Unidos não possuindo taes territorios são naturalmente o melhor mercado para o café brasileiro.

Assim, não poderá o Brasil deixar de ter sempre o maior interesse nos negocios com os americanos, por ser esse o seu mais importante campo de acção. O consumo dos Estados Unidos tem augmentdo lentamente.

Havendo maiores facilidades para negocios e levando se a effeito alguma propaganda, o povo americano poderá consumir ainda mais café sob diversas formas pois lá, como ainda não se faz aqui, bebe-se no verão café gelado e a propaganda nesta estação produziria bom resultado.

Para que o Brasil tenha proveito com esse augmento, deve favorecer os torradores, concedendo-lhes melhores condições para negocios. Como commerciantes e industriaes temos pelo Brasil uma grande sympathia pelo que mantemos, embora ás vezes com sacrificios, os negocios com este paiz e esperamos que esta situação, que julgamos transitoria, se torne melhor brevemente, pois desejamos continuar a comprar aqui os nossos cafés."

Canadá

O Brasil, nação mais favorecida. — As autoridades canadenses manifestaram a sua satisfacção pela decisão do governo de Ottawa de conceder ao Brasil tratamento de nação mais favorecida. As principaes importações do Brasil no Canadá são o café, o cacau e a castanha do Pará.

No anno de 1936 as importações de café montaram a um total de quinhentos e oitenta e um mil dollars (approximadamente oito mil e setecentos e quinze contos de réis); as de castanhas do Pará a cento e oitenta e dois mil dollars (dois mil e setecentos e trinta contos de réis) e as de cacau a setenta e seis mil dollars

O café da manhã durante uma expedição geographica ao norte do Canadá.

(mil cento e quarenta contos de réis). As exportações do Canadá para o Brasil abrangem grande numero de productos, sobretudo machinismos e pneumaticos de automovel.

Guatemala

Exportação e preços da safra em curso.— Até principios de Maio ultimo elevou-se a approximadamente 640.390 saccas de 60 kilos as exportações de café beneficiado ("café oro") e em cerca de 3.432 saccas as de café despolpado. As exportações mais vultosas tem tido como destino a Allemanha que na primeira quinzena de Maio recebeu um contingente de cerca de 6.600 saccas, seguindo-se-lhe, em volume, os Estados Unidos com 4.370 saccas e, em ordem decrescente, a Italia, a Finlandia, a Suecia, a Hollanda e outros.

Os preços em vigor para os cafés produzidos nas regiões de altitude entre 1.500 a 1.700 metros foi de 10,50 quetzal (1 quetzal equivale a 1 dollar, moeda americana) por 46 kilos incluindo a saccaria.

A grande totalidade dos cafés produzidos na Guatemala o é em regiões montanhosas visto ser o seu territorio atravessado pela Cordilheira dos Andes, offerecendo uma sucessão de valles e montanhas. Esse accentuado relevo topographico já impressionara a Colombo que, desejando dar aos Reis Catholicos uma ideia da topographia do paiz que acabava de descobrir, pegou numa folha grande de pergaminho, amarrotou-a entre as mãos e, collo-

Taboleiros de nivel traçados segundo habitos seculares entre os agricultores da Guatemala.

cando-a sobre a mesa em frente dos soberanos, disse-lhes: "Assim é a Guatemala".

Os cafés da zona de Oriente, situada em região de altitude relativamente baixa, foram cotados a 7 quetzal por 46 kilos.

Notas interessantes sobre a agricultura na Guatemala. — Esta republica é hoje o maior paiz de producção cafeeira da America Central e, genericamente considerado, são os seus cafés reputados pelas suas boas qualidades. O cuidado e capricho com que, nesse paiz, tratam a lavoura cafeeira e se dedicam á agricultura em geral tem não raro sido objecto das considerações dos que, quer em viagem de estudos, quer como simples turistas, tem percorrido a Guatemala. Ainda recentemente, em entrevista concedida á imprensa brasileira, conhecido technico paulista, de regresso de uma viagem de estudos nos paizes cafeicultores da America, entre muitas observações interessantes disse o seguinte em relação ao factor "indio" na agricultura da Guatemala:

"Suppõe-se, geralmente, que o indio é um elemento apathico, indolente, pouco amigo do trabalho. Não é isto o que se observa visitando-se, por exemplo, as aldeias e plantações dos indios na Guatemala. Os indios na Guatemala são trabalhadores admiraveis. Cultivam a mesma terra ha centenas de annos e sempre com magnificos resultados. Seus instrumentos de trabalho, inclusive o arado de madeira, são os mesmos que lhes transmittiram os antepassados. As plantações desses indios são realmente extraordinarias. Vi curvas de nivel feitas por esses trabalhadores dignas de inveja. Não admittem ingerencias de extranhos em seu trabalho. Cultivam a terra de accordo com processos seculares, transmitidos de geração a geração. O facto é que as plantações são magnificas e o indio é um trabalhador incansavel, com um apego muito forte á sua gleba".

Mexico

Convenio cafeeiro. — Durante o recente convenio cafeeiro realizado na Capital mexicana sob os auspicios do Ministro das Finanças, ficou assentado a creação de um banco federal destinado a vir em auxilio aos pequenos agricultores, facilitando-lhes a producção e a distribuição nos mercados internos e do exterior. O capital inicial, de 3.000.000 de pesos, seria em parte fornecido pelo governo.

Tão afamada como o seu café é a baunilha cultivada em larga escala em Papanta, Mexico.

Dentre as multiplas resoluções adoptadas no conclave em questão destacam-se as seguintes:

Combate systematico ás pragas que atacam a lavoura cafeeira, suggerindo-se a possibilidade da importação e acclimação, por parte do governo, de passaros destruidores de insectos nocivos e a sua disseminação nas zonas infestadas.

Proporcionar aos fazendeiros visitas ás lavouras modelos do estado de Chiapas para que fiquem ao par dos methodos mais modernos e racionaes usados.

Creação de estações experimentaes pelos governos federal e estadoaes e assistencia aos fazendeiros que quizerem, em suas proprias terras, levar a effeito experiencias quanto á variedade cafeeira cuja cultura maiores vantagens possa offerecer.

Nomeação de uma commissão que estipule taxas razoaveis a serem cobradas pelo municipio e pelo estado, evitando a reincidencia das mesmas.

Regular o preço do café após cuidadoso estudo de todos os factores economicos e eliminar o intermediario pela arregimentação dos commerciante de café em syndicatos.

Firmar tratados commerciaes com os paizes europeus que interessam sob o ponto de vista do consumo do producto mexicano.

Cogitou-se igualmente da propaganda dos cafés mexicanos nos Estados Unidos, serviço este a ser executado nos moldes dos que vem sendo realizados pelo Brasil e pela Colombia, bem como da padronização do producto mexicano de accordo com a zona de procedencia, esta resolução interessando de um modo especial os cafés produzidos em Coatepec e Soconusco. Visa esta medida crear uniformidades nos typos finos e de accordo com a preferencia dos consumidores estrangeiros.

Cuba

Estatisticas de exportação em 1936. — De accordo com dados estatisticos recentemente divulgados pelo Ministerio da Fazenda da republica de Cuba elevou-se a 37.360 saccas de 60 kilos, num valor total de $426.913, a exportação cafeeira durante o exercicio de 1936. Para o anno de 1935 os totaes foram respectivamente de 30.700 saccas e $316.528 e para o exercicio de 1934, de 20.225 saccas e $251.063. O ponto culminante, entretanto, na curva de exportação foi registado em 1932 com o vultoso total de 101.482 saccas remettidas para o exterior, cabendo desse total aos Estados Unidos, um contingente de 67.310 saccas. No que diz respeito á importação de cafés cubanos nos Estados Unidos foi esta a mais volumosa, seguindo-se a de 1936 com 12.675 saccas ou seja uma terça parte da exportação total daquelle paiz.

Para os dois primeiros mezes de 1937 as estatisticas officiaes estabeleceram um total de exportação de 25.380 saccas no valor de $250.190, das quaes 20.087 demandaram os Estados Unidos.

O facto saliente no commercio de café em Cuba foi, durante o anno de 1936, o consideravel volume das importações realizadas pela Tchecoslovaquia e pela Suecia que, pela primeira vez, se tornaram importantes compradores do producto de Cuba.

Havana foi escolhida para a proxima conferencia cafeeira. — A proxima conferencia panamericana dos paizes productores de café realizar-se-á em Havana em Agosto vindouro. Este certamen estava primeiramente marcado para ter logar em Julho, na cidade do Rio de Janeiro, mas, posteriormente, foi escolhida Havana por se tratar de um territorio mais neutro, em face de interesses nacionaes com respeito áquelle producto.

Os principaes topicos previstos são a limitação do plantio, a estabilização dos preços no

Praça da Fraternidade, Havana.

mercado, e o problema do incremento do consumo mundial. Não ha nenhum programma redigido. Os paizes cafeeiros que deverão ser representados em Havana comprehendem aquelles que participaram da Conferencia de Bogotá, no anno passado, e que provavelmente serão os seguintes: Brasil, Colombia, Mexico, Costa Rica, Nicaragua, Venezuela, São Domingos Cuba, Haiti e Guatemala.

Os circulos cafeeiros de Nova York consideram que a Hollanda e outros paizes cujas colonias produzem café veem com maus olhos a conferencia pan-americana do café receiando uma tendencia dos paizes americanos de unirem-se com o intuito de controlar o mercado mundial.

Hawai

O ultimo boletim publicado pela Estação Agricola Experimental de Hawai dedica-se exclusivamente a "algumas fructas de Hawai, sua composição e valor nutritivo" consagrando-lhes artigos interessantes e instructivos illustrados com photographias extremamente artisticas e reaes e rematados sempre com receitas para variantes do uso das mesmas como refrescos, sorvetes, geleias, etc..

Entre as fructas contempladas figuram, com menção da sua procedencia brasileira, a pitanga — "Surinan-cherry"; o araçá — "Strawberry guava"; o joá — "Poha" e tambem, talvez não muito em seu lugar, o café. Passamos a traduzir, ligeiramente resumida, a pagina que lhe é consagrada:

"Excellencia da qualidade. — Segundo Ukers, autoridade no assumpto, os cafés produzidos no Hawai são, genericamente considerados, de optima qualidade; apresentam favas graudas, de côr esverdeada quando novas e cambiando, com o tempo, numa tonalidade amarelada. São de boa torração dando bebida agradavel, isenta de gosto exaggeradamente pronunciado. Combinam muito bem com cafés finos de qualquer procedencia. Os cafés de Kona, quando velhos, foram, por mais de uma autoridade no commercio cafeeiro, equiparados aos Moka e aos cafés finos de Java (Old Government Java).

Historico. — A primeira allusão ao plantio do café nestas ilhas foi encontrada no diario de Don Marin com data de 1817, mas tudo leva a crêr não ter ido por diante esta tentativa. William Hillebrand relata ter sido o cafeeiro introduzido em 1823 por um francez que iniciara uma pequena lavoura no Valle de Manoa mas G. Rhodes, no seu relatorio apresentado em 1851 á Real Sociedade de Agricultura do Hawai, affirma terem os primeiros cafeeiros sido introduzidos nas ilhas hawaianas em 1825 por Lord Byron que os trouxe do Rio de Janeiro a bordo do vapor inglez "Blonde". Desde então variedades de procedencias diversas foram introduzidas no paiz, desenvolvendo-se mais a sua cultura no districto de Kona, afamado hoje em dia pelos seus cafés de qualidade e typo peculiares.

Valor nutritivo. — O café é destituido de propriedades caloricas e não contem vitaminas. Sua fragancia e sabor residem, em grande parte, num oleo volatil, o cafeol.

A grande maioria dos que bebem café o fazem pelo prazer da bebida e pelos effeitos beneficos e estimulantes produzidos por um dos seus componentes, a cafeina. Os effeitos desta ultima ainda continuam assumpto de muitas controversias; em alguns pontos, entretanto, as opiniões medicas concordam: é de que a cafeina é um excellente estimulante para o coração, possue qualidades diureticas, augmenta o metabolismo e tem acção tonificante sobre o systema nervoso e o cerebro.

Producção. — No districto de Kona, a maior zona cafeeira, a maturação attinge a sua plenitude de meados de Outubro a meados de Dezembro. A producção total da safra 1933-34 foi de approximadamente 78.600 saccas de 60 kilos, das quaes 54,4 por cento, ou sejam 42.750 saccas tiveram como destino os

Estados Unidos, dividindo-se o restante em partes mais ou menos iguaes entre exportações com destino a varios paizes do exterior e o consumo interno, onde o café foi torrado e vendido na sua maior parte com a designação de "Kona".

Uso. — O habito de tomar café está bastante divulgado nas ilhas hawaianas sendo boa parte da safra absorvida pelo consumo local. Nos Estados Unidos elles são usados sobretudo como "cafés de completo" isto é, como cafés que, addicionados a uma mistura insipida, são susceptiveis de dar-lhe caracteristicos sapidos".

Finlandia

Importação de café e expansão dos succedaneos. — Segundo relatorio apresentado pelo consul brasileiro em Helsinki a Finlandia fez, durante o anno de 1936 pelos seus diversos portos, uma importação de 21.855.428 kilos de café, no valor de 190.380.391 fonk, representando em volume um excedente de 4.606.137 kilos sobre o total do anno anterior.

A porcentagem que coube ao producto brasileiro attingiu a 87,7% do volume total, contra 85,8% registada no anno anterior. Essa baixa foi occasionada pela concorrencia de outros paizes, notadamente S. Salvador, Guatemala, Colombia e Venezuela.

Allude o relatorio em questão á tendencia que se vem manifestando para a substituição do café pelas bebidas preparadas de cereaes e frutas finlandezas, sendo pensamento official fazer a substituição do café pelas bebidas puramente finlandezas.

Segundo o quadro annexo foi o seguinte o movimento de entradas de café na Finlandia em 1936:

PRINCIPAES PAIZES DE ORIGEM	KILOS	%
Brasil	17.868.492	81,75
S. Salvador	815.150	3,72
Guatemala	557.166	2,55
Colombia	471.454	2,16
Venezuela	464.144	2,12
Nicaragua	417.823	1,91
Indias Or. Neerlandezas	323.958	1,48
Abyssinia	260.970	1,19
Outros paizes	676.271	3,12
TOTAL	21.855.428	100

Austria

Offerta de 300 saccas de café brasileiro á Cruz Vermelha. — Agradecendo o presente de 300 saccas de café que o governo do Brasil remetteu á Cruz Vermelha austriaca o presidente da Organização dos Consumidores de Café assigna um artigo no jornal "Weltblatt" em que solicita do governo de Vienna que essas trezentas saccas sejam isentas de impostos, pedindo outrosim que sejam reduzidas em geral as elevadas taxas que gravam o café, bebida tão apreciada pelo povo austriaco, mormente pelos habitantes da capital que della já fizeram genero alimenticio.

Não é este appello o primeiro que se tem feito neste sentido. Ha alguns mezes, camponezes procedentes de todo o territorio austriaco reuniram-se em Salzburg e pleitearam, unanimemente, que fossem reduzidos os direitos de importação sobre o café afim de estimular o consumo do leite.

França

Regulamento do mercado a termo dos cafés coloniaes no Havre. — O Ministro do Commercio baixou, a 22 de Fevereiro ultimo, um decreto creando e regulamentando este mercado

que começou a funccionar a 1.º de Abril. As disposições são, em linhas geraes, as seguintes:

A unidade é o lote de 7.500 kilos, ou sejam 150 saccas de 50 kilos. O peso liquido é de 7.350 k., descontados os 150 k. da saccaria.

A entrada deve ser feita em estado de origem e de importação directa. Cada lote não pode conter mais do que 5 series de café e proceder, no maximo, de dois carregamentos. Uma tolerancia unica de uma serie ou de um carregamento poderá ser admittida mediante pagamento, pelo vendedor, de 20 fr. por serie e 50 fr. por carregamento.

Seguem-se disposições estabelecendo minuciosamente os prazos de entrega; fixando em 6% ao anno os juros das demoras e, por outro lado, procurando evitar para o destinatario o onus de armazenagem supplementar causada por entregas antecipadas. A este respeito existe tolerancia de 24 horas para uma parte apenas do lote. O logar da entrega é, obrigatoriamente, o Havre e esta só é considerada liquidada após a pesagem da ultima sacca do lote.

Qualquer modificação verificada nas marcas e quantidades annunciadas nos conhecimentos obrigam o vendedor a uma troca, sem indemnização, dentro de 48 horas a menos que estas modificações não affectem mais de uma quinta parte do lote. No caso da troca demorar e a entrega ter, em virtude desse facto, que se transferir para o mez seguinte, o recebedor terá direito a uma recusa de 5 fr. por sacca ou de 5% si o valor do café exceder a 100 fr. por 50 kilos.

Demora de entrega. — E' facultado ao vendedor retardar de 1 mez a entrega mediante o pagamento de uma indemnização de 5% com um minimo de 5 fr. por sacca. Não poderá, todavia, usar dessa prerogativa mais de 3 vezes em se tratando de um mesmo lote. O prazo para o aviso previo é de 5 dias antes de vencer o contrato. Na falta deste aviso, a indemnização é divida em dobro.

No caso de incendio ou destruição accidental de mais de 1/4 do lote, será permittido aos vendedores, sem serem obrigados a indemnizações, adiar as suas entregas de um, dois ou tres mezes, de accordo com as condições do mercado.

Classificação. — A classificação ou arbitragem é processada pela camara de arbitragem. Em principio a decisão é definitiva. Entretanto, o vededor e o recebedor podem pedir uma contra-arbitragem.

A classificação é feita segundo os typos officiaes do Havre, tendo como typo padrão o *Canephora*, N.º 1. A tabella das differenças por especie é, em francos, a seguinte:

Canephora	base
Arabica, terreiro	+ 50
Arabica, despolpado	+ 70
Liberia	— 70
Excelsa	— 15

A classificação poderá acarretar penalidades ou bonificações. O valor minimo foi fixado em 7,50 fr. seja 1.102 fr. por lote. Não foram fixados limites para o valor maximo.

A procedencia determina as seguintes modificações de preços por sacca de 50 kilos:

Madagascar	base	
Camerum — Martinica	igualdade	
A. E. F. — A. O. F.	desconto	10 fr.
Indochina — Novas Hybridas	bonificação	5 fr.
Nova Caledonia	bonificação	10 fr.
Guadelupe	bonificação	70 fr.

Uma commissão de tres membros da Camara dos Syndicatos pronunciará decisões, irrevogaveis, sobre as duvidas surgidas a respeito da interpretação desse regulamento.

Proposta a creação, no Havre, de um centro de estudos technicos para os cafés coloniaes. — Na secção da Camara de Commercio do Havre, realizada a 15 de Abril ultimo, o representante da Commissão das Colonias iniciou o seu rela-

torio focalizando a attenção para o problema creado pelo augmento consideravel da producção cafeeira das Colonias e o consequente augmento da sua importação pelo Havre, augmento este que irá numa marcha ascendente exigindo portanto que o porto do Havre, pelo papel preponderante que desempenha, adopte as medidas que as circumstancias estão a indicar.

Lembra a proposito que muitos dos cafeicultores estabelecidos nas colonias julgavam — e muitos ainda não se desfizeram destas ideias preconcebidas — que o mercado do Havre, por suas antigas e solidas relações commerciaes com os velhos paizes productores não vêm com bons olhos as importações cada vez mais volumosas dos cafés coloniaes e a sua absorpção pelo consumo francez.

Refutando estes preconceitos aponta entre outros argumentos para a recente creação no Havre do mercado a termo dos cafés coloniaes e accrescenta :

"A obra, entretanto, não está completa. Falta á nossa praça um orgão especializado cuja funcção seria centralizar todas as questões technicas attinentes ao café colonial, responder a todas as consultas endereçadas pelos governadores das colonias ou pelas camaras de commercio dos centros productores.

A este centro de estudos technicos dos cafés coloniaes competiria, directa ou indirectamente, guiar os lavradores na escolha das variedades a serem cultivadas, e os orgãos officiaes no que diz respeito ás tabellas mais aconselhaveis de padronização".

Prosegue accentuando a ncessidade de pôr termo á dispersão e confusão que existe no referente a consultas vindas das colonias que são dirigidas ora a uma ora a outra das entidades cafeeiras, acontecendo não raro serem solicitados serviços que nenhuma instituição local está em condições de poder prestar.

Termina expondo não dispôr, nem o Syndicato do Commercio de Café nem o Instituto Colonial de recursos materiaes e financeiros para realizarem semelhante empreitada e, em vista da intenção muitas vezes affirmada da Camara de Commercio de fazer do Havre o grande *Porto Colonial*, solicita da mesma que vote um credito inicial de 30.000 francos annuaes. Esta, adoptando os termos e conclusões do relatorio em apreço, solicitou do Ministro do Commercio e Industria a autorização para inscrever no seu orçamento a verba de 30.000 francos para subvencionar o Centro de Estudos Technicos dos Cafés Coloniaes.

Congo Belga

O café Robusta do Congo Belga. — Segundo informa "L'Echo Caféier", de Bruxellas, tem sido notavel a melhoria de qualidade do café Robusta proveniente do Congo, nos ultimos dois annos. Devido aos esforços de algumas companhias agricolas a porcentagem de producção de cafés Robusta de optimo aspecto e de gosto inteiramente neutro se encontra em constante augmento.

Regulamento de exportação cafeeira. — Acaba de ser publicado o novo regulamento para exportação de café do Congo e do territorio de Ruanda-Urundi que deveria entrar em vigor a 15 do corrente mez de Junho. Depois de determinar as marcas dos saccos originaes para os diversos districtos, dispõe que fica inteiramente prohibida a exportação de todo e qualquer café mofado ou que contenha grãos podres. Fica igualmente vedada a exportação de cafés que contenham mais de 2% de peso de corpos extranhos ou 10% de grãos totalmente ou parcialmente pretos. A exportação de cafés contendo mais de 6% de grãos quebrados só é permittida levando a respectiva saccaria uma marca especial que indique esse defeito.

Angola

O custo da producção cafeeira não comporta majoração de impostos. — Em Maio de 1935, o decreto orçamental das Colonias creou um imposto especial de 1,5 por cento ad-valorem sobre o café e de 3 escudos por tonelada sobre o milho exportados de Angola.

Julgando que a situação precaria do café não supporta augmentos de encargos, a Associação dos Commerciantes de Angola, residentes em Lisboa, endereçou ao Ministro das Colonias uma representação em que expõe a situação pouco invejavel dos cafeicultores das possessões portuguezas em face do custo elevado de producção e dos minguados luçros resultantes. No referente ao café, é o seguinte o teor da mensagem:

"O café atravessa uma crise difficilima, como ainda ha pouco se evidenciou na primeira Conferencia Nacional do Café.

Os mercados nacionaes pouco mais comportam que um terço da nossa producção. A concorrencia nos mercados estrangeiros cresce assustadoramente; por fatalidade, os mercados melhores ou se fecharam, como a Allemanha e a França, ou dispõem de café proprio como a Hollanda e a Belgica. O mercado americano é tão exigente que só podemos concorrer com pequenas quantidades.

Como si as difficuldades de collocação não bastassem veiu nova baixa de preços collocar os productores de café em posição difficilima. A importancia dessa baixa avalia-se pela marcha das cotações desde Janeiro de 1934 até Junho de 1935, tomando como exemplo dois typos de café de Angola:

		AMBOIM	CAZENGO
1934 — Janeiro	15 kilos Esc.	68$00	62$00
Junho	,, ,, ,, ...	64$00	65$00
Dezembro	,, ,, ,, ...	62$00	60$00
1935 — Janeiro	,, ,, ,, ...	61$00	59$00
Junho	,, ,, ,, ...	49$00	45$00

Destes valores ha que deduzir as despesas que oneram o café desde a origem ao porto de Lisboa. Essas despesas, relativamente ao café Cazengo, sensivelmente iguaes ás de outras proveniencias, discriminam-se assim por 15 kilos:

Frete ao Caminho de Ferro de Luanda	Esc.	4$00
Saccaria	,,	1$25
Trafego em Luanda e conducção a bordo	,,	$54
Direitos de exportação e despesas de despacho.	,,	2$80
Frete ao vapor	,,	2$35
Seguro	,,	$15
Descarga em Lisboa.	,,	$36
Total nos caes em Lisboa	,,	11$45

Um encargo apreciavel é tambem o das quebras no peso que não são incluidas nas despesas.

O preço de custo ao agricultor, de 15 kilos de café preparado para embarque, não pode computar-se em menos de 37 a 45 escudos, ao que ha a juntar as despesas mencionadas, ou seja um total de 48 a 56 escudos. Quer dizer, dentro das cotações actuaes, o productor perde dinheiro ou deixa de ganhar, que prejuizo é tambem.

Nestas condições, e considerando a importancia do café na economia de Angola, parece a esta Associação ser inopportuno qualquer augmento de impostos, antes haveria indiscutivel vantagem em os reduzir".

Baldeação de agua. — Scena typica das regiões da Africa do Sul.

O Haiti procura o mercado norte-americano

O governo auxilia os exportadores e productores na melhoria dos cafés com o intuito de adapta-los ao paladar norte-americano.

HA males que veem para bem. E' o que se poderia dizer em relação aos dissabores passageiros experimentados pelos exportadores de café do Haiti quando viram a França, o paiz com o qual estavam acostumados a contar para a collocação de grande parte das suas safras cafeeiras, cerrar-lhes as portas.

O sr. Marcel Monfils, director do Serviço Nacional de Agricultura, photographado ao lado de um sitiante de café.

Um tratado de reciprocidade commercial firmado entre os dois paizes garantia ao Haiti a collocação, no mercado francez, do volume das suas safras Em virtude destas circumstancias não havia incentivo para os cafeicultores se decidirem a adoptar methodos aprefeiçoados na cultura e industrialização do producto com a sua forçosa majoração do preço de custo.

As proprias condições da lavoura cafeira no Haiti eram um obice ao progresso racional e scientifico da sua industria. O café é cultivado por milhares de lavradores creoulos em pequenos sitios distantes de cidades e villas, situados em regiões montanhosas onde, não raro, o accesso só é possivel a pé. A producção media de um destes sitios pode ser calculada em algumas contenas de libras de café em côco que o sitiante, ao precisar de dinheiro, transporta atravez de longas caminhadas para ir vende-las aos compradores do paiz, os chamados "especuladores", que actuam como agentes dos exportadores.

A propria natureza dessas pequenas transacções torna impossivel uma selecção do producto em relação á qualidade e, ao receber as compras dos seus agentes, o exportador vê-se de posse de uma collecção de cafés, bons, ruins e communs. Estes encontram facil collocação nos centros commerciaes da França, Italia, Hespanha e Belgica onde o café é adquirido pela sua apparencia, mas não correspondiam ás exigencias do commercio norte-americano em relação á prova de chicara.

A terminação do tratado commercial com a França veiu obrigar, de uma maneira brusca e um tanto inesperada, os exportadores de Haiti a encararem a realidade da situação. A França que até então lhes absorvera os 70% das safras, mal chegava a comprar 150.000 saccas. Não eram risonhas as perspectivas de Port-au-Prince tanto mais á medida que as esperanças de uma reconciliação com a França se iam desvanecendo.

Ha cerca de um anno o sr. C. A. Mackey, presidente da Bolsa de Café e Assucar de Nova York e chefe de importante firma importadora, visitou Port-au-Prince a pedido do governo de Haiti para estudar a situação cafeeira daquella republica.

Verificou dispôr Haiti de uma instituição official capaz de estudar e melhorar as condições agricolas do paiz. Esta instituição era o Serviço Nacional da Agricultura a cuja testa se encontra o sr. Marcel Monfils, engenheiro agronomo e technico com longo tirocinio. O que faltava era apenas o conhecimento, tanto entre as autoridades como entre os commerciantes de café, dos requisitos que faltavam aos seus cafés, do ponto de vista do commercio americano.

Foi o que o sr. Mackey se dispoz a demonstrar. Viera preparado para realizar experiencias e provas e apresentar os resultados praticos das mesmas. Trouxera comsigo um torrador de amostras, um apparelhamento completo para a classificação e o necessario combustivel em vista de não existir, no Haiti, gaz para combustão.

Na presença dos exportadores de café de Port-au-Prince reunidos para a circumstancia, procedeu á torração de uma fornada de café do Haiti, preparou a bebida e submetteu-a á apreciação dos assistentes. Procedeu da mesma forma em relação aos cafés de outras procedencias, de consumo mais divulgado nos Estados Unidos.

Os resultados foram incontestes. Os negociantes de Haiti que nunca souberam o que foi submetter o seu producto á prova de chicara, não precisavam ser technicos para notar a differença. Em confronto com os outros, o café de Haiti denunciava um gosto de terra e um sabor acre. E' que no Haiti os sitiantes, em geral, seccam o seu producto sobre terreiro de chão batido. Si chove, amontoam-no e, logo que o sol torna a apparecer, esparramam-no de novo sobre o solo encharcado. O resultado era este desagradavel gosto de terra que, si as apparencias da fava não revelam, o mesmo não acontece em relação á infallivel prova de chicara. O sabor acre era devido aos grãos ardidos e verdes, não eliminados por catação cuidadosa.

Em vista do interesse despertado nos circulos commerciaes de Haiti e mesmo nos circulos officiaes, as provas realizavam-se diariamente. O presidente da Republica, o sr. Stenio Vincent, fez uma visita official á secção de classificação e, em pessoa, provou os diversos cafés, tendo-se, com o correr do tempo, tornado um atilado conhecedor.

Não tardaram o se fazer notar os effeitos da estadia do sr. Mackey. A autoridade e os objectivos do Serviço de Agricultura ampliaram-se e o governo deu apoio á obra da instrucção dos lavradores e da melhoria do producto. Foram decretadas verbas para a construcção de terreiros acimentados ou ladrilhados nos sitios; o governo fornecia o material e um technico para dirigir os trabalhos e os interessados entravam com a mão de obra. Construiu-se assim dois mil terreiros e estão em projecto outros tantos. Uma turma de technicos agricolas, devidamente instruidos pelo sr. Monfils, percorre os sitios verificando o estado das plantações, ensinando a desbastar os cafeeiros, indicando a distancia conveniente a ser observada entre um pé e outro, etc..

O Serviço de Agricultura adquiriu tambem machinas para beneficiar e despolpar que são emprestadas, gratuitamente, aos lavradores para incita-los a abandonar os seus processos primitivos. Mechanicos, conhecedores desses machinismos, percorrem, de automovel, as lavouras para iniciar os indigenas no manejo dos mesmos.

SALA MODERNA DE CLASSIFICAÇÃO

Em Julho ultimo o Serviço de Agricultura montou, em Port-au-Prince, uma sala de prova para classificação equipada com os mais modernos apetrechos. Nesse laboratorio, um provador, vindo especialmente de Nova York, submette á prova de chicara amostras de café que se destinam aos Estados Unidos determinando si os mesmos possuem ou não os requisitos exigidos por aquelle mercado. De Julho a Fevereiro, a media mensal dessas provas foi de 170. Um corpo de inspectores foi incumbido de examinar as partidas remettidas do interior e classifica-las conforme o typo.

Os exportadores não tardaram a reconhecer as grandes vantagens que lhes adviriam da conquista do mercado americano. Foram liberaes nos gastos para o aperfeiçoamento das suas proprias

Verificando a qualidade do café antes do embarque.

Terreiro ladrilhado construido com o auxilio do governo.

Despolpador emprestado gratuitamente aos pequenos lavradores.

usinas de rebeneficio e contribuiram generosamente para a verba destinada á educação agricola dos indigenas.

Os resultados colhidos, apesar da obra datar de pouco mais de um anno, são os mais animadores possiveis. De 12.918 saccas de 60 kilos exportadas para os Estados Unidos durante a safra 1935/36 o total das exportações, só para os cinco primeiros mezes da safra em curso, ou seja, a safra 1936/37, já regista as auspiciosas cifras de 56.818 saccas, ou seja, um augmento de 300 por cento.

Séde do Serviço Nacional de Agricultura em Port-au-Prince.

Sala de classificação.

Instructores ambulantes demonstram o uso das machinas despolpadoras e de beneficio.

Mas isto é apenas o inicio da campanha encetada pelo exportador do Haiti para a conquista do seu quinhão no mercado norte-americano. Esta proseguirá até que elle tenha logrado para o seu producto acceitação ampla naquelle mercado. Continuará no capricho e esmerado aperfeiçoamento do seu café até que este seja procurado pela excellencia das suas qualidades e, mercê deste facto, tenha adquirido uma situação inexpugnavel.

(Traduzido do N.º de Maio do "Tea & Coffee)".

The Sky is the Limit but - - -

129 years old and still going places.

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, no n.º de Maio da Revista "Spice Mill").

Use Santos Coffee

Santos coffee meets consumer demand for a good coffee at comparatively low cost. Join the growing group of roasters who are packing 100% Santos brands, displaying the words "Santos Coffee" on their packages and featuring it in their advertising.

Unexcelled natural resources, careful preparation, modern handling methods, constant supply, and uniform quality explain the popularity of Santos coffee for blending and for 100% Santos brands.

Grading Santos coffee for export; typical scene in a Santos warehouse.

Ample Supply—Uniform Quality

SÃO PAULO COFFEE INSTITUTE

SÃO PAULO, BRAZIL

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, no n.º de Maio da Revista "Tea and Coffee".

Terreiro de café. — Segunda phase de secca.

ESTATISTICA

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões

Em Maio de 1937

SERIES	ARMAZENS REGULADORES	ESTAÇÕES E VAGÕES	EXISTENCIA
3-R-35	450	—	450
4-R-35	332	—	332
5-R-35	785	235	1.020
6-R-35	28.742	71.316	100.058
7-R-35	215.812	5.830	221.642
8-R-35	215.345	3.949	219.294
9-R-35	122.502	3.694	126.196
10-R-35	170.600	—	170.600
11-R-35	120.867	1.385	122.252
12-R-35	114.312	—	114.312
13-R-35	84.471	2.009	86.480
14-R-35	147.248	2.698	149.946
15-R-35	108.828	1.181	110.009
16-R-35	68.471	1.934	70.405
17-R-35	84.779	—	84.779
18-R-35	270.916	—	270.916
Safra 1935/36	1.754.460	94.231	1.848.691
4-D-36	—	101	101
5-D-36	—	20	20
6-D-36	—	—	—
7-D-36	170	—	170
8-D-36	338.520	93.472	431.992
9-D-36	278.357	71.369	349.726
10-D-36	309.043	103.813	412.856
11-D-36	292.655	49.638	342.293
12-D-36	335.745	42.552	378.297
13-D-36	175.690	14.624	190.314
14-D-36	250.938	11.916	262.854
15-D-36	175.770	14.643	190.413
16-D-36	149.858	15.192	165.050
17-D-36	117.834	17.850	135.684
18-D-36	243.464	43.600	287.064
1-R-36	3.780	—	3.780
2-R-36	103.866	3.469	107.335
3-R-36	196.478	2.047	198.525
4-R-36	220.824	4.549	225.373
5-R-36	238.423	—	238.423
6-R-36	271.881	739	272.620
7-R-36	279.278	7.145	286.423
8-R-36	317.727	21.844	339.571
9-R-36	260.972	1.242	262.214
10-R-36	302.509	7.063	309.572
11-R-36	252.029	4.965	256.994
12-R-36	273.049	11.468	284.517
13-R-36	140.338	3.509	143.847
14-R-36	190.307	5.887	196.194
15-R-36	141.456	1.339	142.795
16-R-36	120.854	3.191	124.045
17-R-36	93.768	8.438	102.206
18-R-36	189.968	26.039	216.007
Preferencial 36	1.067.657	404.884	1.472.541
Safra 36/37	7.333.208	996.608	8.329.816
Totaes	9.087.668	1.090.839	10.178.507

Cafés recebidos a despacho com destino a Santos (Safra 1936/37)

1.ª Quinzena de Agosto				2.ª Quinzena de Agosto				1.ª Quinzena de Setembro				2.ª Quinzena de Setembro				1.ª Quinzena de Outubro				2.ª Quinzena de Outubro				Total até Outubro			
-36	3-D-36	Pref.	Total	4-R-36	4-D-36	Pref.	Total	5-R-36	5-D-36	Pref.	Total	6-R-36	6-D-36	Pref.	Total	7-R-36	7-D-36	Pref.	Total	8-R-36	8-D-36	Pref.	Total	Retida	Directa	Preferenc.	Total
.079	8.098	3.493	17.670	8.240	10.979	2.544	21.763	8.996	11.988	4.976	25.960	12.071	16.036	4.669	32.776	14.522	19.293	8.547	42.362	10.097	13.451	9.853	33.401	62.[illegible]	[illegible]	34.691	180.549
.558	22.072	558	39.188	29.362	39.142	2.513	71.017	31.097	41.446	2.308	74.851	38.090	50.776	3.428	92.294	42.619	56.796	4.351	103.766	58.327	77.547	3.692	139.566	227.[illegible]	[illegible]	16.979	548.395
.017	50.687	20.439	109.143	38.165	50.886	32.765	121.816	45.398	60.501	40.843	146.742	49.346	65.767	48.051	163.164	57.267	76.311	52.718	186.296	77.019	102.563	76.181	255.763	324.[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.038.219
.957	5.235	29.254	38.446	8.675	11.593	55.375	75.643	9.864	13.140	54.431	77.435	13.062	17.391	60.323	90.776	15.776	21.032	96.159	132.967	18.804	25.026	118.356	162.186	71.[illegible]	[illegible]	435.029	601.850
.057	65.420	6.240	120.717	51.336	68.472	7.473	127.281	57.807	77.087	8.847	143.741	63.378	84.529	6.967	154.874	65.601	87.492	10.429	163.522	70.825	94.345	10.371	175.541	382.[illegible]	[illegible]	54.612	947.813
.812	11.742	911	21.465	12.399	16.526	1.125	30.050	11.108	14.807	1.058	26.973	13.516	18.031	2.572	34.119	14.007	18.666	3.992	36.665	10.584	14.098	2.908	27.590	76.[illegible]	[illegible]	12.566	190.336
.825	13.104	15.385	38.314	11.398	15.211	20.290	46.899	11.253	15.017	16.991	43.261	10.311	13.760	21.182	45.253	9.307	12.409	17.042	38.758	11.359	15.146	19.138	45.643	75.[illegible]	[illegible]	118.332	[illegible]
.674	87.523	3.906	157.103	63.236	84.303	5.029	152.568	60.223	80.309	8.092	148.624	70.382	93.864	10.039	174.285	64.736	86.313	6.751	157.800	79.461	105.945	10.250	195.656	431.[illegible]	[illegible]	55.432	[illegible]
30	40	—	70	60	80	—	140	126	169	—	295	90	120	—	210	90	120	—	210	213	284	—	497	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
—	—	1.400	1.400	1.410	1.880	—	3.290	1.608	2.144	—	3.752	1.644	2.192	350	4.186	984	1.312	1.050	3.346	600	800	—	1.400	7.998	10.668	2.800	21.466
54	71	629	754	54	71	756	881	172	228	2.096	2.496	325	433	1.604	2.362	374	424	1.683	2.481	601	799	3.101	4.501	1.634	2.097	10.220	13.951
—	—	—	—	—	—	—	—	21	28	252	301	—	—	—	—	21	28	—	49	375	500	—	875	417	556	504	1.477
30	40	—	70	75	100	—	175	—	—	—	—	—	—	—	—	483	644	75	1.202	—	—	—	—	648	864	75	1.587
96	125	3.640	3.861	648	864	1.435	2.947	—	—	650	650	—	—	516	516	—	—	1.246	1.246	787	1.048	966	2.801	1.531	2.037	8.453	12.021
336	448	—	784	315	420	—	735	750	1.000	—	1.750	405	540	—	945	636	848	—	1.484	519	692	—	1.211	3.021	4.028	—	7.049
.525	264.605	85.855	548.985	225.373	300.527	129.305	655.205	238.423	317.864	140.544	696.831	272.620	363.439	159.701	795.760	286.423	381.688	204.043	872.154	339.571	452.244	254.816	1.046.631	1.668.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cafés recebidos a despacho com destino ao Rio de Janeiro (Safra 1936/37)

1.ª Quinzena de Agosto				2.ª Quinzena de Agosto				1.ª Quinzena de Setembro				2.ª Quinzena de Setembro				1.ª Quinzena de Outubro				2.ª Quinzena de Outubro				Total até Outubro			
-36	3-D-36	Pref.	Total	4-R-36	4-D-36	Pref.	Total	5-R-36	5-D-36	Pref.	Total	6-R-36	6-D-36	Pref.	Total	7-R-36	7-D-36	Pref.	Total	8-R-36	8-D-36	Pref.	Total	Retida	Directa	Preferenc.	Total
—	—	—	—	2.275	3.030	—	5.305	—	—	—	—	363	484	—	847	—	—	—	—	173	230	497	900	2.811	3.744	497	7.052
214	286	—	500	48	64	—	112	240	320	—	560	—	—	—	—	—	—	—	—	750	1.000	—	1.750	1.252	1.670	—	2.922
.571	2.094	700	4.365	1.111	1.481	—	2.592	2.490	3.317	—	5.807	1.922	2.561	1.060	5.543	—	—	—	—	1.941	2.578	—	4.519	9.477	12.620	2.189	24.286
.623	10.158	2.392	20.173	8.169	10.882	1.873	20.924	5.238	6.999	4.008	16.245	1.508	2.005	3.388	6.901	330	440	831	1.601	56	74	1.019	1.149	24.209	32.269	13.636	70.114
—	—	—	—	—	—	—	—	686	914	—	1.600	451	599	—	1.050	—	—	—	—	439	583	—	1.022	1.576	2.096	—	3.672
911	1.211	—	2.122	1.079	1.436	—	2.515	395	525	—	920	480	638	—	1.118	—	—	—	—	598	799	—	1.397	3.463	4.609	—	8.072
214	285	—	499	12	16	—	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	226	301	—	527
—	—	—	—	—	—	698	698	641	853	—	1.494	1.647	2.195	—	3.842	285	380	—	665	2.089	2.791	—	4.880	4.662	6.219	—	10.881
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	698	698
—	—	—	—	2.324	3.096	—	5.420	343	457	700	1.500	35	45	—	80	—	—	—	—	—	—	—	—	2.702	3.598	700	7.000
—	—	—	—	30	40	—	70	—	—	—	—	—	—	—	—	247	330	—	577	150	200	—	350	502	670	—	1.172
.533	14.034	3.092	27.659	15.048	20.045	2.571	37.664	10.033	13.385	4.708	28.126	6.406	8.527	4.448	19.381	862	1.150	831	2.843	6.196	8.255	1.516	15.967	50.880	67.796	17.720	136.396

Quota D. N. C.

ENTREGAS DIRECTAS AOS ARMAZENS RECEBEDORES

ARMAZENS	2.ª Quinz. JULHO	1.ª Quinz. AGOSTO	2.ª Quinz. AGOSTO	1.ª Quinz. SETEMBRO	2.ª Quinz. SETEMBRO	1.ª Quinz. OUTUBRO	2.ª Quinz. OUTUBRO	1.ª Quinz. NOVEMB.º	2.ª Quinz. NOVEMB.º	1.ª Quinz. DEZEMB.º	2.ª Quinz. DEZEMB.º	1.ª Quinz. JANEIRO	2.ª Quinz. JANEIRO	1.ª Quinz. FEVER.º	2.ª Quinz. FEVER.º	1.ª Quinz. MARÇO	2.ª Quinz. MARÇO	Total
Araçatuba	1.049	9.109	5.542	2.978	4.074	3.577	5.589	1.812	2.174	6.884	2.576	3.533	3.725	3.270	1.375	3.056	1.279	61.602
Catanduva	—	—	3.807	21.396	17.436	11.427	2.280	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56.346
Franca	—	—	—	398	3.704	2.850	2.995	3.326	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13.273
Ibarra	—	—	—	—	7.867	5.601	8.128	3.130	4.180	6.091	2.624	547	111	788	154	666	351	40.238
Ignacio Uchôa	—	—	972	4.680	2.512	3.443	2.679	2.160	2.880	2.346	2.186	1.579	898	1.275	513	525	249	28.897
Itapolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.715	4.426	2.562	1.130	2.382	1.502	635	1.061	17.413
Jahú	5.697	—	2.881	8.108	9.298	8.675	10.521	6.414	6.705	5.524	8.293	4.600	5.139	4.054	3.162	4.319	4.981	98.371
Marilia	—	—	—	—	—	—	—	6.775	12.363	8.123	4.922	—	5.511	3.938	2.197	—	—	43.829
Mirasol	—	—	—	—	7.764	9.507	7.100	6.132	6.591	9.505	9.276	4.118	5.153	5.875	2.522	2.530	2.748	78.821
Pres. Prudente	—	—	—	—	—	—	—	2.784	2.894	2.157	1.715	851	2.099	3.058	1.039	—	—	16.597
Rio Preto	—	—	20.478	21.822	20.181	13.588	12.778	11.329	9.589	11.463	10.844	9.863	17.084	10 361	9.498	8.939	13.410	201.227
Totaes:	6.746	9.109	33.680	59.382	72.836	58.668	52.070	43.862	47.376	55.808	46.862	27.653	40.850	35.001	21.962	20.670	24.079	656.614

Resumo

SÉRIES	1.ª Quinz. JULHO	2.ª Quinz. JULHO	1.ª Quinz. AGOSTO	2.ª Quinz. AGOSTO	1.ª Quinz. SETEMBRO	2.ª Quinz. SETEMBRO	1.ª Quinz. OUTUBRO	2.ª Quinz. OUTUBRO	1.ª Quinz. NOVEMB.º	2.ª Quinz. NOVEMB.º	1.ª Quinz. DEZEMB.º	2.ª Quinz. DEZEMB.º	1.ª Quinz. JANEIRO	2.ª Quinz. JANEIRO	1.ª Quinz. FEVR.º	2.ª Quinz. FEVR.º	1.ª Quinz. MARÇO	2.ª Quinz. MARÇO	Total
Retida	—	109.227	209.058	240.421	248.456	279.026	287.285	345.767	272.883	323.074	274.392	292.168	151.753	218.491	155.277	133.694	110.291	227.504	3.878.767
Directa	—	145.543	278.639	320.572	331.249	371.966	382.838	460.499	363.917	430.815	365.464	389.556	202.789	289.418	206.812	177.901	146.338	302.250	5.166.566
Preferencial	8.589	47.989	88.947	131.876	145.252	164.149	204.874	256.332	237.909	297.767	246.586	318.932	182.192	264.955	207.283	190.498	167.592	215.836	3.377.558
D.N.C.Desp.	—	155.960	302.549	348.723	268.218	275.642	282.618	357.830	279.806	331.472	281.084	319.925	188.823	264.911	201.353	177.038	155.810	225.716	4.417.478
Entregues	—	6.746	9.109	33.680	59.382	72.836	58.668	52.070	43.862	47.376	55.808	46.862	27.653	40.850	35.001	21.962	20.670	24.079	656.614
Total:	8.589	465.465	888.302	1.075.272	1.052.557	1.163.619	1.216.283	1.472.498	1.198.377	1.430.504	1.223.334	1.367.443	753.210	1.078.625	805.726	701.093	600.701	995.385	17.496.983

Movimento da safra 1935-36 destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 31 de maio de 1937

SERIE	DESPACHADAS	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	ANULLADAS	INTERDICTADAS	COMPRADAS PELO D. N. C.	ENTREGUE AO D.N.C. 6/347	A LIBERAR
2-D-35	216.252	211.953	4.298	—	1	—	—	—
3-D-35	296.661	296.660	—	—	1	—	—	—
4-D-35	528.582	528.561	—	—	21	—	—	—
5-D-35	497.942	497.942	—	—	—	—	—	—
6-D-35	558.365	558.365	—	—	—	—	—	—
7-D-35	466.382	466.257	125	—	—	—	—	—
8-D-35	458.631	458.131	—	500	—	—	—	—
9-D-35	292.543	292.146	—	397	—	—	—	—
10-D-35	382.804	382.254	400	150	—	—	—	—
11-D-35	273.331	271.863	—	61	—	1.401	—	—
12-D-35	265.732	262.211	550	31	—	2.940	—	—
13-D-35	183.309	181.861	391	—	—	1.057	—	—
14-D-35	281.433	277.383	—	—	—	4.050	—	—
15-D-35	205.154	204.276	503	—	—	375	—	—
16-D-35	148.492	147.592	900	—	—	—	—	—
17-D-35	153.443	152.443	1.000	—	—	—	—	—
18-D-35	406.786	404.158	2.450	178	—	—	—	—
TOTAL. .	5.615.842	5.594.056	10.617	1.317	23	9.829	—	—
2-R-35	216.281	152.614	4.298	—	1	53.482	5.886	—
3-R-35	296.819	187.270	—	—	1	103.063	6.035	450
4-R-35	528.588	323.049	—	—	21	191.482	13.704	332
5-R-35	498.063	304.088	—	—	—	177.747	15.208	1.020
6-R-35	558.491	184.715	—	—	—	257.803	15.915	100.058
7-R-35	466.493	1.447	125	—	—	225.589	17.690	221.642
8-R-35	458.779	986	—	500	—	221.548	16.451	219.294
9-R-35	292.650	470	—	397	—	152.402	13.185	126.196
10-R-35	382.971	674	400	150	—	181.913	29.234	170.600
11-R-35	273.412	109	—	61	—	129.876	21.114	122.252
12-R-35	265.831	2.416	550	31	—	131.342	17.180	114.312
13-R-35	183.380	663	391	—	—	82.735	13.111	86.480
14-R-35	281.560	1.991	—	—	—	102.864	26.759	149.946
15-R-35	205.266	1.698	504	—	—	66.042	27.013	110.009
16-R-35	148.544	892	900	—	—	54.896	21.451	70.405
17-R-35	153.777	790	1.000	—	—	29.540	37.668	84.779
18-R-35	407.301	3.623	2.450	178	—	35.971	94.163	270.916
TOTAL. .	5.618.206	1.167.495	10.618	1.317	23	2.198.295	391.767	1.848.691
Preferen.	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
TOTAL DA SAFRA .	13.170.276	8.694.269	23.417	3.962	46	2.208.124	391.767	1.848.691

Movimento da safra 1936-37 destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 31 de Maio de 1937

SERIE	DESPACHADAS	LIBERADAS	ANNULLADAS	A LIBERAR
2-D-36	143.143	143.023	120	—
3-D-36	264.605	264.605	—	—
4-D-36	300.527	300.426	—	101
5-D-36	317.864	317.844	—	20
6-D-36	363.439	363.439	—	—
7-D-36	381.688	381.518	—	170
8-D-36	452.244	20.252	—	431.992
9-D-36	349.726	—	—	349.726
10-D-36	412.856	—	—	412.856
11-D-36	342.293	—	—	342.293
12-D-36	381.562	3.265	—	378.297
13-D-36	196.892	6.578	—	190.314
14-D-36	281.283	18.429	—	262.854
15-D-36	196.341	5.928	—	190.413
16-D-36	165.050	—	—	165.050
17-D-36	140.416	4.732	—	135.684
18-D-36	289.173	2.109	—	287.064
Total	4.979.102	1.832.148	120	3.146.834
2-R-36	107.425	—	90	107.335
3-R-36	198.525	—	—	198.525
4-R-36	225.373	—	—	225.373
5-R-36	238.423	—	—	238.423
6-R-36	272.620	—	—	272.620
7-R-36	286.423	—	—	286.423
8-R-36	339.571	—	—	339.571
9-R-36	262.214	—	—	262.214
10-R-36	309.572	—	—	309.572
11-R-36	256.994	—	—	256.994
12-R-36	286.167	1.650	—	284.517
13-R-36	147.326	3.479	—	143.847
14-R-36	213.397	16.203	—	196.194
15-R-36	147.263	4.468	—	142.795
16-R-36	124.045	—	—	124.045
17-R-36	105.774	3.568	—	102.206
18-R-36	217.598	1.591	—	216.007
Total	3.737.710	30.959	90	3.706.661
Preferencial	3.315.706	1.841.765	1.400	1.472.541
Total geral	12.032.518	3.704.872	1.610	8.326.036

Resumo do movimento de café destinado a Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 31 de Maio de 1937

SERIE	Despachadas	Liberadas	Destinos Alterad.	Anul-ladas	Inter-dicta-das	Compradas p. D. N. C.	Entregue Ao DNC. 6/347	A LIBERAR
N-35 . .	5.615.842	5.514.056	10.617	1.317	23	9.829	—	—
R-35 . .	5.618.206	1.167.495	10.618	1.317	23	2.198.295	391.767	1.848.691
Pref. 35 .	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
N-36 . .	4.979.102	1.832.148	—	120	—	—	—	3.146.834
R-36 . .	3.737.710	30.959	—	90	—	—	—	3.706.661
Pref. 36 .	3.315.706	1.841.765	—	1.400	—	—	—	1.472.541
TOTAL .	25.202.794	12.399.141	23.417	5.572	46	2.208.124	391.767	10.174.727

Café entrado em Santos

Mez de Maio de 1937

RESUMO

SAFRA	TOTAL DE JULHO A ABRIL	PAULISTA	MINEIRO	GOIANO	PARANA-ENSE	TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
1931/32	34	—	—	—	—	—	34
1932/33	294	—	—	—	—	—	294
1934/35	63.620	—	—	—	—	—	63.620
1935/36	3.678.572	—	28.076	—	—	28.076	3.706.648
1936/37	3.648.874	533.107	10.225	2.338	—	545.670	4.194.544
TOTAL	7.391.394	533.107	38.301	2.338	—	573.746	7.965.140
Mesmo periodo anno anterior.	9.073.807	716.966	60.011	—	4.957	781.934	9.855.741

Café paulista - Serie por

Estrada de Ferro	D. N. C.	2-R-36	3-R-36	4-R-36
São Paulo Railway . . .	—	—	—	—
Sorocabana	—	—	—	—
Paulista	—	—	—	45
Mogyana	77	—	—	281
Araraquara	—	—	—	—
Douradense	—	—	—	—
São Paulo-Goyaz	—	—	—	—
Noroeste	—	750	450	2.226
Itatibense	—	—	—	—
Campineira	—	—	—	—
São Paulo e Minas . . .	—	—	—	—
Barra Bonita	—	—	—	—
Morro Agudo	—	—	—	—
Central do Brasil . . .	—	—	—	—
Total	77	750	450	2.552

Café paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Estrada de Ferro	Outubro 1936	Novembro 1936	Dezembro 1936	Total
São Paulo Railway . . .	—	165	4.246	4.411
Sorocabana	—	—	2.119	2.119
Paulista	—	3.040	56.288	59.328
Mogyana	414	6.733	67.447	74.594
Araraquara	—	—	3.958	3.958
Dourado	—	—	1.735	1.735
São Paulo-Goyaz	—	1.303	12.912	14.215
Noroeste	21	485	12.821	13.327
Itatibense	—	—	150	150
Campineira	—	—	1.750	1.750
São Paulo e Minas . . .	—	243	3.399	3.642
Barra Bonita	—	—	89	89
Morro Agudo	—	300	280	580
Total :	435	12.269	167.194	179.898

estrada de procedencia

5-R-36	6-R-36	7-D-36	8-D-36	Prefencial 1937	Com autor. especial	Total
7.825	4.584	161	—	4.411	—	16.981
13.697	22.257	—	2.257	2.119	10	40.340
34.896	62.815	2.758	4.572	59.328	—	164.414
5.101	11.828	798	—	74.594	—	92.679
33.872	50.794	10.499	6.994	3.958	—	106.117
1.576	2.840	—	269	1.735	—	6.420
4.419	—	—	400	14.215	—	19.034
20.658	25.681	6.497	1.783	13.327	—	71.372
—	—	—	—	150	—	150
500	—	—	800	1.750	—	3.050
125	405	—	—	3.642	—	4.172
—	200	—	—	89	—	289
100	995	—	—	580	—	1.675
4.766	1.648	—	—	—	—	6.414
27.535	184.047	20.713	17.075	179.898	10	533.107

Café Mineiro

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Estrada de Ferro	Janeiro 1936	Fever.º 1936	Março 1936	Abril 1936	Outubro 1936	Total
São Paulo Railway	—	—	865	—	—	865
Mogyana	—	2.291	6.855	100	9.928	19.174
Central do Brasil	—	—	200	—	—	200
Rêde Sul Mineira	330	4.259	9.400	—	197	14.186
Oeste de Minas	—	1.137	1.389	—	—	2.526
Leopoldina Railway.	—	—	1.350	—	—	1.350
Total:	330	7.687	20.059	100	10.125	38.301

Café Goyano

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	OUTUBRO 1936	NOVEMBRO 1936	TOTAL
Mogyana	1.000	1.338	2.338
TOTAL:	1.000	1.338	2.338

Total do café entrado no Rio de Janeiro

POR ESTADO DE PROCEDENCIA

ESTADO DE PROCEDENCIA	DE JULHO A ABRIL	MEZ DE MAIO	TOTAL
São Paulo	262.410	20.640	283.050
Minas Geraes	1.127.938	76.882	1.204.820
Rio de Janeiro	527.373	31.486	558.859
Espirito Santo	178.371	15.456	193.827
TOTAL:	2.096.092	144.464	2.240.556

Café Paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Destino Maritima

ESTRADA DE FERRO	JANEIRO 1937	FEVEREIRO 1937	MARÇO 1937	TOTAL
Sorocabana	—	—	286	286
Paulista	—	816	1.393	2.209
Mogyana	1.160	—	828	1.988
Araraquara	—	753	935	1.688
Central do Brasil	—	—	321	321
TOTAL:	1.160	1.569	3.763	6.492

Armazem de café. — Saccas typo exportação.

Café embarcado pelo porto de Santos

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA:												
Argentina	6.060	5.613	4.707	5.568	7.988	4.739	4.073	2.181	5.334	11.135	9.164	66.562
Estados Unidos	428.204	501.717	444.940	472.639	522.586	710.108	502.203	371.138	473.346	364.408	330.819	5.122.108
Canadá	2.150	400	4.350	6.826	3.375	850	2.500	1.254	325	1.090	1.050	24.170
Trinidade	—	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
Uruguay	—	169	—	100	350	111	—	—	150	—	—	880
TOTAL:	436.414	507.999	453.997	485.133	534.299	715.808	508.776	374.573	79.155	376.633	341.033	5.213.820
EUROPA:												
Allemanha	92.461	117.926	92.993	90.420	94.704	92.337	53.581	60.151	75.196	98.390	119.881	988.040
Belgica	28.914	23.256	20.004	22.591	24.849	23.112	18.962	20.036	17.447	9.644	9.593	218.408
Dantzig	51	512	—	2.339	1.718	435	667	187	188	921	150	7.168
Dinamarca	13.538	14.586	14.480	9.885	17.952	11.410	3.020	3.492	14.556	18.380	8.834	130.133
Finlandia	2.787	1.795	2.089	3.701	2.113	3.350	3.063	2.338	2.578	1.638	2.650	28.102
Fiume	105	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	105
França	70.197	35.058	25.842	73.461	32.293	57.057	57.577	34.164	34.251	63.656	40.891	524.447
Gibraltar	50	50	—	—	1.060	1.778	1.530	125	850	—	75	5.518
Hespanha	2.725	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.725
Hollanda	49.728	23.638	17.908	32.395	33.529	34.608	51.556	23.472	31.882	16.186	14.095	328.997
Inglaterra	269	63	15	1	124	128	23	12	2	281	3	921
Italia	27.269	13.265	21.254	16.018	21.872	28.799	14.848	5.322	7.060	17.861	16.428	189.996
Noruega	2.204	2.529	1.454	3.208	3.054	865	1.113	1.502	1.326	2.038	876	20.169
Suecia	10.773	48.042	30.288	39.418	30.741	34.517	43.622	31.202	40.764	27.982	17.926	355.275
Tcheco Slovaquia	1.252	838	1.667	2.062	2.059	4.451	1.757	2.856	4.823	1.115	2.515	25.395
Austria	—	63	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63

Polonia	—	1.144	—	1.425	690	462	981	321	1	772	—	5.796
Grecia	—	—	—	125	125	—	—	—	—	—	—	250
Portugal	—	—	—	1.000	916	—	—	10	—	—	—	1.926
Suissa	—	—	—	400	675	375	280	—	125	625	425	2.905
Yugoslavia	—	—	—	—	—	63	149	1	—	—	63	276
Rumania	—	—	—	—	—	—	—	—	232	—	159	391
TOTAL :	302.323	282.765	227.994	298.449	268.474	293.747	252.729	185.191	231.281	259.489	234.564	2.837.006
ASIA :												
Japão	50	5.000	5.000	10.000	—	3	2.000	3.000	—	9.000	25.000	59.053
Turquia Asiatica	63	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Syria	—	—	—	25	63	65	—	—	—	—	—	153
Palestina	—	—	—	—	—	—	30	—	—	—	—	30
TOTAL :	113	5.000	5.000	10.025	63	68	2.030	3 000	—	9.000	25.000	59.299
AFRICA :												
Algeria	250	313	250	376	438	1.000	625	125	438	—	250	4.065
Canarias	50	—	—	—	—	—	450	—	—	—	—	500
Egypto	2.566	501	1.250	1.750	1.625	750	2.896	935	562	1.650	375	14.860
Marrocos	125	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125
Tunis	188	—	63	189	383	320	195	195	195	—	63	1.791
União Sul-Afric.	25	—	—	25	—	25	25	—	—	—	—	100
Tripoli	—	—	20	—	63	—	—	—	34	—	63	180
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	63	—	—	—	63
TOTAL :	3.204	814	1.583	2.340	2.509	2.095	4.1 1	1.318	1.229	1.650	751	21.684
Consumo de bordo	219	245	204	236	206	275	214	255	226	218	319	2.617
Total dos embarques	742.273	796.823	688.778	796.183	805.551	1.011.993	767.940	564.337	711.891	646.990	601.667	8.134.426
Cabotagem	322	546	259	189	330	151	762	152	7.650	502	575	11.438
TOTAL GERAL :	742.595	797.369	689.037	796.372	805.881	1.012.144	768.702	564.489	719.541	647.492	602.242	8.145.864

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA:												
Argentina	9.595	10.857	2.880	3.833	10.107	3.495	4.808	2.950	15.001	13.629	8.608	85.763
Chile	1.535	1.876	6.000	894	—	—	1.304	—	5.256	4.689	5.382	26.936
Uruguay	1.050	850	250	175	2.150	1.061	2.692	1.867	1.381	950	1.775	14.201
Estados Unidos	24.361	35.710	43.693	54.292	41.099	41.057	65.577	67.086	50.763	57.178	21.404	503.220
Canadá	—	—	450	—	200	200	—	250	—	300	—	1.400
Ilhas Falkland	—	—	—	—	—	—	20	—	—	—	—	20
TOTAL:	36.541	49.293	53.273	59.194	53.556	46.813	74.401	72.153	72.401	76.746	37.169	631.540
EUROPA:												
Allemanha	5.690	8.611	8.469	7.322	8.062	3.455	3.201	4.276	6.947	10.073	8.073	74.179
Belgica	4.378	1.425	3.338	2.606	438	7.977	4.037	5.762	4.019	2.833	1.890	38.703
Bulgaria	190	113	252	316	723	408	566	95	157	95	132	3.047
Creta	750	375	250	—	125	—	125	—	424	291	219	2.559
Dinamarca	1.763	1.459	1.688	344	521	563	—	—	2.143	2.071	599	11.151
Finlandia	12.511	18.369	14.358	19.323	19.536	18.889	12.425	16.864	10.577	6.475	11.863	161.190
Fiume	595	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	595
França	22.965	11.180	17.796	17.905	13.650	12.721	28.640	9.565	26.873	21.166	14.387	196.848
Gibraltar	275	270	—	—	500	—	2.425	250	600	—	175	4.495
Grecia	5.234	10.378	12.360	1.772	2.875	10.465	11.910	9.080	12.460	2.844	4.412	83.780
Hollanda	2.521	2.217	2.190	4.394	2.702	1.562	3.675	2.318	3.181	2.625	1.849	29.234
Islandia	275	635	750	1.050	215	290	575	515	440	765	1.165	6.675
Italia	11.507	4.182	22.224	5.671	5.689	3.824	8.205	6.999	3.697	744	8.330	81.072
Noruega	125	877	748	275	1.403	438	200	—	375	500	50	4.991
Portugal	2.596	2 100	1.900	3.667	6.810	8.091	1.997	2.320	3.071	2.104	30	34.686
Rumania	255	1.770	1.492	563	568	—	130	2.925	1.220	750	1.126	10.799
Suecia	575	1.125	750	687	1.125	2.450	1.100	4.413	2.625	800	1.711	17.361
Turquia Europeia	—	—	13.125	—	2.943	—	11.125	—	11.875	8.375	8.500	55.943
Yugoslavia	3.208	3.444	3.732	1.268	--	1.784	1.441	1.222	1.345	595	1.006	19.045

Dantzig	—	309	—	450	379	—	207	66	—	—	—	1.441
Polonia	—	250	—	1.350	509	—	377	—	—	28	—	2.514
Albania	—	—	484	191	63	600	850	457	400	570	63	3.678
Inglaterra . . .	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	4
Russia Europeia .	—	—	—	—	—	—	—	125	—	—	—	125
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	37	—	—	37
TOTAL : . . .	75.413	69.089	105.908	69.154	68.838	73.517	93.211	67.252	92.456	63.704	65.580	844.122
ASIA :												
Rhodes	—	—	—	—	—	—	—	457	137	—	—	594
Turquia Asiatica	95	126	6.313	63	—	62	4.001	94	5.350	4.808	3.500	24.412
Chypre	32	63	409	—	720	441	157	112	173	—	125	2.232
China	—	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Syria	—	125	250	126	1.126	1.191	1.253	753	157	126	—	5.107
Palestina	—	—	250	—	250	375	501	—	125	292	—	1.793
TOTAL : . . .	127	334	7.222	189	2.096	2.069	5.912	1.416	5.942	5.226	3.625	34.158
AFRICA :												
Argelia	10.332	6.637	10.212	4.883	5.751	4.507	6.819	251	2.751	3.190	6.355	61.688
União Sul Africana	9.315	8.420	9.270	8.420	10.280	1.530	9.820	8.575	4.950	3.750	4.890	79.220
Egypto	1.888	1.938	3.819	3.063	3.091	2.814	6.891	6.252	4.442	3.940	3.375	41.513
Marrocos	1.515	2.209	958	295	106	563	—	—	63	73	—	5.782
Canarias	1.245	790	—	—	683	215	500	—	—	—	250	3.683
Tunisia	813	973	1.691	1.188	1.975	1.814	1.815	459	1.294	877	1.065	13.964
Mocambique . .	505	760	965	530	600	175	455	475	730	450	365	6.010
Sudoeste Africano	205	255	255	385	360	50	150	25	125	50	200	2.060
Senegal	125	—	63	125	125	250	125	—	—	—	63	876
Tripoli	—	—	63	—	—	213	312	146	279	228	199	1.440
TOTAL : . . .	25.943	21.982	27.296	18.889	22.971	12.131	26.887	16.183	14.634	12.558	16.762	216.236
TOTAL DO EXTERIOR : .	138.024	140.698	193.699	147.426	147.461	134.530	200.411	157.004	185.433	158.234	123.136	1.726.056
Cabotagem . . .	9.478	8.075	7.894	4.179	2.545	1.495	2.055	2.450	2.790	3.261	2.765	46.987
TOTAL GERAL :	147.502	148.773	201.593	151.605	150.006	136.025	202.466	159.454	188.223	161.495	125.901	1.773.043

Café embarcado pelo porto de Paranaguá

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Argentina	1.400	494	373	—	1.899	1.146	1.155	—	—	—	465	6.932
Estados Unidos	4.500	2.750	3.187	4.954	5.368	10.002	8.661	7.589	12.555	875	7.598	68.039
Canadá	—	—	—	250	—	—	500	—	—	—	—	750
Uruguay	—	—	—	—	—	—	—	—	200	—	—	200
TOTAL :	5.900	3.244	3.560	5.204	7.267	11.148	10.316	7.589	12.755	875	3.063	75.921
EUROPA :												
Allemanha	—	275	—	—	636	1.128	1.076	1.000	1.903	2.788	9.510	18.316
França	17.140	8.175	12.038	30.795	11.071	36.563	51.447	23.153	54.380	3.000	11.949	264.711
Belgica	—	410	—	—	250	1.009	2.215	—	1.169	345	188	5.586
Hollanda	—	—	609	250	1.686	—	—	—	—	—	—	2.545
Dinamarca	—	—	—	—	2.326	1.025	—	—	—	—	—	3.351
Finlandia	—	—	—	—	1.405	—	—	—	—	—	—	1.405
Tchecoslovaquia	—	—	—	—	—	—	—	425	375	—	—	800
TOTAL :	17.140	8.860	12.647	31.045	17.374	39.725	54.738	24.578	57.827	11.133	21.647	296.714
AFRICA :												
Egypto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61	61
TOTAL DOS EMBARQUES :	23.040	12.104	16.207	36.249	24.641	50.873	65.054	32.167	70.582	12.008	29.771	372.696
Cabotagem	450	1.640	400	64	4.900	8.097	—	—	967	—	1.200	17.718
TOTAL GERAL :	23.490	13.744	16.607	36.313	29.541	58.970	65.054	32.167	71.549	12.008	30.971	390.414

Café embarcado pelo porto de Bahia

POR PAIZ E DESTINO

Safra 1936/37

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.	JANEIRO	FEV.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Argentina . . .	250	—	—	950	750	3.350	—	—	—	2.000	1.348	8.648
Estados Unidos .	—	5.750	3.050	—	—	7.950	4.750	—	—	1.250	6.250	29.000
Uruguay	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700	125	825
TOTAL : . . .	250	5.750	3.050	950	750	11.300	4.750	—	—	3.950	7.723	38.473
EUROPA :												
Allemanha . . .	—	—	—	899	325	425	750	395	677	366	175	4.012
Belgica	125	160	—	450	1.510	650	—	660	340	360	250	4.505
França	7.798	5.553	5.896	18.321	23.618	29.894	46.721	28.082	24.734	9.645	3.579	203.841
Italia	3.376	1.070	5.713	1.345	430	1.998	1.010	522	—	—	2.028	17.492
Dinamarca . . .	—	250	312	540	125	1.334	—	250	375	—	—	3.186
Gibraltar	—	—	—	—	250	250	—	—	—	—	—	500
Hollanda	—	—	—	—	461	106	125	186	125	100	125	1.228
Suecia	—	—	—	—	—	387	—	—	—	—	—	387
TOTAL : . . .	11.299	7.033	11.921	21.555	26.719	35.044	48.606	30.095	26.251	10.471	6.157	235.151
AFRICA :												
Marrocos	125	—	—	250	375	—	375	—	—	—	—	1.125
Senegal	63	—	—	—	—	—	62	—	63	—	126	314
Algeria	—	—	—	188	2.127	2.889	5.214	2.437	2.625	626	3.214	19.320
Egypto	—	—	—	83	—	—	—	—	—	—	125	208
TOTAL : . . .	188	—	—	521	2.502	2.889	5.651	2.437	2.688	626	3.465	20.967
TOTAL DOS EMBARQUES	11.737	12.783	14.971	23.026	29.971	49.233	59.007	32.532	28.939	15.047	17.345	294.591
Cabotagem . . .	10.435	11.330	9.353	11.539	11.974	15.186	14.636	13.238	8.863	11.505	14.740	132.798
TOTAL GERAL :	22.172	24.113	24.324	34.565	41.945	64.419	73.643	45.770	37.802	26.552	32.085	427.390

Café embarcado pelo

POR PAIZ

Safra

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
AMERICA :					
Argentina	—	1.000	—	2.300	—
Estados Unidos	62.133	101.113	84.855	66.635	33.905
Uruguay	—	—	300	500	—
TOTAL :	62.133	102.113	85.155	69.435	33.905
EUROPA :					
Allemanha	2.336	4.793	10.047	6.501	7.950
Belgica	1.125	1.270	2.625	910	625
Dantzig	—	2.188	—	5.016	7.358
Finlandia	1.755	2.000	1.492	1.133	125
França	625	1.500	2.125	3.250	4.362
Gibraltar	1.350	—	—	625	1.125
Hollanda	1.195	1.313	3.775	3.254	251
Italia	1.652	1.287	3.660	—	2.441
Suecia	2.375	2.506	2.187	2.000	3.250
Yugoslavia	63	2.689	3.877	—	3.118
Polonia	—	5.550	—	2.849	4.448
Tchecoslovaquia	—	125	—	—	—
Rumania	—	—	502	—	125
Noruega	—	—	—	1.026	1.173
Dinamarca	—	—	—	—	173
Portugal	—	—	—	—	—
Suissa	—	—	—	—	—
Lithuania	—	—	—	—	—
TOTAL :	12.476	25.221	30.290	26.564	36.524
ASIA :					
Turquia Asiatica	—	—	—	—	—
Rhodes	—	—	110	—	—
TOTAL :	—	—	110	—	—
AFRICA :					
Algeria	14.750	12.816	11.878	10.382	12.470
Marrocos	1.000	—	125	125	500
Moçambique	25	25	—	—	—
União Sul Africana	1.110	2.000	1.300	1.883	1.075
Sudoeste Africano	—	—	50	25	225
Egypto	—	—	—	—	—
Tunisia	—	—	—	—	—
Tripoli	—	—	—	—	—
TOTAL :	16 885	14.841	13.353	12.415	14.270
TOTAL DOS EMBARQUES :	91.494	142.175	128.908	108.414	84.699
Cabotagem	5.890	12.067	13.950	7.862	11.413
TOTAL GERAL :	97.384	154.242	142.858	116.276	96.112

porto de Victoria

DE DESTINO

1936-37

	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
	600	5.200	4.400	6.500	4.093	7.635	31.728
	79.375	46.725	25.675	52.046	41.680	31.817	625.959
	—	950	—	450	—	—	2.200
	79.975	52.875	30.075	58.996	45.773	39.452	659.887
	5.404	3.125	1.937	4.813	750	2.614	50.270
	750	2.800	2.500	4.773	1.252	490	19.120
	2.471	1.878	463	632	1.836	62	21.904
	579	3.150	4.025	3.950	600	2.075	20.884
	471	7.812	188	187	501	375	21.396
	500	625	—	269	—	125	4.619
	938	1.876	2.062	438	1.375	213	16.690
	1.002	—	2.869	3.104	—	362	16.377
	1.875	6.938	5.437	4.187	7.812	4.788	43.355
	1.506	—	2.689	1.375	—	375	15.692
	1.455	2.603	2.898	—	1.715	200	21.718
	—	—	—	188	—	—	313
	—	—	—	755	—	—	1.382
	—	350	325	—	401	—	3.275
	—	63	—	—	—	—	236
	800	600	600	—	—	—	2.000
	—	150	—	66	—	—	216
	—	—	—	—	—	65	65
	17.751	31.970	25.993	24.737	16.242	11.744	259.512
	63	—	—	—	—	—	63
	—	—	—	—	—	—	110
	63	—	—	—	—	—	173
	8.005	9.304	—	18.190	7.672	7.700	113.167
	125	525	—	—	62	188	2.650
	—	50	—	50	—	25	175
	2.025	1.600	—	2.850	—	1.575	15.418
	150	50	—	600	—	150	1.250
	—	313	—	—	—	—	313
	—	63	—	187	—	—	250
	—	—	—	217	—	—	217
	10.305	11.905	—	22.094	7.734	9.638	133.440
	108.094	96.750	56.068	105.827	69.749	60.834	1.053.012
	6.897	9.130	6.225	10.663	5.971	4.337	94.405
	114.991	105.880	62.293	116.490	75.720	65.171	1.147.417

Café embarcado pelo porto de Recife

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
EUROPA:												
Allemanha	—	—	—	—	250	500	500	—	—	—	—	1.250
Belgica	515	980	125	669	2.043	124	1.885	250	375	125	—	7.091
França	5.244	4.375	4.717	3.876	7.239	8.658	12.471	5.627	5.065	2.375	500	60.147
Hespanha	723	—	—	—	83	—	—	—	—	—	—	806
Italia	126	—	901	1.000	2.625	2.000	4.500	2.432	250	—	251	14.085
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	875	—	—	—	—	875
Finlandia	—	—	—	—	—	—	125	—	125	—	—	250
Portugal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250	—	250
TOTAL:	6.608	5.355	5.743	5.545	12.240	11.282	20.356	8.309	5.815	2.750	751	84.754
AFRICA:												
Algeria	—	—	—	125	—	—	125	125	—	125	—	500
Total dos embarques	6.608	5.355	5.743	5.670	12.240	11.282	20.481	8.434	5.815	2.875	—	85.254
Cabotagem	240	1.040	1.145	1.625	1.240	754	1.230	175	110	10	120	7.689
TOTAL GERAL:	6.848	6.395	6.888	7.295	13.480	12.036	21.711	8.609	5.925	2.885	871	92.943

Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA.:												
Argentina	500	—	—	700	750	3.764	2.050	—	3.570	—	—	11.334
Estados Unidos	16.275	13.929	30.876	35.499	74.608	40.531	70.021	53.180	53.518	45.837	57.645	491.919
Canadá	—	150	625	425	—	200	—	536	526	—	250	2.712
Panamá	—	—	—	—	—	1.036	—	—	—	—	—	1.036
TOTAL.:	16.775	14.079	31.501	36.624	75.358	45.531	72.071	53.716	57.614	45.837	57.895	507.001
EUROPA.:												
Allemanha	—	—	—	763	2.798	1.128	—	—	—	—	2.644	7.333
Belgica	2.700	—	2.500	1.325	—	3.226	4.506	2.245	3.943	—	5.197	25.642
França	1.014	2.000	2.000	3.000	—	—	2.000	6.122	—	6.069	8.000	30.205
Hollanda	2.738	—	1.625	—	—	—	—	—	—	—	—	4.363
Portugal	—	80	—	387	—	832	325	—	—	—	—	1.624
Dinamarca	—	—	—	500	—	—	—	—	—	—	—	500
Finlandia	—	—	—	50	—	1.000	—	—	—	—	—	1.050
Suecia	—	—	—	—	3.286	1.936	3.075	1.375	3.100	2.825	9.978	25.575
TOTAL.:	6.452	2.080	6.125	6.025	6.084	8.122	9.906	9.742	7.043	8.894	25.819	96.292
ASIA.:												
AFRICA.:												
TOTAL DOS EMBARQUES.:	23.227	16.159	37.626	42.649	81.442	53.653	81.977	63.458	64.657	54.731	83.714	603.293
CABOTAGEM.:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL.:	23.227	16.159	37.626	42.649	81.442	53.653	81.977	63.458	64.657	54.731	83.714	603.293

Café embarcado pelos principaes portos do Brasil

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1936-1937

PAIZES	JULHO A ABRIL	MAIO								TOTAL GERAL
		SANTOS	RIO	PARANAGUÁ	BAHIA	RECIFE	VICTORIA	ANGRA DOS REIS	TOTAL DO MEZ	
AMERICA :										
Argentina	183.747	9.164	8.608	465	1.348	—	7.635	—	27.220	210.967
Chile	21.554	—	5.382	—	—	—	—	—	5.382	26.936
Uruguay	16.406	—	1.775	—	125	—	—	—	1.900	18.306
Canadá	27.732	1.050	—	—	—	—	—	250	1.300	29.032
Estados Unidos	6.384.712	330.819	21.404	7.598	6.250	—	31.817	57.645	455.533	6.840.245
Trindade	100	—	—	—	—	—	—	—	—	100
Panamá	1.036	—	—	—	—	—	—	—		1.036
Ilhas Falkland	200	—	—	—	—	—	—	—	—	20
TOTAL :	6.635.307	341.033	37.169	8.063	7.723	—	39.452	57.895	491.335	7.126.642
EUROPA :										
Albania	3.615	—	63	—	—	—	—	—	63	3.678
Allemanha	1.000.503	119.881	8.073	9.510	175	—	2.614	2.644	142.897	1.143.400
Belgica	301.447	9.593	1.890	188	250	—	490	5.197	17.608	319.055
Bulgaria	2.915	—	132	—	—	—	—	—	132	3.047
Creta	2.340	—	219	—	—	—	—	—	219	2.559
Dantzig	30.271	150	—	—	—	—	62	—	212	30.483
Dinamarca	139.999	8.834	599	—	—	—	—	—	9.433	149.432
Finlandia	96.293	2.650	11.863	—	—	—	2.075	—	16.588	217.881
Fiume	700	—	—	—	—	—	—	—	—	700
França	1.221.914	40.891	14.387	11.949	3.579	500	375	8.000	79.681	1.301.595
Gibraltar	14.757	75	175	—	—	—	25	—	375	15.132
Grecia	79.618	—	4.412	—	—	—	—	—	4.412	84.030
Hespanha	3.531	—	—	—	—	—	—	—	—	3.531
Hollanda	366.775	14.095	1.849	—	125	—	213	—	16.282	383.057
Inglaterra	922	3	—	—	—	—	—	—	3	925
Islandia	5.510	—	1.165	—	—	—	—	—	1.165	6.675
Italia	291.623	16.428	8.330	—	2.028	251	362	—	27.399	319.022
Noruega	27.509	876	50		—	—	—	—	926	28.435
Portugal	40.456	—	30	—	—	—	—	—	30	40.486
Rumania	11.287	159	1.126	—	—	—	—	—	1.285	12.572
Suecia	407.550	17.926	1.711	—	—	—	4.788	9.978	34.403	441.953

Turquia Europea	44.500	—	8.500	—	—	—	—	—	8.500	53.000
Tcheco Slovaquia	23.993	2.515	—	—	—	—	—	—	2.515	26.508
Yugoslavia	36.512	63	1.006	—	—	—	375	—	1.444	37.956
Austria	63	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Polonia	29.828	—	—	—	—	—	200	—	200	30.028
Suissa	2.696	425	—	—	—	—	—	—	425	3.121
Russia Europea	125	—	—	—	—	—	—	—	—	125
Hungria	37	—	—	—	—	—	—	—	—	37
Lithuania	—	—	—	—	—	—	65	—	65	65
TOTAL :	4.287.289	234.564	65.580	21.647	6.157	751	11.744	25.819	366.262	4.653.551
ASIA :										
China	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Chypre	2.170	—	125	—	—	—	—	—	125	2.295
Japão	34.053	25.000	—	—	—	—	—	—	25.000	59.053
Turquia Asiatica	20.975	—	3.500	—	—	—	—	—	3.500	24.475
Syria	5.260	—	—	—	—	—	—	—	—	5.260
Palestina	1.823	—	—	—	—	—	—	—	—	1.823
Rhodes	704	—	—	—	—	—	—	—	—	704
TOTAL :	65.005	25.000	3.625	—	—	—	—	—	28.625	93.630
AFRICA :										
Argelia	181.221	250	6.355	—	3.214	—	7.700	—	17.519	198.740
Canarias	3.933	—	250	—	—	—	—	—	250	4.183
Egypto	53.019	375	3.375	61	125	—	—	—	3.936	56.955
Marrocos	9.494	—	—	—	—	—	188	—	188	9.682
Moçambique	5.795	—	365	—	—	—	25	—	390	6.185
Senegal	1.064	—	63	—	126	—	—	—	189	1.253
Sudoeste Africano	2.960	—	200	—	—	—	150	—	350	3.310
Tunisia	14.877	63	1.065	—	—	—	—	—	1.128	16.005
União Sul Africana	88.273	—	4.890	—	—	—	1.575	—	6.465	94.738
Tripoli	1.575	63	199	—	—	—	—	—	262	1.837
TOTAL :	362.211	751	16.762	61	3.465	—	9.638	—	30.677	392.888
Consumo do bordo	2.298	319	—	—	—	—	—	—	319	2.617
Total dos embarques	11.352.110	601.667	123.136	29.771	17.345	751	60.834	83.714	917.218	12.269.328
Cabotagem	287.299	575	2.765	1.200	14.740	120	4.337	—	23.737	311.036
TOTAL GERAL :	11.639.409	602.242	125.901	30.971	32.085	871	65.171	83.714	940.955	12.580.364

Café embarcado pelo

POR EXPOR

Safra

EXPORTADORES	JULHO A ABRIL	MAIO	
		Europa	America do Norte
A. Sion & Cia.	5.478	—	—
Almeida Prado & Cia.	244.435	10.676	10.169
American Coffee Corporation	714.475	—	79.50
Antonio Melillo	6	—	—
Arbuckle & Cia.	54.385	—	—
B. Gonçalves & Cia.	21.718	708	2.500
Barros Pinto & Cia.	16.418	—	—
Bunck & Cia.	1.488	—	—
Barros Penteado & Cia.	22.661	595	—
C. Poccia & Cia.	330	—	—
Camargo Pacheco & Cia.	29.632	500	4.375
Cioffi Guerra & Cia.	1.691	—	—
Cia. Leme Ferreira	280.288	6.504	8.995
Cia. Paulista de Exportação	90.512	6.163	1.500
Cia. Prado Chaves	230.858	8.620	11.865
C. Novo & Cia.	3	—	—
E. Johnston & Cia.	271.745	7.526	15.428
Ernesto de Freitas Junior	5.125	—	—
Eugenio Pabst	3.807	—	—
Eugenio Teuber	2.218	—	—
Exportadora de Café Brasil S/A	76.543	5.709	3.425
Exportadora Rubiac Ltda.	79.294	1.973	4.125
Federação Paulista das Cooperativas de Café	20.741	—	—
Ferreira Menezes & Cia.	331	—	—
Franco Soares & Cia.	26.056	5.000	125
F. S. Hampshire Ltda.	1	—	—
H. La Domus & Cia. Ltda.	252.847	2.590	6.000
Hard Rand & Cia.	889.689	27.317	28.758
Herman Gaik & Cia.	43.202	3.862	1.750
J. G. Martins & Cia. Ltda.	40.766	3.102	250
José Barros Lopes	10	—	—
Junqueira Meirelles & Cia.	100.033	2.875	8.375
Knut Aarseth	98	—	—
Leon Israel Co. S/A.	273.692	9.524	3.100
Lima Nogueira & Cia.	203.714	8.886	3.500
Luiz Ferreira & Cia..	97.533	125	2.525
Mac. Laughlin & Cia.	29.623	—	2.650
Mario Leonello	2.657	—	—
Martins Gregory & Cia. Ltda.	76.518	4.273	750
Naumann Gepp & Cia.	531.573	22.559	14.895
Nioac & Cia. Ltda.	143.083	10.952	3.665
Nossack & Cia.	11.586	—	—
Norbert Geyerhahn	26.850	—	—
Oliveira Ozorio & Cia.	2.250	—	—
Oswaldo Ferreira & Cia.	183.427	5.359	9.808
Paiva, Nunes & Cia.	18.515	—	2.250
Pedro Joest	14.680	525	—
Ramos Silva & Cia.	29.233	249	1.775
Raphael Sampaio & Cia.	4.249	—	—
Ray Deinninger & Cia.	318.082	—	37.538
Rebello, Alves & Cia.	40.093	2.680	1.150
Ribeiro do Valle & Cia.	34.924	3.000	3.500
S/A. Café Adelino	24	—	—
S/A. Levy	59.481	2.135	4.500

porto de Santos

TADORES

1936-37

MAIO					TOTAL DO MEZ	TOTAL DA SAFRA
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
291	—	—	—	—	291	5.769
952	—	—	—	—	21.797	266.232
—	—	—	—	—	79.050	793.525
—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	—	54.385
—	—	—	—	—	3.208	24.926
—	—	—	—	—	—	16.418
—	—	—	—	40	40	1.528
—	—	—	—	—	595	23.256
—	—	—	—	48	48	378
—	—	—	—	—	4.875	34.507
—	—	—	—	—	—	1.691
400	—	—	—	—	15.899	296.187
—	—	—	—	—	7.663	98.175
400	63	—	—	—	20.948	251.806
—	—	—	—	—	—	3
1.500	—	—	—	—	24.454	296.199
—	—	—	—	—	—	5.125
—	—	—	—	—	—	3.807
—	—	—	—	—	—	2.218
—	—	—	—	—	9.134	85.677
—	—	—	—	—	6.098	85.392
—	—	—	—	—	—	20.741
—	—	—	—	70	70	401
—	—	—	—	—	5.125	31.181
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	8.590	261.437
—	—	—	—	—	56.075	945.764
—	—	—	—	—	5.612	48.814
—	—	—	—	—	3.352	44.118
—	—	—	—	—	—	10
—	—	—	—	—	11.250	111.283
—	—	—	—	10	10	108
—	—	—	—	—	12.624	286.316
658	—	—	—	—	13.044	216.758
400	—	—	—	—	3.050	100.583
—	—	—	—	—	2.650	32.273
—	—	—	—	—	—	2.657
—	250	—	—	—	5.273	81.791
—	—	—	—	—	37.454	569.027
60	—	—	—	—	14.677	157.760
—	—	—	—	—	—	11.586
—	—	—	—	—	—	26.850
—	—	—	—	—	—	2.250
200	—	—	—	—	15.367	198.794
—	—	—	—	—	2.250	20.765
—	—	—	—	—	525	15.205
—	—	—	—	—	2.024	31.257
—	—	—	—	—	—	4.249
—	—	—	—	—	37.538	355.620
—	—	—	—	—	3.830	43.923
—	—	—	—	—	6.500	41.424
—	—	—	—	—	—	24
138	—	—	—	—	6.773	66.254

(Continúa)

Café embarcado pelo

POR EXPOR

Safra

(Continuação)

EXPORTADORES	JULHO A ABRIL	MAIO	
		Europa	America do Norte
S. Menezes & Cia.	1	—	—
Sampaio Bueno & Cia.	176.107	6.318	3.750
Sociedade Mogyana Exportadora	63.592	4.770	250
Sociedade Nacional Exportadora	61.627	4.247	2.375
Sven Wadner	168	—	—
S. P. Navegação Matarazzo	31	—	—
Theodor Wille & Cia.	1.199.534	47.119	23.699
Thornton & Cia. Ltda.	364	—	—
Tobias Cury	250	—	—
Vidal & Cia.	1.000	—	—
Vidigal Prado & Cia.	91.394	4.171	2.125
W. Gieseler	39.009	1.358	297
Zander & Cia. Ltda.	86.891	125	7.927
Diversos	252	—	—
Assumpção Irmão & Cia.	30.397	—	2.000
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	250	—	—
Departamento Nacional do Café	45.348	—	—
Emilio Agrofoglio	180	—	—
Industrias Reunidas Francisco Matarazzo	65	—	—
Lineu de Paula Machado	6	—	—
Mellão Nogueira & Cia.	65.133	812	8.250
Rabello de Almeida & Cia.	250	—	—
S/A. Marques Ferreira	14.817	—	2.900
Certola & Cia.	1.245	—	—
N. R. Santos	134	—	—
S. Magalhães	1	—	—
Neiva Pinheiro & Cia.	14.300	—	—
Peirone, Penteado & Cia.	700	—	—
L. Figueiredo & Cia.	4	—	—
Barros Camargo & Cia.	1.661	405	—
Junqueira Carvalho	5.938	—	—
Jean Joest	250	—	—
M. Matteo Filippo Valinotti	4.300	—	—
Miguel Orofoce	116	—	—
N. Marino	652	—	—
Piccone & Cia. Ltda.	63	—	—
Arruda Moraes Ltda.	500	—	—
Manoel Vallejo	3.525	—	—
Prudente Ferreira & Cia.	200	—	—
Castro Silva & Cia.	250	—	—
Emilio Peirone	17	—	—
Eunor & Cia. Ltda.	79	—	—
N. Pisano	1.499	—	—
Peirone & Cia.	1.525	—	—
Instituto de Café do Est. de S. Paulo	500	—	—
Silvio Campestrini	171	—	—
G. C. Silveira	200	—	—
Barros Silva & Cia.	192	—	—
J. M. Hafers C. Ltda.	258	250	—
Pimenta & Cia.	2	—	—
A. Martins Sousa	3	—	—
Pieri Sobrinho & Cia.	—	2	—
Valinotti & Cia.	—	1.000	—
TOTAL:	7.543.622	234.564	331.869

porto de Santos

TADORES

1936-37

MAIO					TOTAL DO MEZ	TOTAL DA SAFRA
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	10.068	186.175
—	—	—	—	—	5.020	68.612
—	—	—	—	—	6.622	68.249
—	—	—	—	21	21	189
—	—	—	—	—	—	31
—	438	—	—	—	71.256	1.270.790
—	—	—	—	38	38	402
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	—	1.000
2.600	—	—	—	—	8.896	100.290
—	—	—	—	—	1.655	40.664
565	—	—	—	—	8.617	95.408
250	—	—	—	30	280	532
—	—	—	—	—	2.000	32.397
—	—	—	—	—	—	250
—	—	25.000	—	—	25.000	70.348
—	—	—	—	43	43	223
—	—	—	—	—	—	65
—	—	—	—	—	—	6
750	—	—	—	—	9.812	74.945
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	2.900	17.717
—	—	—	575	—	575	1.820
—	—	—	—	—	—	134
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	14.300
—	—	—	—	—	—	700
—	—	—	—	—	—	4
—	—	—	—	—	405	2.066
—	—	—	—	—	—	5.938
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	—	4.300
—	—	—	—	16	16	132
—	—	—	—	—	—	652
—	—	—	—	—	—	63
—	—	—	—	—	—	500
—	—	—	—	—	—	3.525
—	—	—	—	—	—	200
—	—	—	—	—	—	250
—	—	—	—	—	—	17
—	—	—	—	—	—	79
—	—	—	—	—	—	1.499
—	—	—	—	—	—	1.525
—	—	—	—	—	—	500
—	—	—	—	—	—	171
—	—	—	—	—	—	200
—	—	—	—	—	—	192
—	—	—	—	—	250	508
—	—	—	—	—	—	2
—	—	—	—	3	3	6
—	—	—	—	—	2	2
—	—	—	—	—	1.000	1.000
9.164	751	25.000	575	319	602.242	8.145.864

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR EXPORTADORES

Safra 1936-1937

EXPORTADORES	JULHO A ABRIL	MAIO							TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
		Europa	America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabo-tagem	Consumo a bordo		
A. Jabour & Cia.	201.462	11.400	—	1.300	1.566	—	205	—	14.471	215.933
American Coffee Corporation	119.083	—	3.000	—	—	—	—	—	3.000	122.083
Arbuckle & Cia.	19.992	—	—	—	—	—	—	—	—	19.992
Abreu & Filhos	46.688	1.000	3.725	196	—	—	—	—	4.921	51.609
Castro Silva & Cia.	230.981	15.947	1.250	4.682	5.088	3.500	—	—	30.467	261.448
Cia. Cafeeira de Minas Geraes	150	—	—	—	—	—	—	—	—	150
Cia. Nacional de Café Rio	78.597	8.186	1.000	100	4.415	—	—	—	13.701	92.298
E. G. Fontes & Cia.	67.375	3.107	785	251	1.501	—	—	—	4.937	72.312
Fraga Irmão & Cia.	9.285	—	—	—	—	—	—	—	—	9.285
Hadges & Cia.	5.042	—	—	—	—	—	—	—	—	5.042
Hard Rand & Cia.	11.658	—	—	—	—	—	—	—	—	11.658
Leon Israel Co. S/A.	101.698	777	670	—	650	—	—	—	2.097	103.795
Luigi Bozzo D'Erminio	1.500	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500
M. C. Ribeiro & Cia.	2.802	—	—	—	—	62	—	—	62	2.864
Mac. Kinlay & Cia.	92.156	5.443	—	500	763	—	290	—	6.996	99.152
Marcellino Martins F.º & Cia.	36.079	390	87	—	—	—	—	—	1.265	37.344
Mario Telles	7.438	—	—	—	—	—	—	—	—	7.438
Norton Megaw & Cia.	15.858	290	—	375	1.025	—	—	—	1.690	17.548
Ornstein & Cia.	106.109	7.246	—	1.681	179	—	1.165	—	10.271	116.380
Paiva Nunes & Cia.	7.748	126	—	—	—	—	—	—	126	7.874
Pinheiro Ladeira & Cia.	1.739	—	—	—	—	—	—	—	—	1.739
Pinto Lopes & Cia.	24.959	2.381	—	—	—	—	—	—	2.381	27.340
Rebello, Alves & Cia.	70.091	325	1.025	—	—	—	—	—	1.350	71.441

Sinner S/A.	79.528	1.096	—	410	925	63	—	—	2.494	82.022
Theodor Wille & Cia..	185.974	4.412	7.414	2.560	275	—	275	—	14.936	200.910
Vivacqua Irmãos S/A	54.232	2.200	—	2.000	—	—	—	—	4.200	58.432
Fabio Netto	865	—	—	—	—	—	—	—	—	865
Leprosario Canifistula	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Rabello de Almeida & Cia. . .	213	—	—	—	—	—	—	—	—	213
Seraphim Fernandes	6.520	—	—	—	—	—	790	—	790	7.310
C. Vermelha do Brasil	50	—	—	—	—	—	—	—	—	50
Mor. Pedro Massa	550	—	—	—	—	—	—	—	—	550
A. Sion & Cia..	19.137	125	1.117	770	—	—	—	—	2.012	21.149
Cia. Magasin L. D'Anvers . .	1.880	—	—	940	—	—	—	—	940	2.820
Soc. Exportadora de Café S/A.	6.830	—	—		—	—	—	—	—	6.830
Diversos	244	—	—	—	—	—	—	—	—	244
Rotundo & Cia.	1.365	754	—	—	—	—	—	—	754	2.119
Sousa Pimentel & Cia.	8.340	—	—	—	—	—	—	—	—	8.340
Departamento Nacional do Café	657	—	—	—	—	—	—	—	—	657
Henrique Lege	190	—	—	—	—	—	—	—	—	190
Armazens Geraes Mauá Ltda. .	17	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Barros Pinto & Cia.	285	—	—	—	—	—	—	—	—	285
Cia. Armazens Geraes de S. Paulo	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000
Julien Chacal	9.000	—	—	—	—	—	—	—	—	9.000
Luiz Ferreira & Cia.	7.149	—	1.250	—	—	—	—	—	1.250	8.399
Cia. Expresso Federal	60	—	—	—	—	—	—	—	—	60
Rabello de Almeida & Cia. . .	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Silvani Eliakim	1.868	125	—	—	—	—	—	—	125	1.993
Padre Luiz Gonzaga	160	—	—	—	—	—	—	—	—	160
Nauman Gepp & Cia.	500	250	—	—	375	—	—	—	625	1.125
Oswaldo Ferreira & Cia. . . .	500	—	—	—	—	—	—	—	—	500
Edgard Coelho Rodrigues . . .	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Oscar Motta & Cia.	150	—	—	—	—	—	—	—	—	150
Zander & Cia. Ltda.	348	—	—	—	—	—	—	—	—	348
Dep. Figueiredo Rodrigues . .	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	1 000
Jacintho Aguiar	—	—	—	—	—	—	40	—	40	40
TOTAL GERAL : . . .	1.647.142	65.580	21.404	15.765	16.762	3.625	2.725	—	125.901	1 773.043

Café embarcado pelo

POR COMPANHIA

Safra

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO	JULHO A ABRIL	MAIO	
		Europa	America do Norte
American Republics Line	422.600	—	59.045
Blue Star Line	6.396	—	—
Chargeurs Réunis	258.616	22.280	—
Companhia Carbonifera	87	—	—
Cosulich Line	42.359	—	—
Forenada Dampskibs Selskar	107.723	7.709	—
Finland South American Line	24.938	1.300	—
Gulf South America Line	17.315	—	—
Hamb. Suedamerik. Dampfsch. Gesellsch.	870.115	97.843	—
Haven Line	4	—	—
Houlder Line Ltd.	26	—	—
Laport & Holt Line	133.728	—	—
Linea Sud Americana Inc.	690.998	—	—
Lloyd Brasileiro	499.967	10.366	5.192
Lloyd Real Belga	216.614	9.830	—
Lloyd Real Hollandez	119.382	3.785	—
Mac. Cornick Steamship Co.	53.632	—	2.125
Missispi Shipping Co.	1.138.466	—	97.148
Munson Steamships Line	560.898	—	50.572
Mooremack Line	370.470	—	21.632
Norke Sydamerika Linie	22.523	2.226	—
Osaka Shosen Kaisha	251.021	—	—
Prince Line Ltd.	599.490	—	62.114
Rederiaktiebolaget Norstjernan	363.013	17.801	—
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	177.768	10.498	—
Royal Mail Steam Packet	73.313	4.378	—
Soc. Générale de Transp. Mar. á Vapeur	74.408	5.350	—
S. P. Navegação Matarazzo	38	—	—
Westfal Larsen & Co. Line	89.448	—	9.356
Wilhelmsen Steamships Line	175.058	—	24.685
Ybarra & Cia.	2.785	—	—
Italia	144.694	17.925	—
Anglo Brasilia Linie	3	—	—
Cia. Argentina de Nav. Mihanovich Ltda.	4.552	—	—
Cia. Nacional de Navegação	81	—	—
Cia. Nac. de Navegação Costeira	1.988	—	—
Empresa de Navegação Hoepcke	27	—	—
Gydinia America Shipping Lines	11.383	—	—
Norddeutscher Lloyd Bremen	21	—	—
Lloyd Nacional	8.061	—	—
Cia. Chilena de Naveg. Interoceanica	3	—	—
Dank Line	9.486	—	—
Hamburg Amerika Linie	—	23.273	—
Diversos	124	—	—
TOTAL:	7.543.622	234.564	331.869

porto de Santos

DE NAVEGAÇÃO

1936-37

MAIO						
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo	TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
—	—	—	—	—	59.045	481.645
3.550	—	—	—	7	3.557	9.953
—	—	—	—	5	22.285	280.901
—	—	—	—	—	—	87
—	—	—	—	—	—	42.359
—	—	—	—	5	7.714	115.437
—	—	—	—	11	1.311	26.249
—	—	—	—	—	—	17.315
—	—	—	—	31	97.874	967.989
—	—	—	—	—	—	4
—	—	—	—	4	4	30
—	—	—	—	2	2	133.730
—	—	—	—	—	—	690.998
—	—	—	—	17	15.575	515.542
—	—	—	—	2	9.832	226.446
—	—	—	—	15	3.800	123.182
—	—	—	—	—	2.125	55.757
—	—	—	—	5	97.153	1.235.619
—	—	—	—	8	50.580	611.478
—	—	—	—	2	21.634	392.104
—	—	—	—	6	2.232	24.755
—	—	25.000	—	1	25.001	276.022
—	—	—	—	14	62.128	661.618
2.017	—	—	—	8	19.826	283.839
—	—	—	—	23	10.521	188.289
3.597	—	—	—	47	8.022	81.335
—	563	—	—	10	5.923	80.331
—	—	—	—	—	—	38
—	—	—	—	1	9.357	98.805
—	—	—	—	—	24.685	199.743
—	—	—	—	—	—	2.785
—	188	—	—	67	18.180	162.874
—	—	—	—	—	—	3
—	—	—	—	—	—	4.552
—	—	—	—	—	—	81
—	—	—	575	—	575	2.563
—	—	—	—	—	—	27
—	—	—	—	3	3	11.386
—	—	—	—	—	—	21
—	—	—	—	—	—	8.061
—	—	—	—	—	—	3
—	—	—	—	—	—	9.486
—	—	—	—	3	23.276	23.276
—	—	—	—	22	22	146
9.164	751	25.000	575	319	602.242	8.145.864

Café embarcado pelo

POR COMPANHIA

Safra

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO A ABRIL	MAIO	
		Europa	America do Norte
American Republics Line	5.061	—	—
Chargeurs Réunis	122.192	7.376	—
Cia. Chilena de Nav. Interoceania	16.119	—	—
Cosulich Line	30.280	—	—
Forenade Dampskibs Selskab	13.903	426	—
Finland South American Line	134.639	10.038	—
Hamburg Amerika Linie	6.816	2.798	—
Hamb. Suedamer. Dampfsch. Gesellschaft	65.363	5.865	—
Haven Line	16.289	390	—
Lamport & Holt Line	15.871	—	—
Lloyd Brasileiro	203.128	2.038	750
Lloyd Real Belga	20.334	812	—
Lloyd Real Hollandez	7.106	499	—
Lloyd Sabaudo	2.750	—	—
Mississipi Shipping Co.	110 303	—	11.956
Munson Steamships Line	108.359	—	3.584
Norddeutscher Lloyd Bremen	22.365	—	—
Norske Sydamerika Linje	21 019	2.048	—
Osaka Shosen Kaisha	71 295	—	125
Prince Line Ltd.	105.389	—	4.389
Rederiaktiebolaget Nordstjernan	28.109	1.711	—
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	23 515	1.800	—
Royal Mail Steam Packet	21.672	30	—
Soc. Générale de Transp. Maritimes á Vapeur	201.079	16.496	—
Westfal Larsen & Co. Line	34.042	—	—
Cia. Carbonifera	9.677	—	—
Cia. Commercio e Navegação	5.505	—	—
Cia. Nac. Navegação Costeira	3.728	—	—
Empresa de Naveg. Hoepcke	2.580	—	—
Lloyd Nacional	1.695	—	—
Sociedade Madereira	380	—	—
Soc. de Nav. Lagunense Ltd.	900	—	—
Blue Star Line	4.430	—	—
Cia. Transatlantica de Navegação S/A.	875	—	—
Gydinia America Shipping Lines	3.837	—	—
Italia	164.571	13.253	—
Mac Cornick Steamship Co.	26.660	—	600
Pacific Argentine Brasil Line	1.800	—	—
Andréa Zanchi	11.126	—	—
Diversos	130	—	—
Wilhemsen Steamship Line	2.250	—	—
Deutscher Westhusten Dienst	—	—	—
TOTAL:	1.647.142	65.580	21.404

porto de Rio de Janeiro

DE NAVEGAÇÃO

1936-37

MAIO					TOTAL DO MEZ	TOTAL DA SAFRA
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
741	—	—	—	—	741	5.802
—	—	—	—	—	7.376	129.568
—	—	—	—	—	—	16.119
—	—	—	—	—	—	30.280
—	—	—	—	—	426	14.329
1.100	—	—	—	—	11.138	145.777
—	—	—	—	—	2.798	9.614
—	—	—	—	—	5.865	71.228
—	—	—	—	—	390	16.679
—	—	—	—	—	—	15.871
5.310	—	—	1.375	—	9.473	212.601
—	—	—	—	—	812	21.146
—	—	—	—	—	499	7.605
—	—	—	—	—	—	2.750
—	—	—	—	—	11.956	122.259
—	—	—	—	—	3.584	111.943
—	1.240	—	—	—	1.240	23.605
—	250	—	—	—	2.298	23.317
—	4.215	—	—	—	4.340	75.635
100	—	—	—	—	4.489	109.878
—	—	—	—	—	1.711	29.820
—	—	—	—	—	1.800	25.315
2.531	—	—	—	—	2.561	24.233
—	8.233	3.563	—	—	28.292	229.371
—	—	—	—	—	—	34.042
—	—	—	330	—	330	10.007
—	—	—	180	—	180	5.685
—	—	—	—	—	—	3.728
—	—	—	450	—	450	3.030
—	—	—	380	—	380	2.075
—	—	—	50	—	50	430
—	—	—	—	—	—	900
601	—	—	—	—	601	5.031
—	—	—	—	—	—	875
—	—	—	—	—	—	3.837
—	2.824	62	—	—	16.139	180.710
—	—	—	—	—	600	27.260
—	—	—	—	—	—	1.800
—	—	—	—	—	—	11.126
—	—	—	—	—	—	130
—	—	—	—	—	—	2.250
5.382	—	—	—	—	5.382	5.382
15.765	16.762	3.625	2.765	—	125.901	1.773.043

Café embarcado em cabotagem

Mez de Maio de 1937

ESTADO DE DESTINO	PORTOS DE EMBARQUE						TOTAL
	Santos	Rio	Victoria	Bahia	Recife	Paranaguá	
Rio Grande do Sul	575	1.270	2.195	—	—	1.200	5.240
Alagôas	—	70	—	570	—	—	640
Amazonas	—	50	760	1.205	—	—	2.015
Ceará	—	—	227	2.410	120	—	2.757
Maranhão	—	55	440	1.635	—	—	2.130
Pará	—	645	50	3.413	—	—	4.108
Pernambuco	—	—	—	306	—	—	306
Piauhy	—	25	30	612	—	—	667
Sta. Catharina	—	650	—	—	—	—	650
Territorio do Acre	—	—	—	30	—	—	30
Parahyba	—	—	500	1.800	—	—	2.300
Rio Grande do Norte	—	—	135	2.759	—	—	2.894
TOTAL:	575	2.765	4.337	14.740	120	1.200	23.737
De Julho á Abril	10.863	44.222	90.068	118.059	7.569	16.518	287.299
TOTAL GERAL:	11.438	46.987	94.405	132.799	7.689	17.718	311.036

Cotações do termo em Santos

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A" — MAIO DE 1937

CAFE' ESTRICTAMENTE MOLLE — TYPO 4

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.º	OUTUBRO	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEV.º	
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	24.300	24.350	24.475	24.600	24.875	24.600	24.700	24.500	24.450	—	1.500
5	24.300	24.350	24.475	24.600	24.875	24.600	24.700	24.500	24.450	—	5.000
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	24.500	24.400	24.475	24.600	24.875	24.600	24.700	24.500	24.450	—	—
8	24.850	24.725	24.725	24.750	24.900	24.850	24.800	24.800	24.500	—	—
9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	25.150	25.025	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	24.950	24.900	—	500
11	24.950	25.025	25.050	25.050	25.050	25.050	25.050	25.000	24.900	—	—
12	24.850	25 025	25.050	25.050	25.050	25.050	25.050	25.000	24.900	—	1.000
13	24.800	25.000	25.200	25.250	25.250	25.250	25.250	25.250	25.100	—	1.000
14	24.675	24.975	25.200	25.250	25.250	25.250	25.250	25.250	25.100	—	—
15	24.675	24.975	25.200	25.250	25.250	25.250	25.250	25.250	25.100	—	—
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	24.825	25.100	25.400	25.450	25.425	25.400	25.450	25.425	25.300	—	5.500
18	24.850	25.075	25.400	25.450	25.425	25.400	25.450	25.400	25.275	—	3.500
19	24.850	24.875	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	—	4.500
20	24.875	24.875	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	—	7.000
21	24.950	24.975	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	—	5.500
22	24.950	25.050	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	—	—
23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	24.950	25.075	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	—	1.500
25	24.950	25.075	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	—	4.000
26	24.950	25.075	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.27	25.175	—	500
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	n/c	25.025	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	25.175	—
29	n/c	24.950	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	25.175	1.000
30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	n/c	24.950	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.275	25.175	25.175	3.500
Média	24.800	24.907	25.109	25.139	25.181	25.139	25.155	25.117	25.008	25.175	45.500

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "B" — MAIO DE 1937

CAFE' SANTOS — TYPO 5 — SEM DESCRIPÇÃO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.º	OUTUBR.º	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEV.º	
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	20.575	20.825	20.900	21.050	21.450	21.375	21.325	21.350	21.250	—	500
5	20.525	20.850	20.900	21.050	21.475	ı1.375	21.325	21.350	21.250	—	2.000
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	20.575	20.850	20.900	21.325	21.650	21.525	21.450	21.500	21.450	—	—
8	20.750	20.950	21.00	21.325	21.650	21.625	21.500	21.600	21.450	—	—
9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	21.250	21.450	21.550	21.825	22.150	22.125	22.000	22.100	21.950	—	1.500
11	21.22	21.450	21.550	21.825	21.900	21.975	21.975	22.050	21.950	—	1.000
12	21.225	21.500	21.575	21.850	22.000	22.00	21.975	21.975	21.950	—	1.500
13	21.300	21.750	21 900	22 050	22 050	22 000	21.975	22.000	21.950	—	1.000
14	21.300	21.750	22.000	22.150	22.125	22.100	22.000	22.050	22.000	—	1.000
15	21.300	21.750	22.000	22.150	22.125	22.100	22.000	22.050	22.000	—	—
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	21.550	21.775	22.000	22.000	22.125	22.100	22.000	22.050	22.000	—	500
18	21.550	21.900	22.000	22. 50	22.125	22.100	22.000	22.050	22.000	—	1.500
19	21.475	21.725	21.775	21.950	22.100	21.925	21.875	21.975	21.975	—	—
20	21.500	21.725	21.850	21.900	22.100	22.000	21.900	21.925	21.975	—	3.500
21	21.500	21.800	21.900	22.000	22.100	22.050	22.000	21.925	21.925	—	3.500
22	21.500	21.800	21.900	22.150	22.200	22.200	22.200	22.150	22.000	—	500
23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	21.500	21.800	21.900	22.150	22.250	22.400	22.200	22.250	22.150	—	5.500
25	21.800	21.775	21.900	22.150	22.500	22.500	22.200	22.175	22.100	—	3.000
26	21. 00	21.650	21.875	22.100	22.475	22.375	22.200	22.150	22.050	—	6.500
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	n/c	21.475	21.750	21.975	22.325	22.375	22.100	22.075	21.975	21.975	2.000
29	n/c	21.475	21.750	21.975	22.325	22.375	22.100	22.075	21.975	21.975	3.500
30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	n/c	21.475	21.750	21.925	22.275	22.350	22.100	22.075	21.975	21.975	7.500
Média	21.258	21.523	21.665	21.860	22.067	22.043	21.927	21.950	21.877	21.975	46.000

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "C" — MAIO DE 1937

CAFE' ESTRICTAMENTE MOLE — TYPO 4

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.º	OUTUBR.º	NOVEMB.º	DEZEMB.º	JANEIRO	FEV.º	
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	23.525	23.550	23.600	23.600	23.750	23.625	23.450	23.350	23.050	—	1.000
5	23.575	23.575	23.625	23.600	23.750	23.625	23.450	23.350	23.050	—	5.000
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	23.900	23.850	24.025	24.100	24.100	24.150	23.900	23.800	23.600	—	3.000
8	24.400	24.350	24.525	24.450	24.400	24.300	24.100	24.025	23.850	—	1.500
9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	24.900	24.850	25.025	24.950	24.900	24.800	24.600	24.525	24.325	—	1.500
11	24.750	24.850	25.000	24.950	24.700	24.750	24.600	24.375	24.250	—	4.000
12	24.550	24.750	24.875	24.825	24.750	24.700	24.700	24.550	24.325	—	2.500
13	24.600	24.875	25.025	25 025	25.150	25.200	24.975	24.875	24.575	—	7.000
14	24.375	24.675	24.925	24.925	25 000	25.000	24.775	24.775	24.450	—	10.500
15	24.275	24.575	24.825	24.925	24.975	24.925	24.775	24.675	24.450	—	—
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	23.850	24. 00	24.700	24.825	24.775	24.725	24.750	24.650	24.450	—	6.000
18	23.950	24.425	24.800	24.900	24.900	24.750	24.750	24.625	24.450	—	18.500
19	23.950	24.175	24.275	24. 50	24.475	24.325	24.325	24.325	24.075	—	10.500
20	23 975	24.175	24.275	24.300	24.475	24 250	24.000	24.025	24.100	—	10.500
21	23.975	24.175	24.500	24 500	24.475	24.275	24.275	24.275	24.225	—	4.500
22	23.975	24.250	24.550	24.700	24.650	24.600	24.600	24.500	24.225	—	500
23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	23.975	24.300	24.700	24.725	24.700	24.650	24.675	24.650	24.225	—	5.000
25	24.100	24.300	24.700	24.725	24.700	24.650	24.675	24.650	24.225	—	9.500
26	24.050	24.250	24.650	24.675	24.700	24.650	24.500	24.500	24.225	—	500
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	n/c	24 000	24.175	24.225	24 375	24.325	24.100	24.000	23.975	23.975	3.500
29	n/c	24.000	24.175	24.225	24.400	24.325	24.125	24.000	24.000	23.975	8.000
30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	n/c	24.000	24.175	24 175	24 375	24 250	24.125	24.000	24.000	23.975	9.500
Média	24.139	24.284	24.507	24.531	24.570	24.493	24.374	24.295	24.091	23.975	121.500

Cotações do termo no Rio de Janeiro

EM RÉIS PAPEL, POR 10 KILOS — Contracto A

Mez de Maio de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:							VENDAS (Saccas)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBRO	NOVEMB.	
1	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—
4	18.775	18.550	18.150	17.950	17.850	17.775	—	4.500
5	18.800	18.575	18.225	17.850	17.750	17.600	—	24.500
6	—	—	—	—	—	—	—	—
7	19.125	18.950	18.625	18.250	18.100	18.025	—	15.000
8	19.400	19.075	18.775	18.400	18.250	18.050	—	12.500
9	—	—	—	—	—	—	—	—
10	19.600	19.325	18.900	18.450	18.300	18.275	—	9.000
11	19.400	19.000	18.450	18.050	17.900	17.775	—	13.000
12	19.450	19.175	18.725	18.400	18.350	18.275	—	8.000
13	19.550	19.100	18.500	18.275	18.200	18.200	—	5.000
14	19.650	19.250	18.900	18.575	18.275	18.250	—	8.000
15	19.675	19.300	18.925	18.625	18.475	18.400	—	7.000
16	—	—	—	—	—	—	—	—
17	19.700	19.375	18.975	18.675	18.550	18.450	—	14.000
18	19.650	19.250	18.825	18.450	18.300	18.150	—	29.500
19	19.350	18.775	18.300	17.850	17.800	17.825	—	20.500
20	19.175	18.500	18.250	18.000	17.900	17.875	—	18.000
21	19.325	18.600	18.100	17.750	17.723	17.650	—	11.000
22	19.350	18.675	18.250	17.875	17.775	17.700	—	1.500
23	—	—	—	—	—	—	—	—
24	19.350	18.725	18.200	17.975	17.825	17.825	—	6.000
25	19.375	18.850	18.275	17.900	17.700	17.625	—	7.000
26	19.200	18.600	18.050	17.750	17.675	17.600	—	17.500
27	—	—	—	—	—	—	—	—
28	n/c	18.625	18.050	17.850	17.700	17.675	17.550	9.000
29	n/c	18.625	18.050	17.750	17.550	17.500	17.400	4.500
30	—	—	—	—	—	—	—	—
31	n/c	18.700	18.175	17.900	17.675	17.600	17.575	4.500
Média . .	19.363	18.891	18.440	18.106	17.983	17.914	17.508	249.500

NOTA: Contracto B — Não cotado.

Cotações do termo em Victoria

EM REIS PAPEL, POR 10 KILOS — Contracto A — Café typo 7/8

Maio de 1937

Dias	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (saccas)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—
4	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
5	n/c	n/c	—	n/c	—	—
6	—	—	—	—	—	—
7	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
8	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
9	—	—	—	—	—	—
10	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
11	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
12	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
13	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
14	16.300	16.150	16.000	16.000	—	—
15	16.350	16.175	16.050	16.025	—	—
16	—	—	—	—	—	—
17	16.375	16.200	16.050	16.050	—	2.500
18	16.400	16.300	16.100	16.100	—	—
19	16.200	16.100	16.000	15.900	—	—
20	16.300	16.200	16.100	16.000	—	—
21	16.200	16.100	16.000	15.900	—	—
22	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
23	—	—	—	—	—	—
24	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
25	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
26	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
27	—	—	—	—	—	—
28	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	—
29	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	—
30	—	—	—	—	—	—
31	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	—
Media . . .	16.303	16.175	16.050	15.996	n/c	2.500

Cotações do termo em Victoria

EM REIS PAPEL, POR 10 KILOS — Contracto B — Café typo-6

Maio de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—
4	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
5	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
6	—	—	—	—	—	—
7	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
8	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
9	—	—	—	—	—	—
10	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
11	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
12	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
13	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
14	16.700	16.700	16.700	16.700	—	—
15	16.700	16.700	16.700	16.700	—	—
16	—	—	—	—	—	—
17	16.800	n/c	n/c	n/c	—	—
18	16.800	n/c	n/c	n/c	—	—
19	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
20	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
21	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
22	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
23	—	—	—	—	—	—
24	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
25	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
26	n/c	n/c	n/c	n/c	—	—
27	—	—	—	—	—	—
28	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	—
29	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	—
30	—	—	—	—	—	—
31	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	—
Média . . .	16.750	16.700	16.700	16.700	n/c	—

Cotações do termo em Nova York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO SANTOS

Mez de Maio de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	
1	10.85	10.58	10.30	10.16	—	15.000
2	—	—	—	—	—	—
3	10.97	10.66	10.37	10.21	—	30.000
4	10.91	10.69	10.45	10.28	—	20.000
5	11.00	10.75	10.58	10.42	—	40.000
6	11.07	10.74	10.64	10.48	—	20.000
7	11.25	10.77	10.63	10.48	—	40.000
8	11.30	10.84	10.71	10.57	—	10.000
9	—	—	—	—	—	—
10	11.33	10.75	10.61	10.47	—	30.000
11	11.34	10.65	10.49	10.32	—	40.000
12	11.48	10.83	10.55	10.40	—	20.000
13	11.53	10.75	10.42	10.29	—	30.000
14	11.42	10.72	10.39	10.27	—	30.000
15	11.43	10.73	10.44	10.32	—	10.000
16	—	—	—	—	—	—
17	11.54	10.83	10.59	10.49	—	15.000
18	11.50	10.80	10.50	10.38	—	15.000
19	11.42	10.73	10.44	10.31	—	15.000
20	11.25	10.69	10.37	10.26	—	15.000
21	11.31	10.87	10.52	10.38	—	20.000
22	11.13	10.89	10.53	10.41	—	10.000
23	—	—	—	—	—	—
24	n/c	10.97	10.60	10.44	—	25.000
25	n/c	11.01	10.68	10.50	10.40	25.000
26	n/c	11.11	10.75	10.59	10.50	30.000
27	n/c	11.11	10.77	10.60	10.50	15.000
28	n/c	11.14	10.79	10.62	10.49	15.000
29	n/c	11.11	10.74	10.56	10.46	5.000
30	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—
Média . . .	11.26	10.83	10.56	10.41	10.47	530.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO "A" — OFFERTAS

Mez de Maio de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	
1	6.84	6.89	6.90	6.88	—	5.000
2	—	—	—	—	—	—
3	6.91	6.90	6.89	6.86	—	10.000
4	6.95	6.95	6.97	6.93	—	10.000
5	7.08	7.09	7.08	7.00	—	10.000
6	7.18	7.20	7.16	7.09	—	10.000
7	7.25	7.25	7.20	7.12	—	20.000
8	7.32	7.32	7.28	7.19	—	5.000
9	—	—	—	—	—	—
10	7.27	7.26	7.22	7.13	—	15.000
11	7.15	7.12	7.07	6.99	—	20.000
12	7.13	7.17	7.14	7.04	—	20.000
13	7.04	7.09	7.03	6.97	—	5.000
14	6.97	7.00	6.98	6.92	—	10.000
15	7.01	7.02	7.00	6.96	—	5.000
16	—	—	—	—	—	—
17	7.13	7.13	7.11	7.06	—	5.000
18	7.12	7.12	7.07	7.02	—	10.000
19	7.16	7.11	7.02	6.94	—	5.000
20	7.04	7.04	6.95	6.86	—	10.000
21	7.19	7.17	7.04	6.94	—	10.000
22	7.18	7.16	7.04	6.94	—	5.000
23	—	—	—	—	—	—
24	n/c	7.21	7.09	6.97	—	5.000
25	n/c	7.27	7.13	7.03	6.95	5.000
26	n/c	7.37	7.22	7.12	7.05	10.000
27	n/c	7.39	7.29	7.17	7.10	5.000
28	n/c	7.38	7.30	7.18	7.11	5.000
29	n/c	7.31	7.22	7.12	7.06	5.000
30	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—
Média . . .	7.10	7.16	7.10	7.02	7.05	225.000

Cotações do termo no Havre

FRANCOS POR 50 KILOS — CONTRACTO NOVO

Maio de 1937

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	
1	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—
3	n/c	215	221 ¾	228 ¾	234 ½	53.000
4	n/c	216 ½	223	229 ½	235 ½	16.000
5	n/c	221 ¼	226 ½	231 ¾	237 ½	27.000
6	—	—	—	—	—	—
7	n/c	223 ¼	227 ¼	233	238 ¼	25.000
8	n/c	221 ¾	226 ¼	232 ¼	—	17.000
9	—	—	—	—	—	—
10	n/c	221 ½	226 ½	232 ¾	238 ¼	22.000
11	n/c	219 ¾	225 ¾	231 ½	237	24.500
12	n/c	216 ¼	221 ½	226 ¼	231 ½	31.500
13	n/c	220 ¼	225 ¾	231	236 ½	27.500
14	n/c	217 ¼	222 ½	228 ¼	234	15.000
15	—	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—	—
18	n/c	221 ½	226 ½	231 ¾	237 ½	22.500
19	n/c	222 ¾	227 ½	232	237 ¾	19.000
20	n/c	221 ½	226	231 ¼	237	29.500
21	n/c	223 ¾	227 ½	232	237 ½	17.000
22	n/c	225	228 ¾	233 ½	239	15.000
23	—	—	—	—	—	—
24	n/c	225 ¾	229 ¼	233 ¾	239 ¼	20.000
25	n/c	230 ½	234 ½	239	244 ¼	40.000
26	n/c	231 ¾	236	240 ¾	246	50.500
27	n/c	234 ½	240	244 ¾	250	37.500
28	n/c	232 ½	238	242 ½	248 ¼	27.500
29	—	—	—	—	—	—
30	—	—	—	—	—	—
31	n/c	230	235 ¼	239 ¾	244 ¾	27.500
Média . . .	n/c	223 3/8	228 3/8	233 5/8	239 ¼	564.500

Cotações do termo em Hamburgo

PFENNIGS POR LIBRA (500 GRS.) — CONTRACTO NOVO

Mez de Maio de 1937

DIAS	FECHAMENTO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	MARÇO	
1	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—
3	43	43	43	43	—	—
4	43	43	43	43	—	—
5	43	43	43	43	—	—
6	—	—	—	—	—	—
7	44	44	44	44	—	—
8	44	44	44	44	—	—
9	—	—	—	—	—	—
10	44	44	44	44	—	—
11	45	45	45	45	—	—
12	45	45	45	45	—	—
13	45	45	45	45	—	—
14	45	45	45	45	—	—
15	—	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—	—
18	n/c	45	45	45	45	—
19	n/c	45	45	45	45	—
20	n/c	45	45	45	45	—
21	n/c	45	45	45	45	—
22	n/c	45	45	45	45	—
23	—	—	—	—	—	—
24	n/o	45	45	45	45	—
25	n/c	45	45	45	45	—
26	n/c	45	45	45	45	—
27	n/c	45	45	45	45	—
28	n/c	45	45	45	45	—
29	n/c	45	45	45	45	—
30	—	—	—	—	—	—
31	n/c	45	45	45	45	—
Média . . .	44	45	45	45	45	—

NOTA: Contracto velho: Não cotado.

Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova York

CIF. EM CENTS POR LIBRA = 454 GRS.

Mez de Maio de 1937

PROCEDENCIAS	DIAS				MEDIA
	7	14	21	28	
VENEZUELA :					
Trujillo	9 3/8	9 3/8	9 1/2	9 3/8	9 3/8
COLOMBIA :					
Cucuta — Sof. P.ª Bom.	10	10	10 1/4	10 1/8	10 1/8
Cucuta — Prime-Catado	10 3/4	10 3/4	11	10 7/8	10 7/8
Cucuta — Lavado	11 1/4	11 1/4	11 1/2	11 3/8	11 3/8
Ocana	11 3/8	11 3/8	11 3/4	11 5/8	11 1/2
Bucaramanga — Natural	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c
Bucaramanga — Lavado	11 5/8	11 5/8	11 3/4	11 1/2	11 5/8
Honda	11 5/8	11 5/8	11 3/4	11 1/2	11 5/8
Tolima	11 5/8	11 5/8	11 3/4	11 1/2	11 5/8
Girardot	11 5/8	11 5/8	11 3/4	11 1/2	11 5/8
Medelin	12 3/8	12 3/8	12 3/4	12 5/8	12 1/2
Manizales	11 7/8	11 7/8	12 1/4	11 7/8	12
Armenia	12	12	12 3/8	12 3/8	12 1/4
MEXICO :					
Mexico-Lavado	12 1/2	12 1/2	12 1/2	12 1/2	12 1/2
LIBERIA :					
Surinam	6 3/8	6 3/8	6 3/4	6 3/4	6 5/8
INDIA-ORIENTAL :					
Robusta — Lavado	7 7/8	7 7/8	8 3/8	8 3/8	8 1/8
Robusta — Natural	7 5/8	7 5/8	8	7 7/8	7 3/4
AFRICA ORIENTAL :					
Abyssinia	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c
GUATEMALA :					
Guatemala — Prime	12	12	12 1/4	12 1/8	12 1/8
Guatemala — Good	11 3/4	11 3/4	12	11 7/8	11 7/8
Guatemala — Bourbon	10 7/8	10 7/8	11 3/8	11 3/8	11 1/8
HAITI :					
Haiti-Catado a mão	10	10	10 3/8	10 3/8	10 1/4
SÃO DOMINGOS :					
São Domingos-Lavado	10 3/4	10 3/4	10 3/4	10 3/4	10 3/4
COSTA RICA :					
Costa Rica	12 5/8	12 5/8	12 3/4	12 3/4	12 /34

Cotações do disponivel

DIAS	NOVA-YORK Em Cents por Libra (454) Grs.				LONDRES		HAMBURGO
	Typo Rio		Typo Santos		Sh. por 112 lbs. 50 Ks. 807		Rm. 50 kilos
	N.º 6	N.º 7	N.º 4	N.º 7	SANTOS Typo Sup.	RIO Typo 7	SANTOS Typo Sup.
1	9 3/4	9	11 1/4	10 3/8	48/6	39/6	—
2	—	—	—	—	—	—	—
3	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	48/6	39/6	—
4	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	48/6	39/6	—
5	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	48/6	39/6	—
6	9 3/4	9	11 3/8	10 3/8	48/6	39/6	—
7	9 3/4	9	11 1/2	10 1/2	48/6	39/6	44.00
8	9 7/8	9 1/8	11 1/2	10 1/2	48/6	39/6	—
9	—	—	—	—	—	—	—
10	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	49/-	40/-	—
11	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	49/-	40/-	—
12	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	—	—	—
13	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	50/6	41/-	—
14	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/3	41/6	47.50
15	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	—	—	—
16	—	—	—	—	—	—	—
17	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	—	—	—
18	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/3	41/6	—
19	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/3	41/6	—
20	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/9	42/-	—
21	9 7/8	9 1/8	11 5/8	10 5/8	51/9	42/-	47.50
22	9 7/8	9 1/8	11 5/8	10 5/8	51/9	42/-	—
23	—	—	—	—	—	—	—
24	9 7/8	9 1/8	11 5/8	10 5/8	51/9	42/-	—
25	10	9 1/4	11 7/8	10 7/8	51/9	42/-	—
26	10	9 1/4	11 7/8	10 7/8	51/9	42/-	—
27	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/9	42/-	—
28	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/3	41/6	47.50
29	10	9 1/4	11 3/4	10 3/4	51/3	41/6	—
30	—		—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	51/3	41/6	—
Média . .	9 7/8	9 1/8	11 5/8	10 5/8	50/4	40/11	46.63

em Maio de 1937

HOLLANDA Em cents. por ½ kilo		TRIESTE	HAVRE	SANTOS	RIO	VICTORIA
SANTOS superior	SANTOS superior	US $ 50 kilos	Frs. por 50 kilos	Em réis papel por 10 kilos		
AMSTERDAM	ROTTERDAM	Typo 7	SANTOS Terr. bom	Typo 4	Typo 7	Typo 7 e 8
—	—	—		—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	22.600	18.700	16.800
—	—	—	—	22.600	18.700	16.800
—	—	—	—	—	—	—
23.00	23.00	n/c	—	22.700	18.900	16.800
—	—	—	234	22.700	19.000	16.800
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.500	19.200	16.800
—	—	—	—	23.700	19.200	16.800
—	—	—	—	23.600	19.300	16.800
—	—	—	—	23.800	19.400	16.800
23.00	23.00	n/c	232	23.800	19.600	16.800
—	—	—	—	23.800	19.600	16.800
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.800	19.600	16.900
—	—	—	—	23.900	19.600	16.900
—	—	—	—	23.900	19.500	16.900
—	—	—	—	23.700	19.500	16.900
23.00	23.00	n/c	—	23.800	19.400	16.900
—	—	—	237	23.800	19.400	16.900
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.800	19.400	16.900
—	—	—	—	23.800	19.400	16.900
—	—	—	—	23.800	19.400	16.900
—	—	—	—	—	—	—
23.00	23.00	n/c	245	23.800	19.200	16.900
—	—	—	—	23.800	19.000	16.900
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23.800	19.000	16.900
23.00	23.00	n/c	237	23.568	19.273	16.855

Consumo mun

SACCAS DE

Dados de E. Laneuville

ANNOS E MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
Julho . . .	391.000	459.000	850.000	465.000	591.000	1.056.000
Agosto. . .	476.000	398.000	874.000	516.000	325.000	841.000
Setembro .	477.000	469.000	946.000	653.000	278.000	931.000
Outubro . .	515.000	520.000	1.035.000	661.000	495.000	1.156.000
Novembro .	497.000	507.000	1.004.000	617.000	330.000	947.000
Dezembro .	533.000	594.000	1.127.000	699.000	462.000	1.161.000
Janeiro . .	544.000	639.000	1.183.000	807.000	646.000	1.453.000
Fevereiro .	403.000	584.000	987.000	744.000	636.000	1.380.000
Março . .	436.000	589.000	1.025.000	593.000	594.000	1.187.000
Abril . . .	412.000	601.000	1.013.000	543.000	405.000	948.000
Maio . . .	392.000	519.000	911.000	575.000	546.000	1.121.000
TOTAL DE 11 MEZES:	5.076.000	5.879.000	10.955.000	6.873.000	5.308.000	12.181.000
MESMO PERIODO EM:						
1935/36 .	5.654.000	5.459.000	11.113.000	8.228.000	4.453.000	12.681.000
1934/35 .	5.328.000	4.164.000	9.492.000	7.175.000	3.857.000	11.032.000
1933/34 .	5.780.000	4.815.000	10.595.000	8.147.000	3.539.000	11.686.000
1932/33 .	4.732.000	5.138.000	9.870.000	6.502.000	4.414.000	10.916.000

dial de café

60 KILOS

Safra 1936/1937

REMESSAS DO BRASIL, OUTROS PAIZES, CABOTAGEM E CONSUMO RIO E SANTOS	TOTAL			PORCENTAGEM		SUPPRIMENTO VISIVEL NO ULTIMO DIA DO MEZ
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	
112.000	968.000	1.050.000	2.018.000	48,0	52,0	8.280.000
94.000	1.086.000	723.000	1.809.000	60,0	40,0	8.141.000
73.000	1.203.000	747.000	1.950.000	61,7	38,3	8.019.000
127.000	1.303.000	1.015.000	2.318.000	56,2	43,8	8.144.000
92.000	1.206.000	837.000	2.043.000	59,0	41,0	8.039.000
251.000	1.483.000	1.056.000	2.539.000	58,4	41,6	8.127.000
13.000	1.364.000	1.285.000	2.649.000	51,5	48,5	8.206.000
21.000	1.126.000	1.220.000	2.346.000	48,0	52,0	8.251.000
108.000	1.137.000	1.183.000	2.320.000	49,0	51,0	8.303.000
88.000	1.043.000	1.006.000	2.049.000	50,9	49,1	8.542.000
112.000	1.079.000	1.065.000	2.144.000	50,3	49,7	8.328.000
1.049.000	12.998.000	11.187.000	24.185.000	53,7	46,3	—
1.176.000	15.058.000	9.912.000	24.970.000	60,3	39,7	8.333,000
993.000	13.496.000	8.021.000	21.517.000	62,7	37,3	7.580.000
1.110.000	15.037.000	8.354.000	23.391.000	64,3	35,7	8.773.000
918.000	12.152.000	9.552.000	21.704.000	56,0	44,0	6.139.000

Cambio (Mercado Official)

Mez de Maio de 1937

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	ITALIA	PORTUGAL	N. YORK	LONDRES	SUISSA	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDÉO	HOLLANDA
	Libra	Franco	R. marco	Lira	Escudo	Dollar	Soberanos	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	56.800	520	3.580	605	515	11.520	126.857	2.635	1.945	3.445	6.320	6.310
5	56.800	515	3.580	605	515	11.520	126.857	2.635	1.945	3.445	6.320	6.310
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	56.800	515	3.580	605	520	11.520	126.857	2.635	1.945	3.445	6.320	6.310
8	56.800	520	3.580	605	515	11.520	126.857	2.635	1.945	3.445	6.320	6.310
9	—	—	—	—	—	—						—
10	56.800	520	3.580	605	515	11.520	126.132	2.635	1.945	3.445	6.320	6.310
11	56.850	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.945	3.445	6.330	6.320
12	56.850	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.945	3.445	6.330	6.330
13	56.900	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.945	3.450	6.330	6.330
14	56.800	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.940	3.445	6.330	6.320
15	56.850	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.940	3.445	6.340	6.320
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	56.900	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.940	3.445	6.340	6.320
18	56.900	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.940	3.450	6.330	6.320
19	56.900	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.635	1.940	3.450	6.330	6.320
20	56.850	515	3.580	605	515	11.520	125.407	2.630	1.940	3.445	6.370	6.320
21	56.850	515	3.580	605	515	11.520	125 407	2.630	1.940	3.445	6.370	6.320
22	56.050	—	3.500	—	—	—	124.682	—	—	3.395	—	—
23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	—	—	3.500	—	—	—	124.682	—	—	3.395	—	—
25	56.050	—	3.500	—	—	11.350	124.682	—	—	3.395	—	—
26	—	—	3.500	—	—	11.350	124.682	—	—	—	—	—
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	—	—	3.500	—	—	11.350	124.682	—	—	—	—	—
29	56.050	—	—	—	—	11.350	124.682	—	—	3.440	—	—
30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	56.000	—	—	—	—	11.350	124.682	—	—	3.435	—	—
Média	56.674	516	3.560	605	515	11.478	125.473	2.634	1.943	3.438	6.333	6.318

Cambio (Mercado livre)

Maio de 1937

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO			ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK	HESPANHA	SUISSA	BELGICA (papel)	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDÉO	HOLLANDA	VIENNA	PRAGA	BEYROUTH	JAPÃO	HUNGRIA	YUGOSLAVIA	BUCAREST	POLONIA	CANADÁ	SUECIA	EGYPTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Libra	Franco	R. marco	Verr. mark	Reise. mark	Lira	Escudo	Dollar	Peseta	Franco	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin	Schilling	Corôa	£ Syria	Yen	Pengo	Dinar	Lei	Zloty	Dollar	Corôa	Peso	Litas	Corôas	Lira compensada	Kroon
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	77.769	714	—	5.100	3.662	851	714	15.722	—	3.610	532	2.663	4.793	—	—	3.085	551	—	4.570	—	—	—	3.159	—	—	—	2.780	—	[illegible]	—
5	77.763	708	6.400	5.100	3.633	855	713	15.720	—	3.609	534	2.660	4.765	—	8.650	3.157	553	—	4.540	3.270	—	210	3.155	—	—	—	3[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	77.405	707	—	5.100	3.620	841	711	15.662	—	3.600	530	2.660	4.765	8.630	8.030	3.140	550	—	4.534	3.300	—	—	3.177	15.730	—	—	[illegible]	—	[illegible]	—
8	76.410	703	—	5.100	3.644	848	709	15.619	—	3.576	529	—	4.737	8.595	—	3.000	546	—	4.528	3.220	380	—	3.157	15.700	—	—	[illegible]	—	[illegible]	—
9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	76.402	705	6.240	5.035	3.650	849	703	15.468	820	3.552	530	2.616	4.726	—	8.520	2.980	543	—	4.486	3.260	—	—	3.135	—	4.000	—	3.000	[illegible]	[illegible]	—
11	76.508	697	—	5.000	3.649	841	705	15.492	—	3.552	525	2.619	4.711	8.530	8.511	2.990	545	—	4.473	3.213	380	—	3.145	15.540	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]
12	76.579	697	6.240	5.000	3.650	840	702	15.498	—	3.554	526	2.619	4.703	—	8.520	2.990	544	—	4.459	3.200	—	—	3.119	15.540	—	—	—	—	[illegible]	—
13	76.604	699	6.230	5.000	3.623	838	698	15.497	—	3.555	526	2.620	4.701	8.558	8.558	—	—	77.130	4.477	—	—	—	3.138	15.539	—	—	—	—	[illegible]	—
14	76.611	696	—	5.000	3.605	838	706	15.499	—	3.552	525	2.610	4.710	—	8.540	2.990	545	—	4.464	—	—	—	3.127	—	4.000	—	—	—	[illegible]	—
15	76.634	698	—	5.000	3.636	838	700	15.517	—	3.553	525	2.625	4.730	—	8.530	2.990	542	77.100	4.477	—	—	—	3.141	15.560	—	—	—	—	[illegible]	—
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	76.736	699	6.245	5.000	3.644	842	700	15.522	820	3.556	525	—	4.710	—	8.530	2.990	543	—	4.481	3.190	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	—
18	76.804	697	6.240	5.000	3.658	841	700	15.520	—	3.551	525	2.619	4.710	8.590	8.540	3.039	546	—	4.488	3.190	—	—	3.150	—	—	—	2.805	—	[illegible]	
19	76.752	697	6.265	5.000	3.650	837	703	15.517	—	3.559	525	—	4.726	8.550	8.580	—	544	—	4.490	3.190	—	—	3.144	—	3.960	—	—	—	[illegible]	—
20	76.733	691	6.255	5.000	3.650	842	701	15.511	—	3.550	521	2.615	4.717	—	—	3.160	545	—	4.481	—	—	—	3.118	—	—	—	2.800	—	[illegible]	—
21	76.655	696	6.250	5.000	3.650	841	701	15.527	1.400	3.555	524	2.623	4.710	—	8.542	2.970	544	—	4.482	—	—	—	—	—	—	—	—	—	817	—
22	76.520	694	—	5.000	3.650	841	702	15.525	—	3.547	524	2.618	4.716	—	—	2.960	544	—	4.471	3.350	—	—	3.136	—	4.020	—	—	—	—	—
23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24	76.412	690	6.220	5.000	3.667	833	703	15.463	—	3.539	523	2.470	4.731	8.938	—	3.100	542	—	4.470	3.250	—	—	3.088	15.480	—	—	2.900	—	815	—
25	76.377	691	—	5.000	3.657	841	698	15.422	—	3.539	521	2.608	4.708	—	8.510	—	542	—	4.470	3.200	—	—	3.128	15.480	—	—	3.000	—	817	—
26	76.284	693	z6.230	5.000	3.670	838	696	15.411	—	3.531	520	2.602	4.757	—	—	2.971	541	—	4.480	—	—	150	3.150	15.480	—	—	2.896	—	815	—
27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	76.232	696	—	5.000	3.663	836	698	15.391	—	3.535	522	2.610	4.727	—	8.510	2.950	541	—	4.474	—	—	—	3.150	15.480	—	—	3.100	—	815	—
29	76.195	694	6.370	5.000	4.654	824	696	15.415	—	3.529	524	—	4.723	—	8.490	2.950	541	—	4.465	—	—	150	3.050	—	—	76.850	—	—	815	—
30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	75.995	694	6.203	5.000	3.651	837	697	15.375	—	3.519	520	2.600	4.712	8.890	8.582	3.005	540	76.200	4.437	—	360	—	3.150	—	—	—	2.900	—	815	—
Média . . .	76.654	698	6.261	5.020	3.647	841	703	15.513	1.013	3.556	525	2.614	4.727	8.660	8.509	3.022	544	76.810	4.486	3.236	373	170	3.136	15.553	3.995	76.850	2.932	3.492	819	4.500

Supprimento visivel mundial de café - Scs. de 60 kls.

NO ULTIMO DIA DE CADA MEZ

1937 MEZES	EXISTENCIA NOS PRINCIPAES PORTOS DO BRASIL							SUPPR. VISIVEL NO BRASIL
	SANTOS	RIO	VICTORIA	BAHIA	PARANAGUÁ	A. DOS REIS	RECIFE	
Janeiro	2.186.552	666.105	218.247	32.243	79.804	40.127	40.942	3.264.020
Fevereiro	2.214.326	684.970	254.001	37.655	100.920	42.449	39.561	3.373.882
Março	2.065.139	665.521	257.083	37.748	68.298	20.701	27.617	3.142.107
Abril	2.211.376	669.466	289.095	27.851	136.077	69.171	28.931	3.431.967
Maio	2.174.832	675.260	289.298	27.795	107.637	61.626	25.873	3.362.321

Supprimento visivel na Europa

1937 MEZES	INGLATERRA	HAMBURGO	BREMEN	HOLLANDA	ANTUERPIA	HAVRE	BORDEAUX	MARSELHA	COPENHAGUE	SUECIA	GENOVA	TRIESTE	TOTAL DE SACCAS PESO MEDIO 66 KILOS	SACCAS 60 KILOS	EM VIAGEM		SUPRIMENTO VISIVEL NA EUROPA
															Do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro	106.000	426.000	132.000	312.000	238.000	853.000	31.000	94.000	91.000	180.000	67.000	71.000	2.601.000	2.761.000	520.000	147.000	3.428.000
Fevereiro	117.000	400.000	132.000	333.000	240.000	977.000	35.000	99.000	87.000	191.000	67.000	71.000	2.749.000	2.915.000	406.000	62.000	3.383.000
Março	136.000	392.000	130.000	315.000	243.000	1.093.000	38.000	107.000	77.000	178.000	67.000	71.000	2.847.000	3.021.000	445.000	54.000	3.520.000
Abril	146.000	375.000	132.000	348.000	267.000	1.094.000	36.000	100.000	88.000	230.000	67.000	71.000	2.954.000	3.133.000	383.000	64.000	3.580.000
Maio	147.000	343.000	133.000	331.000	273.000	1.092.000	42.000	102.000	93.000	260.000	67.000	71.000	2.954.000	3.134.000	384.000	53.000	3.571.000

Supprimento visivel nos Estados Unidos da America do Norte

1937 MEZES	EXISTENCIA		EM VIAGEM		SUPPRIMENTO VISIVEL NOS EST. UNIDOS
	Café do Brasil	DE OUTRAS PROCEDENCIAS	Café do Brasil	DE OUTRAS PROCEDENCIAS	
Janeiro	452.000	439.000	595.000	26.000	1.512.000
Fevereiro	462.000	558.000	452.000	9.000	1.481.000
Março	429.000	601.000	542.000	3.000	1.575.000
Abril	496.000	641.000	436.000	11.000	1.584.000
Maio	464.000	628.000	350.000	5.000	1.447.000

Resumo

1937	BRASIL	EST. UNIDOS	EUROPA	TOTAL
Janeiro	3.264.020	1.512.000	3.428.000	8.204.000
Fevereiro	3.373.882	1.481.000	3.383.000	8.237.882
Março	3.142.107	1.575.000	3.520.000	8.237.107
Abril	3.431.967	1.584.000	3.580.000	8.595.967
Maio	3.362.321	1.447.000	3.571.000	8.380.321

Movimento de café nos Estados Unidos

Mez de Fevereiro de 1937

PAIZES Countries	IMPORTAÇÃO Imports SACCAS Bags	RE-EXPORTAÇÃO Re-Exports SACCAS Bags	EXPORTAÇÃO Exports CAFÉ EM GRÃO Green Coffee SACCAS Bags	 CAFÉ TORRADO Roasted Coffee Kilos	 SUCCEDANEOS Coffee substitutes Kilos
Austria	—	—	—	—	5
Belgica	—	117	294	2.252	—
Tchecoslovaquia	—	—	—	2.791	—
Finlandia	—	1	—	5.453	—
França	—	7.979	591	63.035	118
Allemanha	—	495	798	27.240	—
Italia	—	205	1.389	7.429	—
Malta e Chypre	—	—	—	545	—
Hollanda	1.026	633	189	10.760	8
Noruega	—	217	—	—	—
Polonia e Dantzig	—	—	35	—	—
Portugal	9.575	—	—	—	—
Suecia	—	522	269	11.365	1.032
Suissa	—	—	3	—	—
Inglaterra	1.503	115	—	5.645	10.760
Canadá	—	25	232	4.761	26.623
Honduras Brit.	—	—	—	1.498	14
Costa Rica	13.733	—	—	31	39
Guatemala	83.780	—	—	—	—
Honduras	1.900	—	—	205	8
Nicaragua	20.068	—	—	11	—
Panama	2.281	145	—	1.861	885
Salvador	117.803	—	—	—	—
Mexico	68.191	—	24	6.939	—
Ilhas Miquelon e São Pedro	—	—	—	1.058	—
Terra Nova e Salvador	—	—	—	1.097	8
Bermudas	—	1	—	7.219	687
Barbados	—	—	—	229	—
Jamaica	—	—	—	—	120
Trinidade e Tobago	769	—	—	—	30
Indias Occ. Britanicas	—	3	—	4.367	168
Cuba	7.101	—	—	104	175
Rep. Dominicana	3.472	—	—	16	—
Indias Occ. Hollandezas	—	4	—	3.262	90
Indias Occ. Francezas	—	4	—	—	—
Rep. de Haiti	13.239	—	—	—	—
Argentina	—	—	—	—	136
Brasil	758.780	—	—	—	—
Chile	—	—	—	263	—
Colombia	329.286	—	—	—	—
Equador	1.663	—	—	—	68
Surinam	222	—	—	—	—
Perú	—	—	—	87	150
Uruguay	—	—	—	—	272
Venezuela	33.175	—	—	—	343
Aden	2.542	—	—	—	—
Saudi Arabia	—	1	—	354	—
Indias Britanicas	—	—	—	4.682	82
Malaya Britanica	—	—	—	1.367	1.357
Ceylão	—	—	—	89	3
China	—	17	—	12.230	493
India Hollandeza	53.832	103	—	430	163
Hong Kong	—	—	—	6.053	139
Iraq	—	17	—	305	—
Japão	—	93	136	9.175	139
Kwantung	—	40	2	2.179	—
Palestina	—		—	272	681
Ilhas Philipinas	—	58	2.467	38.018	54
Sião	—	—	—	27	22
Syria	—	—	—	82	—
Outros paizes da Asia	—	—	—	545	—
Australia	—	143	23	2.175	22
Oceania Britanica	—	—	—	689	—
Oceania Franceza	—	—	—	54	—
Nova Zelandia	—	18	1	831	11
Ethiopia	734	—	—	—	—
Africa Or. Britanica	17.622	—	—	33	—
União Sul Africa	—	—	—	716	1.985
Costa do Ouro	—	—	—	120	—
Nigeria	—	—	—	163	—
Egypto	—	80	—	218	—
Africa Franceza	—	—	1	11	—
Liberia	—	—	—	87	—
Moçambique	—	—	—	—	545
Africa Portugeza	20.317	—	—	—	—
TOTAES:	1.562.614	11.045	6.454	250.428	47.435

DISTRICTOS Customs Districts	IMPORTAÇÃO Imports SACCAS Bags	EXPORTAÇÃO Exports CAFÉ EM GRÃO Green Coffee SACCAS Bags	 CAFÉ TORRADO Roasted Coffee Kilos	 SUCCEDANEOS Coffee substitutes Kilos
Vermont	—	—	44	27
Massachustts	55.621	—	45	—
St. Lawrence	—	—	272	1.433
Buffalo	—	—	83	2.874
New York	668.138	3.373	157.533	19.956
Philadelphia	9.859	—	—	—
Maryland	14.451	—	338	—
Virginia	4.810	—	—	—
Florida	20.383	—	1.619	48
New Orleans	386.716	24	1.357	11
Galveston	46.783	—	—	—
San Antonio	—	—	926	—
El Paso	77	—	81	—
San Diego	—	—	5.718	—
Arizona	—	—	18	—
Los Angeles	67.153	—	2.598	114
San Francisco	259.690	221	65.760	684
Oregon	17.014	—	—	—
Washington	11.837	—	10.610	—
Hawai	—	2.831	—	—
Montana e Idaho	—	—	14	—
Dakota	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Duluth e Superior	—	—	—	1.439
Michigan	—	5	3.232	19.731
Indiana	47	—	—	—
Ilhas Virgens	35	—	17	—
TOTAES:	1.562.614	6.454	250.428	47.435

Movimento de café nos Estados Unidos

Mez de Março de 1937

PAIZES Countries	IMPORTAÇÃO Imports	RE-EXPORTAÇÃO Re-Exports	EXPORTAÇÃO Exports		
	SACCAS Bags	SACCAS Bags	CAFÉ EM GRÃO Green Coffee SACCAS Bags	CAFÉ TORRADO Roasted Coffee Kilos	SUCCEDANEOS Coffee substitutes Kilos
Austria	—	—	38	—	—
Belgica	—	254	76	27	—
Tchecoslovaquia	—	—	280	—	—
Dinamarca	—	115	—	—	—
Finlandia	—	266	—	—	—
França	—	2.164	—	2.179	—
Allemanha	—	521	115	6.110	—
Gibraltar	250	—	487	—	—
Grecia		—	—	—	—
Italia	—	—	—	—	3
Malta e Chipre	—	—	2.990	23	—
Hollanda	143	189	—	65	—
Noruega	251	405	445	4.654	9
Portugal	17.843	—	—	—	409
Hespanha	—	—	37	—	—
Suecia	—	258	—	2.452	—
Suissa	—	2	227	1.680	—
Albania	—	—	76	44	14
Inglaterra	340	—	—	—	—
Canadá	9	12	—	9.496	7.082
Honduras Britan.	—	—	315	6.670	20.588
Costa Rica	13.261	—	—	2.085	19
Guatemala	69.837	—	—	—	—
Honduras	3.578	—	—	12	—
Nicaragua	41.008	—	—	22	—
Panamá	184	92	—	5	3
Salvador	132.277	—	—	1.645	174
Mexico	60.888	—	1	13.713	1.130
Ilhas Miquelon e S. Pedro	—	—	—	1.199	—
Terra Nova e Lavrador	—	2	—	1.784	128
Bermudas	—	1	1	7.915	439
Barbados	—	—	—	588	66
Jamaica	—	—	—	—	71
Trindade e Tobago	1.386	—	—	125	16
Indias Occ. Britan.	—	3	—	3.608	87
Cuba	6.085	1	127	149	35
Rep. Dominicana	4.176	—	—	—	—
Indias Occ. Holland.	—	—	1	4.203	—
Indias Occ. Francezas	—	19	—	45	—
Republica de Haiti	10.043	—	—	—	—
Bolivia	—	—	—	88	—
Brasil	555.568	—	—	—	22
Chile	—	155	—	154	—
Colombia	367.157	—	—	—	—
Equador	379	—	—	—	191
Surinam	821	—	—	—	—
Perú	—	—	—	185	24
Uruguay	—	—		27	—
Venezuela	21.620	—	—	—	—
Aden	2.350	—	—	—	—
Saudi Arabia	255	—	—	185	33
Indias Britanicas	—	—	—	4.892	267
Malaya Britanica	—	—	—	3.392	1.430
Ceylão	—	—	—	65	—
China	—	—	1	17.499	153
India Hollandezas	20.674	1	—	120	—
Hong Kong	—	—	8	2.723	136
Japão	—	136	174	6.826	234
Kwantung	—	—	—	1.378	109
Palestina	—	—	—	—	409
Ilhas Philipinas	—	1	2.545	22.155	114
Sião	—	—	—	27	2.724
Syria	—	—	—	22	—
Outras partes da Asia	—	—	—	545	—
Australia	—	824	103	790	—
Oceania Britanica	—	—	—	676	—
Oceania Franceza	—	—	—	216	26
Nova Zelandia	—	34	133	4.790	409
Africa Or. Brit.	18.830	—	—	—	27
União Sul Afric.	—	—	—	2.544	4.930
Costa de Ouro	—	—	—	583	—
Nigeria	—	—	—	71	—
Outros paizes da Africa Occ. Brit.	—	—	—	27	—
Egypto	—	—	—	219	117
Outros paizes da Africa Franceza	159	—	—	—	—
Africa Italiana	256	—	—	—	—
Liberia	—	—	—	98	—
Moçambique	—	—	—	131	485
Outras regiões da Africa Portugueza	15.709	—	—	—	—
TOTAES:	1.365.337	5.455	8.190	139.931	42.113

DISTRICTOS Customs Districts	IMPORTAÇÃO Imports	EXPORTAÇÃO Exports		
	SACCAS Bags	CAFÉ EM GRÃO Green Coffee SACCAS Bags	CAFÉ TORRADO Roasted Coffee Kilos	SUCCEDANEOS Coffee substitutes Kilos
Maine e New Hampshire	—	—	27	—
Massachusetts	39.382	—	388	23
Rhode Island	287	—	—	—
St. Lawrence	5	—	368	1.829
Rochester	2	—	—	—
Buffalo	—	—	1.887	2.139
New York	616.796	3.576	51.922	19.379
Philadelphia	15.856	—	—	—
Maryland	14.978	—	—	—
Virginia	5.467	—	—	—
Florida	22.650	—	1.239	82
New Orleans	252.142	—	1.667	8
Galveston	59.905	—	—	—
San Antonio	—	—	2.081	1.130
El Paso	1.171	—	447	—
San Diego	231	1	10.304	—
Arizona	—	—	677	—
Los Angeles	65.746	77	1.860	—
San Francisco	230.796	1.679	61.982	1.164
Oregon	[illegible]	—	—	
Washington	[illegible]	—	[illegible]	
Hawaii		[illegible]	[illegible]	
Montana e Idaho	—	—	6	—
Dakota			[illegible]	[illegible]
Michigan		[illegible]	[illegible]	[illegible]
St. Louis	[illegible]	—	—	
Puerto Rico	—	123	—	—
Ilhas Virgens	25	—	—	—
TOTAES:	1.365.337	8.190	139.931	42.113

Supprimento visivel mundial de café

Em 31 de Maio de 1937

SACCAS DE 60 KILOS

MERCADOS	SACCAS	
Europa :		
Existencia de café do Brasil	1.158.000	
Existencia de café de outros paizes	1.976.000	
Em viagem do Brasil	384.000	
Em viagem de outros paizes	53.000	3.571.000
Estados Unidos :		
Existencia de café do Brasil	464.000	
Existencia de café de outros paizes	628.000	
Em viagem do Brasil	350.000	
Em viagem do Oriente	5.000	1.447.000
Brasil :		
Existencia em Santos	2.174.832	
Existencia no Rio de Janeiro	675.260	
Existencia em Victoria	289.298	
Existencia em Paranaguá	107.637	
Existencia em Angra dos Reis	61.626	
Existencia na Bahia	27.795	
Existencia em Recife	25.873	3.362.321
Total :		8.380.321

CIFRAS COMPARADAS

	31 de Maio	30 de Abril
Instituto de Café	8.380.000	8.596.000
Estatistica Laneuville	8.086.000	8.298.000
Bolsa de Nova York	8.067.000	8.287.000
G. Schuurman Duuring	8.092.000	8.308.000

Nota : As cifras apuradas pelo Instituto de Café representam saccas de 60 kilos.

Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos

Deduzida a re-exportação

SACCAS DE 60 KILOS

Cifras E. Laneuville

Anno de 1937

MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS			TOTAL GERAL		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
1937									
Janeiro . .	521.000	690.000	1.211.000	849.000	691.000	1.540.000	1.370.000	1.381.000	2.751.000
Fevereiro .	497.000	644.000	1.141.000	754.000	755.000	1.509.000	1.251.000	1.399.000	2.650.000
Março . .	454.000	677.000	1.131.000	560.000	637.000	1.197.000	1.014.000	1.314.000	2.328.000
Abril . . .	464.000	661.000	1.125.000	610.000	446.000	1.056.000	1.074.000	1.107.000	2.181.000
Maio . . .	387.000	525.000	912.000	543.000	532.000	1.075.000	930.000	1.057.000	1.987.000
TOTAL DE 5 MEZES :	2.323.000	3.197.000	5.520.000	3.316.000	3.061.000	6.377.000	5.639.000	6.258.000	11.897.000
MESMO PERIODO EM :									
1936. . .	2.441.000	3.243.000	5.684.000	3.721.000	2.428.000	6.149.000	6.162.000	5.671.000	11.833.000
1935. . .	1.950.000	2.323.000	4.273.000	3.216.000	2.096.000	5.312.000	5.166.000	4.419.000	9.585.000
1934. . .	2.898.000	3.396.000	6.294.000	3.568.000	2.019.000	5.587.000	6.466.000	5.415.000	11.881.000
1933. . .	2.432.000	2,899.000	5.331.000	3.709.000	1.688.000	5.397.000	6.141.000	4.587.000	10.728.000

Movimento de café na Europa e Estados Unidos

Anno de 1937

SACCAS DE PESOS DIVERSOS

(Cifras de E. Laneuville)

MEZES	IMPORTAÇÃO	ENTREGAS AO CONSUMO	EXISTENCIA	RECEBIMENTOS DO BRASIL, NOS PORTOS FÓRA DA ESTATISTICA	RE-EXPORTAÇAO DEDUZIDA	RECEBIMENTOS REAES TOTAES
Janeiro	2.502.000	2.396.000	3.452.000	155.000	32.000	2.625.000
Fevereiro	2.515.000	2.249.000	3.718.000	52.000	45.000	2.522.000
Março	2.195.000	2.091.000	3.822.000	60.000	47.000	2.208.000
Abril	2.069.000	1.858.000	4.033.000	54.000	43.000	2.080.000
Maio	1.882.000	1.926.000	3.989.000	46.000	37.000	1.891.000
TOTAL DE 5 MEZES:	11 163.000	10.520.000	—	367.000	204.000	11.326.000
MESMO PERIODO EM:						
1936	10.997.000	10.399.000	—	532.000	211.000	11.318.000
1935	9.026.000	9.167.000	—	293.000	137.000	9.182.000
1934	11.303.000	10.348.000	—	249.000	165.000	11.387.000
1933	9.852.000	9.370.000	—	147.000	143.000	9.856.000

Movimento de café na Suecia

SACCAS DE 60 KILOS

	1937	1936	1935	1934	1933
RECEBIMENTOS :					
Janeiro	78.997	76.721	48.681	82.507	27.359
Fevereiro	57.903	54.313	54.749	60.420	46.628
Março	115.114	83.371	62.646	87.530	72.381
Abril	103.575	82.288	71.337	198.007	72.042
TOTAL : . . .	355.589	296.693	237.413	428.464	218.410
ENTREGAS :					
Janeiro	67.171	68.855	60.687	76.424	62.159
Fevereiro	70.718	58.494	55.535	63.067	55.336
Março	65.344	66.868	61.735	65.235	97.404
Abril	71.702	66.778	63.039	70.990	68.829
TOTAL : . . .	274.935	260.995	240.996	275.716	283.728
EXISTENCIAS :					
1.º Janeiro . . .	178.852	189.076	196.070	161.992	126.767
1.º Fevereiro . .	190.678	196.942	184.064	168.076	91.967
1.º Março . . .	177.863	192.761	183.278	165.428	83.259
1.º Abril	227.633	209.264	184.189	187.723	58.236
1.º Maio	259.506	224.774	192.487	314.740	61.449

NOTA : Cifras da Aktiebolaget M. A. Seymer & Cia. Stockholm

Importação mundial de café

Mez de Março

SACCAS DE 60 KILOS

PAIZES	1937	1936
Allemanha	236.500	193.633
Austria	8.483	7.533
União Belgo Luxemburgueza	68.850	74.917
Bulgaria	567	483
Dinamarca	24.217	30.633
Estonia	117	167
Finlandia	28.667	26.850
França	260.083	257.233
Hungria	2.717	2.500
Irlanda	450	983
Italia	64.467	43.867
Lethonia	250	350
Lithuania	250	217
Noruega	20.067	21.233
Hollanda	44.067	68.400
Polonia e Dantzig	8.617	11.267
Portugal	8.383	9.017
Inglaterra	73.250	81.600
Suecia	65.350	66.867
Suissa	29.517	19.550
Tchecoslovaquia	15.900	16.567
Yugoslavia	14.217	11.750
Canadá	32.550	26.900
Estados Unidos	1.362.483	1.447.350
Ceylão	1.550	783
Syria e Libano	2.150	917
Australia	3.167	2.883
TOTAL:	2.376.886	2.424.450

NOTA: (Dados do Boletim do Instituto Internacional de Agricultura de Roma)

Importação de café na França

Mez de Fevereiro de 1937

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIA PAIZES ESTRANGEIROS	Quantidade em saccas de 60 kilos	
	1937	1936
Arabia	2.588	2.048
BRASIL	119.711	103.858
Colombia	3.290	6.081
Costa Rica	775	513
Cuba	1.048	225
Dominicana (Republica)	8.633	3.985
Equador	10.645	7.398
Guatemala	2.300	1.796
Haiti	8.426	23.380
Honduras	1.688	113
Indias Inglezas	6.378	4.006
Indias Hollandezas	13.563	26.595
Mexico	1.733	3.025
Nicaragua	4.321	7.435
Perú	666	78
Salvador	1.031	2.250
Venezuela	13.196	9.293
AFRICA:		
Equatorial Oriental	3.811	1.691
Equatorial Occidental	325	1
Meridional	171	5
Outros paizes da America	625	351
Outros paizes Estrangeiros	33	36
TOTAES DOS PAIZES ESTRANGEIROS:	204.957	204.160
COLONIAS FRANCEZAS E PAIZES DO PROTECTORADO E SOB MANDATO:		
Africa Equatorial Franceza	1.181	1.431
Africa Occidental Franceza	5.271	7.010
Camerum	1.283	1.055
Costa de Somalis Franceza	—	—
Guadelupe	375	378
Indochina	410	1.121
Madagascar	47.736	35.953
Martinica	106	21
Nova Caledonia	1.995	1.805
Reunião (Ilha da)	1	—
Togo	25	195
Outros Estabelecimentos da Oceania	233	285
Outras Colonias Francezas	—	—
TOTAES DAS COLONIAS:	58.604	49.254
TOTAL GERAL DO COMMERCIO ESPECIAL:		
Totaes dos paizes estrangeiros	204.957	204.160
Totaes das Colonias Francezas	58.604	49.254
TOTAL GERAL:	263.561	253.414

NOTA: Cifras da "Compagnie Franco-Brésilienne de Cafés". 12, rue Mesnil à Paris.

Importação de café em grão na França

Mez de Março de 1937

PROCEDENCIA PAIZES ESTRANGEIROS	Quantidades em saccas de 60 kilos	
	1937	1936
Arabia	1.598	1.933
BRASIL	116.730	118.821
Colombia	4.356	5.778
Costa Rica	806	825
Cuba	1.575	221
Dominicana (Republica)	2.758	5.961
Equador	14.851	6.286
Guatemala	1.008	1.008
Haití	9.045	24.523
Honduras	1.471	201
Indias Inglezas	6.870	5.118
Indias Hollandezas	22.948	23.416
Mexico	1.823	2.528
Nicaragua	3.685	4.500
Perú	870	166
Salvador	1.131	2.226
Venezuela	14.266	11.231
AFRICA :		
Equatorial Oriental	3.601	1.066
Equatorial Occidental	445	—
Meridional	343	—
Outros Paizes da America	528	233
Outros Paizes Estrangeiros	21	36
TOTAES DOS PAIZES ESTRANGEIROS :	210.729	216.077

PROCEDENCIA Colonias Francezas e paizes do Protectorado e sob Mandato	Quantidades em saccas de 60 kilos	
	1937	1936
Africa Equatorial Franceza	791	1.013
Africa Occidental Franceza	6.428	6.865
Camerum	1.271	1.488
Costa dos Somalis Franceza	198	—
Guadelupe	400	595
Indochina	336	1.030
Madagascar	38.175	27.315
Martinica	43	18
Nova Caledonia	1.631	1.933
Reunião (Ilha da)	—	—
Togo	93	336
Outros Estabelecimentos da Oceania	488	553
Outras Colonias Francezas	—	—
TOTAES DAS COLONIAS :	49.854	41.146
TOTAL GERAL DO COMMERCIO ESPECIAL :		
Totaes dos paizes estrangeiros	210.729	216.077
Totaes das Colonias Francezas	49.854	41.146
TOTAL GERAL :	260.583	257.223

NOTA : Cifras da "Compagnie Franco-Brésilienne de Cafés" 12, rue Mesnil a Paris.

Importação de café na França

Mez de Abril de 1937

SACCAS DE 60 KILOS

PAIZES ESTRANGEIROS	1937	1936
Arabia	1.838	1.825
Brasil	109.070	113.561
Colombia	3.458	3.771
Costa Rica	623	476
Cuba	1.378	96
Republica Dominicana	6.125	5.018
Equador	8.593	6.400
Guatemala	1.151	741
Haiti	3.740	50.793
Honduras	770	318
Indias Inglezas	5.503	6.321
Indias Hollandezas	12.605	23.713
Mexico	2.553	2.043
Nicaragua	3.223	3.633
Perú	613	86
Republica do Salvador	1.288	2.351
Venezuela	15.490	1.000
Africa — Equatorial Oriental	5.013	1.425
Africa — Equatorial Occidental	258	5
Africa — Meridional	—	—
Outros paizes da America	291	343
Outros paizes estrangeiros	105	115
Totaes dos paizes estrangeiros:	183.688	234.034
COLONIAS FRANCEZAS:		
Africa Equatorial Franceza	1.935	920
Africa Occidental Franceza	9.008	7.883
Camerum	1.305	2.743
Costa de Somalis Franceza	13	11
Guadelupe	528	553
Indochina	386	1.238
Madagascar	41.183	30.153
Martinica	85	20
Nova Caledonia	1.545	2.490
Ilha da Reunião	1	—
Togo	325	423
Outros estabelecimentos da Oceanias	443	555
Outras Colonias Francezas	—	—
Totaes das colonias:	56.757	46.989
RESUMO:		
Totaes dos paizes estrangeiros	183.688	234.034
Totaes das colonias francezas	5.757	46.989
Total geral:	240.445	281.023

Nota: Cifras da "Compagnie Franco-Brésilienne de Cafés — Paris.

Importação de café na França

Mez de Maio de 1937

SACCAS DE 60 KILOS

PAIZES ESTRANGEIROS	1937	1936
Arabia	2.123	2.233
BRASIL	94.478	116.973
Colombia	4.581	3.150
Costa Rica	521	776
Cuba	1.136	273
Republica Dominicana	5.910	5.565
Equador	5.461	4.765
Guatemala	1.938	1.058
Haiti	7.573	43.203
Honduras	856	796
Indias Inglezas	4.861	6.558
Indias Hollandezas	15.983	19.488
Mexico	1.635	1.780
Nicaragua	4.553	5.063
Perú	318	53
Salvador	1.715	1.960
Venezuela	12.913	12.496
AFRICA — Equatorial Oriental	2.390	1.570
AFRICA — Equatorial Occidental	150	1
AFRICA — Meridional	—	—
Outros paizes da America	266	201
Outros paizes estrangeiros	38	21
TOTAES DOS PAIZES ESTRANGEIROS:	169.699	227.983
COLONIAS FRANCEZAS:		
Africa Equatorial Franceza	625	1.911
Africa Occidental Franceza	9.871	7.946
Camerum	2.753	3.156
Costa de Somalis Franceza	—	21
Guadelupe	653	961
Indochina	905	1.760
Madagascar	31.401	28.655
Martinica	41	66
Nova Caledonia	1.876	2.885
Ilha da Reunião	—	15
Togo	265	245
Outros estabelecimentos da Oceania	320	728
Outras colonias Francezas	6	—
TOTAES DAS COLONIAS:	48.716	48.349
RESUMO:		
TOTAES DOS PAIZES ESTRANGEIROS:	169.699	227.983
TOTAES DAS COLONIAS FRANCEZAS:	48.716	48.349
TOTAL GERAL:	218.415	276.332

NOTA: Cifras da "Compagnie Franco-Brésillienne de Cafés" — Paris.

Commercio exte

Janeiro

VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS

MERCADORIAS	UNIDADE	EM MIL RÉIS		
		1933	1934	1935
Banha	Tons	1.796	1.463	2.180
Carne em conserva	„	2.833	2.914	2.978
Carnes congeladas	„	1.164	1.092	1.175
Couros	„	1.477	1.878	2.031
Lã	„	2.422	4.908	5.614
Pelles	„	8.129	10.378	11.704
Sêbo e graxa	„	1.028	1.277	1.212
Xarque	„	1.771	1.603	1.673
Manganez	„	36	58	101
Outros minerios	„	276	357	59
Pedras preciosas	Grams.	—	—	—
Algodão em rama	Tons.	—	3.056	4.419
Arroz	„	742	758	719
Assucar	„	456	585	554
Borracha	„	1.512	2.940	2.570
Cacáo	„	924	1.292	1.490
Café	Sacca	141	149	145
Cêra de carnaúba	Tons.	2.877	3.969	5.678
Farelos	„	150	184	203
Farinha de mandioca	„	456	342	388
Bananas	1.000 chs.	2.792	2.582	2.641
Castanhas descascadas	Tons.	2.357	2.548	3.940
Laranjas	Caixa	16	23	24
Outras fructas de mesa	Tons.	518	641	522
Baga de mamona	„	457	439	524
Caroço de algodão	„	297	283	257
Castanhas com casca	„	798	946	1.192
Coquilhos de babassú	„	540	—	630
Outros fructos para oleos	„	579	1.489	555
Fumo	„	1.395	1.669	1.957
Herva matte	„	1.081	1.111	1.101
Madeiras	„	215	204	210
Milho	„	243	237	276
Oleos vegetaes	„	2.416	3.576	1.385
Tortas oleaginosas	„	275	258	247

NOTA: Cifras da Directoria de Estatistica do Ministerio da Fazenda.

rior do Brasil

a Abril

MERCADORIAS EXPORTADAS

PAPEL		EM LIBRAS E SHILLINGS, OURO				
1936	1937	1933	1934	1935	1936	1937
2.822	3.495	26/12	15/3	19/1	22/3	29/3
2.723	1.740	43/5	30/5	25/19	21/5	14/13
1.274	1.448	17/13	11/7	10/5	9/19	12/4
2.708	3.320	22/9	19/12	17/19	21/3	27/18
7.068	9.282	37/5	51/10	51/15	55/2	77/16
13.621	16.366	123/17	108/9	104/4	106/7	137/7
1.682	1.770	15/18	13/5	10/10	13/2	14/17
2.142	2.218	26/6	16/14	14/12	16/15	18/12
108	118	/11	/12	/17	/17	1/
57	57	4/1	3/14	/11	/11	/10
—	201	—	—	—	—	1/14
4.000	4.298	—	32/1	39/6	31/5	36/2
589	566	11/1	7/17	6/6	4/12	4/15
467	1.023	7/1	6/3	4/13	3/13	8/13
4.365	5.590	22/19	30/17	23/8	34/1	46/18
1.540	3.097	14/1	13/9	13/19	12/1	25/18
151	184	2/3	1/11	1/6	1/4	1/11
11.411	10.704	43/10	41/11	50/5	89/4	89/15
222	317	2/6	1/18	1/16	1/15	2/13
399	490	6/19	3/11	3/9	3/2	4/2
2.327	2.341	4/4	27/1	23/8	18/3	19/13
7.687	9.096	35/13	26/12	33/9	59/17	76/10
20	25	/5	/5	/4	/3	/4
509	572	7/13	6/13	4/9	3/19	4/17
743	772	7/	4/12	4/15	5/16	6/9
214	300	4/12	2/19	2/6	1/13	2/10
1.446	2.802	12/1	9/17	10/2	11/5	23/15
1.063	1.950	8/7	—	5/11	8/6	16/7
1.511	1.555	8/15	15 14	4/16	11/17	13/2
2.041	2.437	21/6	17/7	17/3	15/19	20/15
972	1.059	16/9	11/12	10/	7/12	8/18
219	254	3/6	2/3	1/18	1/14	2/3
174	380	3/12	2/8	2/11	1/7	3/3
1.838	1.897	37/2	37/9	12/2	14/7	15/18
302	380	4/4	2/14	2/14	2/7	3/4

Commercio exterior do Brasil

Janeiro a Abril

Em ££ ouro

	1933	1934	1935	1936	1937
EXPORTAÇÃO	13.057.511	11.525.465	10.565.438	11.088.249	13.352.979
IMPORTAÇÃO	9.931.224	7.471.642	8.851.681	9.073.712	11.775.405
SALDO:	3.126.287	4.053.823	1.713.757	2.014.537	1.577.574
Valor do café exportado	10.032.951	8.316.125	5.542.165	5.929.879	6.750.573
Porcentagem	76,84	72,15	52,46	53,48	50,55
Algodão	—	660.000	1.844.000	1.117.000	1.779.000
Porcentagem	—	5,73	17,45	10,07	13,32
Couros	223.000	321.000	268.000	349.000	531.000
Porcentagem	1,71	2,79	2,54	3,15	3,98
Cera de carnaúba	97.000	131.000	183.000	353.000	350.000
Porcentagem	0,74	1,14	1,73	3,18	3,62
Carnes congeladas	355.000	204.000	204.000	282.000	305.000
Porcentagem	2,72	1,77	1,93	2,54	2,28
Borracha	53.000	105.000	92.000	160.000	287.000
Porcentagem	0,41	0,91	0,87	1,44	2,15
Cacáo	482.000	301.000	267.000	296.000	277.000
Porcentagem	3,69	2,61	2,53	2,67	2,07
Pelles	144.000	160.000	140.000	155.000	261.000
Porcentagem	1,10	1,39	1,33	1,40	1,95
Baga de mamona	60.000	44.000	74.000	189.000	235.000
Porcentagem	0,46	0,38	0,70	1,70	1,76
Coco de Babassú	4.000	—	10.000	116.000	202.000
Porcentagem	0,03	—	0,09	1,05	1,51

VALOR MÉDIO POR TONELADA

ANNOS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
	Em Milreis papel	Em Dollars papel	Em £ ouro	Em Milreis papel	Em Dollars papel	Em £ ouro
1933	509$	38	7,9	1:510$	114	23,0
1934	573$	49	6,0	1:749$	148	18,3
1935	721$	48	5,9	1:502$	109	13,4
1936	1:037$	59	7,1	1:472$	95	11,5
1937	975$	60	7,4	1:684$	116	14,1

NOTA: Cifras da Directoria de Estatistica do Ministerio da Fazenda.

Exportação de café da Rep. Dominicana

Mez de Março

SACCAS DE 60 KS.

DESTINO	1936	1937
Allemanha	3.378	3.072
Antilhas Francezas	—	159
Antilhas Hollandezas	50	—
Antilhas Inglezas	2	3
Argelia	—	514
Belgica	127	—
Hespanha	3.225	—
Estados Unidos	2.680	4.629
França	17.258	16.289
Hollanda	1.768	475
Inglaterra	51	—
Ilhas Philipinas	42	—
Ilhas Virginias	42	26
Italia	135	1.134
Japão	—	75
Suecia	775	—
TOTAES:	29.533	26.376

Producção de café da Republica de Nicaragua

SACCAS DE 60 KILOS

Anno	Saccas
1880	34.717
1885	54.236
1890	87.262
1910	200.475
1911	127.464
1912	106.045
1913	186.548
1914	172.513
1915	152.209
1916	174.214
1917	140.472
1918	193.235
1919	254.682
1920	116.010
1921	226.329
1922	147.898
1923	228.546
1924	299.956
1925	180.370
1926	294.528
1927	170.919
1928	286.741
1929	220.802
1930	255.045
1931	264.098
1932	135.458
1933	228.399
1934	244.619
1935	308.753

Dados da Rev. Agricola Managua, Nic., C. A.

Exportação de café pelo porto de Guayaquil

SACCAS DE 60 KILOS

	SACCAS
Janeiro de 1937	9.944
Fevereiro de 1937	5.362

NOTA: Dados da Revista da Camara de Commercio, Agricultura e Industria de Guayaquil (Rep. do Equador).

Exportação de café na Venezuela

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	SACCAS
PORTO DE LA GUAIRA	
Fevereiro de 1937	14.444
PORTO DE MARACAIBO	
Fevereiro de 1937	
Com destino a Nova York	36.320
Com destino a Nova Orleans .	1.163
Com destino a Europa . . .	41.613
TOTAL:	79.096
PORTO CABELLO	
Janeiro de 1937	23.877
Fevereiro de 1937	30.852

NOTA: Dados do Boletim da Camara de Commercio de Caracas.

Importação de café na Bulgaria

SACCAS DE 60 KILOS

	Saccas
Mez de Março 1937	567
Mez de Março 1936	483
Janeiro a Março 1937	2.800
Janeiro a Março 1936	1.967

NOTA: Dados do Boletim Mensal de Estatistica da Bulgaria.

Exportação de café de Costa Rica

SACCAS DE 60 KILOS

Fevereiro de 1937

DESTINO	BENEFICIADO	EM PERGAMINHO	TOTAL
Inglaterra	13.386	17.462	30.848
Allemanha	816	40.756	41.572
Estados Unidos	14.181	—	14.181
França	3.513	—	3.513
Italia	2.025	58	2.083
Hollanda	518	—	518
Suecia	2.069	—	2.069
Canadá	389	—	389
Belgica	204	—	204
Argentina	250	—	250
Australia	302	—	302
Panamá	117	—	117
Noruega	1	—	1
Japão	47	—	47
TOTAL:	37.818	58.276	96.094

NOTA: Dados da Revista do Instituto de Café de Costa Rica.

Exportação de café de Costa Rica

Novembro de 1936 a Janeiro de 1937

DESTINO	NOVEMBRO 1936			DEZEMBRO 1936			JANEIRO 1937		
	Beneficiado	Em pergaminho	TOTAL	Beneficiado	Em pergaminho	TOTAL	Beneficiado	Em pergaminho	TOTAL
Inglaterra	135	15.883	16.018	1.944	17.644	19.588	10.671	22.928	33.599
Italia	2.109	—	2.109	2.499	—	2.499	1.135	—	1.135
Allemanha	222	3.094	3.316	178	14.899	15.077	420	23.624	24.044
França	2.099	—	2.099	1.623	—	1.623	4.905	—	4.905
Hollanda	1.278	400	1.678	4.681	425	5.106	1.447	—	1.447
Suecia	963	—	963	3.014	—	3.014	2.081	—	2.081
Estados Unidos	605	—	605	3.437	—	3.437	10.608	—	10.608
Canadá	—	—	—	855	—	855	635	—	635
Belgica	368	—	368	175	—	175	58	—	58
Finlandia	—	—	—	350	—	350	233	—	233
Dinamarca	58	—	58	117	—	117	292	—	292
Panamá	117	—	117	1	—	1	—	—	—
Noruega	—	—	—	88	—	88	—	—	—
Japão	26	—	26	—	—	—	—	—	—
Argentina	16	—	16	—	—	—	118	—	118
Cuba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chile	—	—	—	—	—	—	1	—	1
TOTAES:	7.996	19.377	27.373	18.962	32.968	51.930	32.604	46.552	79.156

Exportação de café de Costa Rica

SACCAS DE 60 KILOS

SAFRA	SACCAS	SAFRA	SACCAS
1884/85	152.515	1910/11	210.686
1885/86	150.618	1911/12	203.965
1886/87	218.032	1912/13	216.984
1887/88	171.885	1913/14	295.284
1888/89	215.793	1914/15	203.439
1889/90	256.576	1915/16	280.730
1890/91	235.703	1916/17	204.453
1891/92	179.967	1917/18	190.862
1892/93	190.701	1918/19	232.725
1893/94	179.613	1919/20	233.303
1894/95	184.825	1920/21	222.273
1895/96	195.263	1921/22	310.280
1896/97	231.189	1922/23	184.807
1897/98	324.769	1923/24	303.513
1898/99	256.111	1924/25	255.881
1899/900	268.348	1925/26	304.151
1900/901	276.234	1926/27	269.233
1901/902	229.152	1927/28	314.030
1902/903	288.877	1928/29	327.935
1903/904	209.640	1929/30	392.277
1904/905	300.792	1930/31	383.578
1905/906	229.571	1931/32	308.317
1906/907	288.759	1932/33	462.966
1907/908	149.626	1933/34	317.711
1908/909	200.502	1934/35	403.976
1909/910	239.949	1935/36	355.436

Dados da Revista de Agricultura de São José (Costa Rica)

Exportação de café de Costa Rica

Outubro de 1936

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	Beneficiado	Em pergaminho	TOTAL
Inglaterra	140	5.193	5.333
Italia	1.777	—	1.777
França	833	—	833
Allemanha	—	480	480
Suecia	438	—	438
Estados Unidos	133	—	133
Dinamarca	117	—	117
Noruega	58	—	58
Cuba	1	—	1
TOTAES	3.497	5.673	9.170

NOTA: Dados da Revista do Instituto de Café de Costa Rica.

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	1933	1934	1935	1936
Janeiro	93.514	59.233	74.940	82.905
Fevereiro	96.496	105.954	95.883	83.209
Março	69.730	77.225	86.601	67.895
Abril	39.016	19.667	35.035	33.800
Maio	17.278	7.684	23.810	15.097
Junho	7.123	2.845	6.831	8.477
Julho	11.609	2.121	8.588	7.901
Agosto	10.498	3.740	4.264	5.271
Setembro	12.512	3.011	1.970	2.714
Outubro	4.357	2.171	2.243	9.170
Novembro	9.759	18.825	11.483	27.371
Dezembro	22.116	45.055	34.441	51.931
TOTAL	394.008	347.531	386.089	395.741

NOTA: Dados da Revista do Instituto de Café de Costa Rica.

Exportação de café de Cuba

SACCAS DE 60 KILOS

Em 1934 . . . . 20.227 saccas

DESTINO	1935	1936
Estados Unidos	1.997	12.674
Tchecoslovaquia	333	6.890
Dinamarca	—	8.508
França	1.989	—
Italia	2.000	—
Hespanha	24.354	7.968
Diversos	27	1.324
TOTAES :	30.700	37.364

NOTA : Dados do Departamento de Commercio de Washington.

Café eliminado no Brasil

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	SACCAS	SACCAS
Até 31 de Dezembro de 1936		39.532.486
Em Janeiro de 1937	968.234	
Em Fevereiro de 1937	1.923.053	
Em Março de 1937	1.729.307	
Em Abril de 1937	769.391	
Em Maio de 1937	726.900	
Em Junho de 1937	1.831.158	7.948.043
TOTAL :		46.480.529

Importação e re-exportação de café em Dantzig

Anno de 1936

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIA	IMPORTAÇÃO	RE-EXPORTAÇÃO
Allemanha	3	3
Hamburgo	435	—
Belgica	40	—
Inglaterra	272	7
Hollanda	430	5
Grecia	33	—
Suecia	—	23
Indias Hollandezas	215	—
Indias Britannicas	483	—
Congo Belga	340	—
Tanganika	1.718	—
Africa Occidental do Sul	98	—
Costa do Ouro	17	—
Kenia e Uganda	243	—
Estados Unidos	8	—
Costa Rica	328	—
Mexico	327	—
Salvador	95	—
Outros paizes centro americanos	25	—
Guatemala	2.030	—
Colombia	1.288	—
Venezuela	33	—
Brasil	35.817	—
TOTAL:	44.278	38

Tulha seccadeira para secca parcial do café á sombra.

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

ACTIVO

Deposito no Banco do Est. de S. Paulo a Prazo Fixo		200.000:000$000	
Idem, idem, em diversas contas		49.963:666$300	
Dinheiro em Caixa e em deposito em outro Bancos		8.425:840$100	258.389:506$400
Immoveis		64.537:319$719	
Moveis e Utensilios		825:829$478	
Bibliothéca		14:079$300	65.377:228$497
Acções		17.476:400$000	
Devedores Diversos		55.668:047$475	
Café e saccaria		1.608:932$225	
Almoxarifado		817:004$322	
Material á Venda		353:275$500	75.923:659$522
Serviço do Emprestimo :			
LAZARD BROTHERS & Co. LTD. – LONDRES :			
Saldo em seu poder para o serviço do Emprestimo Externo	£ 409.769-5-9		24.222:492$801
Differença de Emissão do Emprestimo de	£10.000.000-0-0		16.862:500$000
			440.775:387$220
Café em Penhor		305:600$000	
Cafés Apprehendidos		758:650$000	
Contractos Diversos		299:050$000	
Seguros		1.340:000$000	
Multas a Cobrar		108:987$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-0-0	5.423:542$400	8.235:829$400
Fidei Commissarios dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-0-0		
			449.011:216$620

PASSIVO

Emprestimo Externo 1926—1956	£ 10.000.000-0-0		
Menos Amortização	£ 1.079.700-0-0		
Saldo	£ 8.920.300-0-0		271.177:120$000
Serviço de Emprestimo :			
Coupons a Pagar	£ 440.473-3-9		26.111:306$300
Credores Diversos			11.572:635$723
Fundo de Seguro		1.004:204$600	
Fundo para Amortização de Immoveis		12.789:810$200	
Fundo de Defesa do Café :			
Saldo em 31-12-1935	93.355:323$413		
Superavit deste Exercicio	24.764:986$934	118.120:310$397	131.914:325$197
			440.775:387$220
Garantias Diversas		305:600$000	
Proprietarios de Cafés Apprehendidos		758:650$000	
Obrigações Contractuaes		299:050$000	
Contractos de Seguros		1.340:000$000	
Multas Diversas		108:987$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-0-0	5.423:542$400	8.235:829$400
Estado de São Paulo :			
C/Garantia do Emprestimo	£ 8.920.300-0-0		
			449.011:216$620

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

DEBITO

Despesas do Emprestimo :			
Juros do Emprestimo :			
1.° Semestre de 1936 . . . £ 91.990-11-10	5.377:586$000		
2.° Semestre de 1936 . . . £ 91.990-11-10	5.211:267$000	10.588:853$000	
Despesas Diversas		285:089$000	
Differença de Emissão :			
Amortização correspondente ao exercicio de 1936		887:500$000	11.761:442$000
Propaganda do Café :			
Exercicio corrente		309:618$461	
Exercicios anteriores		81:323$200	390:941$661
Despesas com Café nos reguladores :			
Exercicio corrente		929:218$655	
Exercicios anteriores		6:683$700	935:902$355
Despesas diversas :			
Exercicio corrente		5.893:673$755	
Exercicios anteriores		98:859$032	5.992:532$787
Depreciações Diversas			91:758$800
TOTAL DA DESPESA			19.172:577$603
Fundo de Defesa do Café :			
Saldo liquido do exercicio levado para este Fundo			24.764:986$984
			43.937:564$587

CREDITO

Taxa Ouro	32.079:229$800
Rendas Diversas	879:733$385
Dividendos	1.025:940$000
Juros	9.952:661$402
	43.937:564$587

A. MAYER, Contador

CESARIO COIMBRA — Presidente
JOSÉ OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO — Director
FRANCISCO DE ASSIS ARANTES — Director

PEDRO B. VASQUES, Gerente

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1937

ACTIVO

Conta			
Deposito no Banco do E. S. Paulo a Prazo Fixo		200.000:000$000	
Idem, idem, em diversas contas		37.258:221$200	
Dinheiro em Caixa e em deposito em outros Bancos		8.395:728$300	245.653:949$500
Immoveis		64.510:315$219	
Moveis e Utensilios		828:104$080	
Bibliotheca		14:079$300	65.352:498$599
Acções		17.476:400$000	
Devedores Diversos		71.026:662$875	
Café e Saccaria		1.663:275$825	
Almoxarifado		841:933$222	
Material á Venda		353:275$500	91.361:547$422
Serviço do Emprestimo:			
Lazard Brothers Co. Ltd. — Londres:			
Saldo em seu poder para o serviço do emprestimo externo	£ 409.769-5-9		24.222:492$801
Despesas com Café nos Reguladores:			
Exercicio corrente	7:458$500		
Exercicios anteriores	5:765$600	13:224$100	
Depesas Diversas:			
Exercicio corrente	364:993$098		
Exercicios anteriores	28:148$500	393:141$598	
Differença de Emissão do Emprestimo de	£ 10.000.000-0-0	16.862:500$000	17.268:865$698
Café em Penhor		305:600$000	
Cafés Apprehendidos		761:400$000	
Contractos Diversos		291:960$000	
Seguros		1.340:000$000	
Multas a Cobrar		101:587$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-0-0	5.423:542$400	8.224:089$400
Fidei Commissarios dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-0-0		
			452.083:443$420

PASSIVO

Conta			
Emprestimo Externo 1926/1956	£ 10.000.000-0-0		
Menos: — Amortização	£ 1.079.700-0-0		
Saldo	£ 8.920.300-0-0		271.177:120$000
Credores Diversos			11.818:778$023
Serviço do Emprestimo:			
Coupons a Pagar	£ 440.473-03-09		26.111:306$300
Fundo de Defesa do Café		118.120:310$397	
Fundo para amortização de Immoveis		12.789:810$200	
Fundo de Seguro		1.004:204$600	131.914:325$197
Taxa Ouro		2.310:270$200	
Rendas Diversas		12:895$500	
Dividendos		512:970$000	
Juros		1:688$800	2.837:824$500
Garantias Diversas		305:600$000	
Proprietarios de Cafés Apprehendidos		761:400$000	
Obrigações Contractuaes		291:960$000	
Contractos de Seguros		1.340:000$000	
Multas Diversas		101:587$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-0-0	5.423:542$400	8.224:089$400
Estado de São Paulo:			
C/Garantia do Emprestimo	£ 8.920.300-0-0		
			452.083:443$420

A. Mayer, Contador

Pedro B. Vasques, Gerente

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 28 FEVEREIRO DE 1937

ACTIVO

Deposito no Banco do E. de São Paulo a Prazo Fixo		200.000:000$000	
Idem, idem, em diversas contas		34.055:705$287	
Dinheiro em Caixa e em deposito em outros Bancos		8.600:359$500	242.656:064$787
Immoveis		64.586:876$719	
Moveis e Utensilios		863:526$156	
Bibliotheca		14:079$300	65.464:482$175
Acções		17.476:400$000	
Devedores Diversos		76.022:727$675	
Café e Saccaria		1.667:283$425	
Almoxarifado		820:654$545	
Material á Venda		353:275$500	96.340:341$145
Serviço do emprestimo:			
LAZARD BROTHERS & CO. LTD. — Londres:			
Saldo em seu poder para o serviço do emprestimo externo	£	409.773-09-11	24.222:745$801
Despesas com café nos Reguladores:			
Exercicio corrente	72:300$148		
Exercicios anteriores	16:823$600	89:123$748	
Despesas Diversas:			
Exercicio corrente	735:043$333		
Exercicios anteriores	75:930$839	810:974$172	
Revista do Instituto		13:727$800	
Despesas do Emprestimo		28$900	
Differença de Emissão do Emp. de £ 10.000.000-/-		16.862:500$000	17.776:354$620
Café em Penhor		305:600$000	
Cafés Apprehendidos		741:300$000	
Contractos Diversos		283:187$000	
Seguros		1.340:000$000	
Multas a Cobrar		106:587$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-00-00	5.423:542$400	8.200:216$400
Fidei Commissarios:			
Dos portadores de Obrigações	£ 8.920.300-00-00		
			454.660:204$928

PASSIVO

Emprestimo Externo 1926/1956	£ 10.000.000-/-		
Menos: — Amortização	£ 1.079.700-/-		
Saldo	£ 8.920.300-/-		271.177:120$000
Credores Diversos			11.798:145$123
Serviço do Emprestimo:			
Coupons a Pagar	£ 440.473-03-09		26.111:306$300
Fundo de Defesa do Café		118.120:310$397	
Fundo para amortização de Immoveis		12.789:810$200	
Fundo de Seguro		1.004:204$600	131.914:325$197
Taxa Ouro		4.913:036$700	
Rendas Diversas		27:665$521	
Dividendos		512:970$000	
Juros		5:419$687	5.459:091$908
Garantias Diversas		305:600$000	
Proprietarios de Cafés Apprehendidos		741:300$000	
Obrigações Contractuaes		283:187$000	
Contractos de Seguros		1.340:000$000	
Multas Diversas		106:587$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-00-00	5.423:542$400	8.200:216$400
Estado do São Paulo:			
C/Garantia de Emprestimo	£ 8.920.300-00-00		
			454.660:204$928

A. MAYER, Contador

PEDRO B. VASQUES, Gerente

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

ACTIVO

Deposito no Banco do Estado de São Paulo a Prazo Fixo		200.000:000$000	
Idem, idem em diversas contas		31.946:361$587	
Dinheiro em Caixa e em deposito em outros Bancos		8.989:991$900	240.936:353$487
Immoveis		64.586:876$719	
Moveis e Utensilios		869:741$156	
Bibliotheca		14:151$300	65.470:769$175
Acções		17.476:400$000	
Devedores Diversos		80.083:970$875	
Café e Saccaria		1.677:312$425	
Almoxarifado		821:361$561	
Material á Venda		353:275$500	100.412:320$361
Serviço do emprestimo:			
LAZARD BROTHERS & C.º LTD. — LONDRES: Saldo em seu poder para o serviço do emprestimo externo	£	409.771.11-05	24.222:628$051
Despesas com cafés nos Reguladores:			
Exercicio corrente	170:010$145		
Exercicios anteriores	21:021$400	191:031$545	
Propaganda do Café		65:672$000	
Despesas Diversas:			
Exercicio corrente	1.155:807$100		
Exercicios anteriores	141:373$359	1.297:180$459	
Revista do Instituto		29:979$200	
Despesa do Emprestimo		146$650	
Differença de Emissão do Emp.	£ 10.000.000-/-	16.862:500$000	18.446:509$854
Café em Penhor		260:600$000	
Cafés Apprehendidos		702:500$000	
Contractos Diversos		275:227$000	
Seguros		1.340:000$000	
Multas a Cobrar		96:987$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-00-00	5.423:542$400	8.098:856$400
Fidei Commissarios:			
dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-00-00		
			457.587:437$328

PASSIVO

Emprestimo Externo — 1926/1956	£ 10.000.000-/-		
Menos: — Amortização	£ 1.079.700-/-		
Saldo	£ 8.920.300-/-		271.177:120$000
Credores Diversos			11.937:618$023
Serviço do Emprestimo:			
Coupons a pagar	£ 386.951-07-09		22.779:183$700
Fundo de Defesa do Café		118.120:310$397	
Fundo para amortização de Immoveis		12.789:810$200	
Fundo de Seguro		1.004:204$600	131.914:325$197
Taxa Ouro		7.605:535$600	
Rendas Diversas		3.554:770$021	
Dividendos		512:970$000	
Juros		7:058$387	11.680:334$008
Garantias Diversas		260:600$000	
Proprietarios de Cafés Apprehendidos		702:500$000	
Obrigações Contractuaes		275:227$000	
Contractos de Seguros		1.340:000$000	
Multas Diversas		96:987$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-00-00	5.423:542$400	8.098:856$400
Estado de São Paulo:			
C/ Garantia do Emprestimo	£ 8.920.300-00-00		
			457.587:437$328

PEDRO B. VASQUES, Contador

P. DE SIQUEIRA CAMPOS, Gerente

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Departamento Geografico e Geologico da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Maio de 1937

DIAS	São Paulo Temperatura Max.	Min.	Média	Chuva 24 Hs.	Vento Dir.	Vel.	Avaré Temperatura Max.	Min.	Média	Chuva 24 Hs.	Vento Dir.	Vel.	Campinas Temperatura Max.	Min.	Média	Chuva 24 Hs.	Vento Dir.	Vel.
1	21	17	19	58,3	NE	2	33	17	25	—	—	—	23	17	20	17,0	E	1
2	24	15	19	10,2	N	3	33	17	25	7,8	C	0	24	14	19	0,4	N	2
3	23	16	19	0,0	C	0	31	15	23	8,0	SE	2	26	16	21	0,0	SE	2
4	21	15	18	19,6	E	2	33	15	24	0,0	SE	1	24	15	19	0,6	SE	2
5	22	13	17	11,3	NE	3	30	14	22	0,4	SE	1	24	16	20	0,5	SE	3
6	22	13	17	2,2	E	2	31	14	22	0,0	SE	2	24	12	18	0,0	E	2
7	22	12	17	0,0	NE	3	33	15	24	0,0	SE	2	23	12	17	0,0	SE	2
8	22	12	17	0,0	NE	3	32	15	23	0,0	SE	1	25	12	18	0,0	E	2
9	23	12	17	0,0	NE	2	33	15	24	0,0	C	0	24	12	18	0,0	E	2
10	24	10	17	0,0	E	3	33	15	24	0,0	SE	1	25	11	18	0,0	NE	3
11	25	14	19	0,0	NE	1	33	17	25	0,0	E	1	26	13	19	0,0	NE	1
12	23	16	19	0,0	N	1	33	16	24	0,0	SE	1	23	16	19	0,0	C	0
13	23	15	19	0,1	NE	1	33	18	25	2,2	C	0	27	14	20	0,0	SE	2
14	22	16	19	0,0	NE	1	31	18	24	0,0	C	0	25	16	20	0,0	E	2
15	22	15	18	0,0	NE	1	—	—	—	0,0	E	1	25	15	20	0,1	C	0
16	22	14	18	13,8	N	2	—	—	—	—	—	—	21	14	17	33,0	C	0
17	25	16	20	0,4	NE	1	31	14	22	—	—	—	24	15	19	0,4	C	0
18	23	14	18	0,0	NE	1	30	14	22	0,0	SE	1	24	14	19	0,0	E	2
19	19	15	22	3,5	SE	2	29	14	21	0,0	SE	1	22	14	18	0,0	E	3
20	22	13	17	0,8	NE	1	29	15	22	0,0	SE	2	24	13	18	0,0	E	1
21	—	—	—	0,0	SE	2	—	—	—	0,0	SE	1	—	—	—	0,0	SE	2
22	16	11	13	—	—	—	27	12	19	—	—	—	22	12	17	—	—	—
23	—	—	—	5,8	SE	1	—	—	—	0,0	SE	1	—	—	—	0,0	C	0
24	14	8	11	—	—	—	26	9	17	—	—	—	18	6	12	—	—	—
25	16	6	11	2,2	NE	2	25	9	17	0,0	SE	1	18	8	13	0,0	SE	2
26	17	9	13	0,0	NE	3	25	10	17	0,0	SE	1	—	—	—	0,0	E	2
27	16	11	13	0,0	S	1	26	11	18	0,0	SE	1	23	10	16	—	—	—
28	21	8	14	0,0	NE	2	30	15	22	0,0	C	0	22	10	16	0,0	E	2
29	21	8	14	0,0	NW	1	31	16	23	0,0	C	0	22	10	16	0,0	C	0
30	21	10	15	0,0	W	1	31	17	24	0,0	C	0	24	10	17	0,0	C	0
31	20	12	16	0,0	NE	1	33	18	25	0,0	C	0	26	15	20	0,0	N	1
Média	21	13	—	128,2 Total	—	—	31	15	—	18,4 Total	—	—	24	13	—	52,0 Total	—	—

DIAS	Catanduva Temperatura Max.	Min.	Média	Chuva 24 Hs.	Vento Dir.	Vel.	Franca Temperatura Max.	Min.	Média	Chuva 24 Hs.	Vento Dir.	Vel.	Itu' Temperatura Max.	Min.	Média	Chuva 24 Hs.	Vento Dir.	Vel.
1	25	15	20	0,6	S	3	20	14	17	—	—	—	25	17	21	1,9	[illegible]	[illegible]
2	25	14	19	0,1	N	3	23	12	17	32,5	C	0	25	15	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	23	15	19	0,0	E	2	24	13	18	0,0	C	0	28	15	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	26	16	21	0,0	S	4	24	12	18	0,0	C	0	26	14	20	0,0	[illegible]	[illegible]
5	26	15	20	0,0	E	5	23	12	17	[illegible]	C	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	27	13	20	0,0	E	2	26	11	18	0,0	C	0	26	13	19	—	[illegible]	[illegible]
7	25	12	18	0,0	E	3	25	12	18	0,0	N	2	26	12	19	0,0	[illegible]	[illegible]
8	26	11	18	0,0	E	4	24	10	17	0,0	SE	6	28	13	20	0,0	[illegible]	[illegible]
9	27	13	20	0,0	E	3	24	9	16	[illegible]	E	1	[illegible]	11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	27	15	21	0,0	E	3	23	11	17	0,0	E	1	—	—	—	0,0	[illegible]	[illegible]
11	28	17	22	0,0	N	5	26	12	19	0,0	SE	1	28	14	21	—	[illegible]	—
12	27	14	20	0,0	N	2	24	12	18	0,0	E	1	21	13	17	0,0	[illegible]	0
13	—	—	—	0,0	E	4	24	11	17	0,0	SE	2	30	15	22	0,0	[illegible]	2
14	27	18	22	—	—	—	23	13	18	0,0	SE	1	26	16	21	0,0	SE	1
15	25	19	22	0,0	E	2	26	15	20	0,0	SE	2	25	15	20	0,0	C	0
16	25	17	21	0,5	N	2	24	14	19	15,0	S	1	22	14	18	1,5	[illegible]	1
17	27	17	22	13,0	N	2	28	15	21	0,0	C	0	25	15	20	1,3	[illegible]	1
18	26	16	21	0,0	S	2	28	14	21	[illegible]	C	0	25	14	19	[illegible]	[illegible]	0
19	27	15	21	0,0	E	2	25	13	19	0,0	C	0	26	14	20	—	[illegible]	2
20	25	15	20	0,0	E	2	22	11	16	[illegible]	C	0	—	—	—	[illegible]	SE	1
21	—	—	—	0,0	N	3	—	—	—	0,0	S	1	—	—	—	—	[illegible]	—
22	27	13	20	—	—	—	26	14	20	—	—	—	25	12	18	—	—	—
23	—	—	—	0,0	E	2	—	—	—	0,0	C	0	—	—	—	0,0	SE	1
24	21	7	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26	19	22	—	—	—
25	21	18	19	0,0	E	4	21	6	13	—	—	—	21	9	15	0,0	SE	2
26	25	10	17	0,0	E	2	24	7	15	0,0	E	6	23	8	15	0,0	C	0
27	25	17	21	0,0	E	2	24	10	17	0,0	C	0	21	10	15	0,0	C	0
28	24	14	19	0,0	SE	2	24	10	17	0,0	C	0	24	10	17	0,0	SE	2
29	22	12	17	0,0	E	2	22	11	16	0,0	C	0	25	10	17	0,0	C	0
30	26	13	19	0,7	E	2	25	12	18	0,1	S	1	26	10	18	0,0	SE	1
31	28	18	23	0,0	E	2	27	12	19	0,0	C	0	—	—	—	0,0	C	0
Média	25	15	—	14,9 Total	—	—	24	12	—	47,5	—	—	25	13	—	25,6 Total	—	

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Departamento Geografico e Geologico da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Maio de 1937

DIAS	JAHU'						RIB. PRETO					
	TEMPERATURA			CHUVA	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA	VENTO	
	Max.	Min.	Média	24 Hs.	Dir.	Vel.	Max.	Min.	Média	24 Hs.	Dir.	Vel.
1	22	13	17	21,0	SE	1	32	17	24	—	—	—
2	27	12	19	0,4	N	2	24	16	20	0,0	W	1
3	30	14	22	0,0	SE	1	25	17	21	0,0	C	0
4	29	13	21	0,1	SE	3	26	16	21	0,0	SE	1
5	26	12	19	0,0	SE	3	24	16	20	0,0	SE	1
6	29	11	20	0,0	SE	2	26	15	20	0,0	SE	2
7	28	8	18	0,0	SW	3	25	13	19	0,0	SE	2
8	31	10	20	0,0	S	1	25	12	18	0,0	SE	2
9	31	7	19	0,0	SE	1	25	12	18	0,0	SE	2
10	32	9	20	0,0	NE	1	26	12	19	0,0	NE	2
11	31	13	22	0,0	NE	2	27	14	20	0,0	SE	1
12	29	13	21	0,0	NW	1	26	16	21	0,0	C	0
13	32	12	22	0,1	E	1	27	17	22	0,0	SE	1
14	31	14	22	0,0	E	1	26	17	21	0,0	SE	2
15	31	13	22	0,0	SW	1	26	17	21	0,7	C	0
16	23	12	17	33,0	W	1	23	16	19	0,2	SE	2
17	25	14	19	0,3	NW	1	—	—	—	0,1	C	0
18	—	—	—	0,0	SE	1	27	17	22	—	—	—
19	28	12	20	—	—	—	26	15	20	0,0	SE	2
20	29	10	19	0,0	SE	1	—	—	—	0,0	S	1
21	—	—	—	0,0	SE	1	—	—	—	—	—	—
22	28	9	18	—	—	—	26	16	21	—	—	—
23	—	—	—	0,0	SE	1	—	—	—	0,0	S	1
24	24	—	24	—	—	—	21	9	15	—	—	—
25	24	5	14	0,0	SE	2	21	11	16	0,0	SE	2
26	27	6	16	0,0	SE	1	24	11	17	0,0	SE	2
27	26	8	18	0,0	SE	1	24	12	18	0,0	C	0
28	26	7	16	0,0	SE	1	—	—	—	0,0	C	0
29	27	4	15	0,0	NE	1	23	13	18	—	—	—
30	28	6	17	0,0	NE	1	24	12	18	0,4	C	0
31	30	14	22	0,0	N	1	26	18	22	0,0	S	1
Média	28	10	—	54,9 Total	—	—	25	15	—	1,4 Total	—	—

DIAS	RIO CLARO						SÃO CARLOS					
	TEMPERATURA			CHUVA	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA	VENTO	
	Max.	Min.	Média	24 Hs.	Dir.	Vel.	Max.	Min.	Média	24 Hs.	Dir.	Vel.
1	21	18	19	0,8	E	1	24	14	19	5,0	E	2
2	23	16	19	12,0	N	1	24	14	19	0,8	NW	1
3	24	16	20	0,0	N	1	24	13	18	0,0	E	1
4	26	14	20	0,0	S	1	24	14	19	0,0	E	4
5	24	11	17	0,0	S	1	20	12	16	0,3	E	4
6	24	12	18	0,0	S	1	—	—	—	0,0	E	1
7	37	11	24	0,0	S	1	—	—	—	—	—	—
8	23	11	17	0,0	S	1	24	12	18	—	—	—
9	22	13	17	0,0	S	1	—	—	—	0,0	N	3
10	25	11	18	0,0	N	1	25	14	19	—	—	—
11	25	11	18	0,0	N	1	—	—	—	0,0	NE	2
12	24	16	20	0,0	N	1	23	16	19	—	—	—
13	26	—	26	0,0	W	1	25	16	20	0,0	E	1
14	25	17	21	0,0	N	1	—	—	—	0,0	—	—
15	24	15	19	0,0	N	1	25	14	19	—	—	—
16	31	25	28	8,0	N	1	—	—	—	21,0	—	—
17	23	16	19	0,0	N	1	—	—	—	—	—	—
18	23	15	19	0,0	S	1	—	—	—	—	—	—
19	21	14	17	0,0	S	1	25	13	19	—	—	—
20	23	13	18	0,0	S	1	—	—	—	0,0	E	1
21	—	—	—	0,0	S	1	—	—	—	—	—	—
22	20	13	16	—	—	—	25	11	18	—	—	—
23	—	—	—	0,0	S	1	—	—	—	0,0	E	1
24	15	—	15	—	—	—	24	6	15	—	—	—
25	19	7	13	0,0	S	1	—	—	—	0,0	E	3
26	21	10	15	0,0	SE	1	22	8	15	—	—	—
27	22	11	16	0,0	N	1	23	10	16	0,0	E	1
28	—	—	—	0,0	S	1	—	—	—	0,0	E	1
29	21	9	15	—	—	—	22	10	16	—	—	—
30	—	—	—	0,0	S	1	24	10	17	0,0	E	1
31	26	14	20	—	—	—	—	—	—	0,0	E	1
Média	24	14	—	20,8 Total	—	—	24	12	—	27,1 Total	—	—

DIAS	S. JOSE' DO RIO PARDO						TAUBATE'					
	TEMPERATURA			CHUVA	VENTO		TEMPERATURA			CHUVA	VENTO	
	Max.	Min.	Média	24 Hs.	Dir.	Vel.	Max.	Min.	Média	24 Hs.	Dir.	Vel.
1	22	—	22	—	—	—	20	16	18	0,1	—	—
2	25	—	25	32,0	NE	—	25	15	20	28.8	—	—
3	28	—	28	0,0	S	—	25	17	21	0,0	—	—
4	27	—	27	0,0	C	0	23	16	19	0,0	—	—
5	26	—	26	0,0	N	—	23	14	18	0,6	—	—
6	28	—	28	0,0	NE	1	24	12	18	0,0	—	—
7	27	—	27	0,0	SE	—	24	11	17	0,0	—	—
8	25	—	25	0,0	E	—	24	11	17	0,0	—	—
9	—	—	—	0,0	SE	—	24	12	18	0,0	—	—
10	25	—	25	—	—	—	26	12	19	0,0	—	—
11	26	—	26	0,0	E	—	26	13	19	0,0	—	—
12	27	—	27	0,0	NE	—	25	14	19	0,0	—	—
13	28	—	28	0,0	SE	—	27	16	21	0,0	—	—
14	26	—	26	0,0	E	—	—	—	—	0,0	—	—
15	26	—	26	0,0	S	—	—	—	—	—	—	—
16	—	—	—	0,6	SW	—	22	14	18	—	—	—
17	29	—	29	—	SE	1	26	16	21	0,0	—	—
18	28	—	28	0,0	SE	—	22	17	19	0,0	—	—
19	25	—	25	0,0	SW	—	21	14	17	—	—	—
20	26	—	26	0,0	S	0	23	15	19	0,0	—	—
21	—	—	—	0,0	SW	—	—	—	—	0,0	—	—
22	28	—	28	—	—	—	18	5	11	—	—	—
23	—	—	—	0,0	S	—	—	—	—	0,0	S	—
24	—	—	—	—	—	—	27	16	21	—	—	—
25	21	—	21	—	—	—	19	7	13	0,5	—	—
26	12	—	12	0,0	SE	—	18	7	12	0,0	—	—
27	26	—	26	0,0	E	—	—	—	—	0,0	—	—
28	26	—	26	0,0	N	—	—	—	—	—	—	—
29	25	—	25	0,0	NW	—	—	—	—	—	—	—
30	27	—	27	3,0	E	1	—	—	—	—	—	—
31	29	—	29	0,0	E	—	—	—	—	—	—	—
Média	26	—	—	35,6 Total	—	—	23	13	—	30,0 Total	—	

Decisões da Camara de Reajustamento Economico

De 2 de Junho a 30 de Junho de 1937

Expediente em 2 de junho de 1937

No processo n. 25.728, série B (Pirajú —S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Rosa Torres e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor José Sanches Galheigo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e um mil e seiscentos e sessenta e cinco réis (401$665), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 26.077, série B (José Bonifacio — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Bonamin e outros e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, ao credor João Tonon, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e um mil e seiscentos e cincoenta réis (201$650), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira-* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.887, série B (Santa Rosa — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Delphino Ferreira de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500$000), em apolices, ao credor Silvino Bernardino do Nascimento e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta e nove mil e setecentos réis (259$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.532, série B (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.989, série B (Coroados — S. Paulo), em que é declarante Nicolau Elias Bunemer, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.283, série B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.926, série B (Jahú — S. Paulo), em que é declarante Francisco Simões, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.967, série B (Laranjal — S. Paulo), em que é declarante o Banco de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.725-B (S. João da Bocaina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 72, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco do Com. e Ind. de S. Paulo a dar quitação plena a Luiz

Cesar Gomes Malho, sua mulher e outros do seu debito verificado (427:227$700), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 228:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.904-B (Avaré — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24,233, fica obrigado o credor B. Com. do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Carlos Caldeira Braz e sua mulher, do seu debito verificado (Rs. 55:555$480), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.861-B (Tanaby — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Moreira Filho e sua mulher e as correlatas indemnizações, respectivamente aos credores Banco de Barretos, Luiz Eugenio de Souza Nogueira e Banco Francez e Italiano para a America do Sul, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 474$165, 301$221, 481$995, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.846-B (Pirajuhy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores — Barros, Pinto & Cia. a dar quitação plena a Dias Suaiden & Irmão, do seu debito verificado (Rs. 44:397$500) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e dois contos de réis (22:000$000). *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.587 — Proc. n. 8.446-C (Campos Novos — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 13, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.574 — Proc. 8.574-C (Araçatuba — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.625 — Proc. 25.053-B (Ignacio Uchôa — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 42 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de cento e cinco contos e quinhentos mil réis (105:500$000), em apolices, aos credores Manoel Reverend Vidal & Cia., correspondente a 50 % do seu debito verificado (rs. 211:582$800), dando á devedora Aurora Egydio Garcia, como inventariante do espolio de José Garcia Contreras plena quitação da mesma divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.648 — Proc. n. 4.352-C (Espirito Santo do Pinhal — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39 e seguintes e, assim sendo considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 11:248$800 concedendo afinal ao credor Banco do Estado de S. Paulo a indemnização supplementar de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$), em apolices, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 124$400. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente em 4 de junho de 1937

No processo n. 6.179, série C (Baurú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Jeronymo de Faria Camargo, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$), em apolices, ao credor José Florencio de Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta e tres mil e trezentos réis (173$300), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.970, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção

de 50 % no debito de Benedicto Barbosa Adorno e sua mulher, e a consequente indemnização de dezesete contos de réis (17:000$), em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e dez mil réis (110$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.324, série C (Piracicaba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de trinta e cinco contos de réis (35:000$), em apolices, ao credor Mario Dedini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.758, série B (Porto Feliz — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Felix Amaro e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$), em apolices, ao credor Said Eid, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e um mil e cento e onze réis (31$111), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.107, série B (Quatá — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sebastião de Almeida, e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (16:500$), em apolices, ao credor João de Almeida Paiva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta mil réis (350$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.977, série B (Pirassununga — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Justino Moreira Povoas e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000$), em apolices, ao credor Eugenio Baldin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa e oito mil e setecentos e cincoenta réis (198$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.006, série B (Agudos — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eugenio Bento da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos de réis (16:000$), em apolices, aos credores Zanirato & Irmãos Avato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito réis (337$828), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 21.077, série B (Jaboticabal — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Maria Perecini, e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000$000), em apolices, ao credor Angelo Ulian, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e um mil e cem réis (281$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934.. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 26.981, série B (Descalvado — São Paulo), em que é declarante João Tessari: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.965, série B (Piracaia — São Paulo), em que é declarante Theophilo Urioste: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.973, série B (Conceição de Itanhaem — São Paulo), em que é declarante Maria Jesus Simões: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajus-

tamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.973, série B (Ipaussú São Paulo), em que é declarante Banco Commercial do Estado de São Paulo: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.090, série C (Baurú — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.963, série B (S. João da Bocaina — São Paulo), em que é declarante Assad Batah: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.045, série C (Ibitinga — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.847-B (Cedral — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.245-C (Pirajuhy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude das quaes é concedida a reducção de 50 % no debito de Ayres Rodrigues da Silva e sua mulher (referente ao 1.° emprestimo) e a correlata indemnização de 36:500$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 182$550; e a indemnização de 9:500$000 (referente ao 2.° emprestimo), em apolices, mediante quitação plena aos mesmos devedores. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.216-C (Agudos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel (87:986$100) e (51:382$700), de Francisco Avato e sua mulher, referente á 1.ª e 2.ª hypothecas e as correlatas indemnizações, em apolices, de 43:500$000 e 25:500$000, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 493$050 e 191$350. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.818-B (Bica de Pedra — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Junqueira Carvalho & Comp., a dar quitação plena a Antonio Tochette de seu debito verificado (31:410$700), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 15:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.913-B (Mogy-Guassú — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a José Leme do Prado e sua mulher do seu debito verificado (44:726$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 22:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.517-B (Caconde — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Joaquim José de Oliveira Martins a dar quitação plena a Manoel Thomaz de Oliveira e sua mulher do seu debito, verificado (28:697$310), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 14:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.687-C (Rio Preto — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo, a dar quitação plena ao Espolio de José de Araujo Braga de seu debito verificado de 5:772$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. —

Sergio de Oliveira, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 2.680-C (Rio Preto — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Estado de São Paulo, a dar quitação plena ao Espolio de José de Araujo Braga dos seus debitos verificados de 110:776$800 e 53:895$000, recebendo, em apolices, 50 % dos mesmos debitos, ou sejam 55:000$000 e 26:500$000, respectivamente referentes aos 1.° e 2.° emprestimos. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.130-C (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Irineu de Oliveira a dar quitação plena a Domingos Lobato da Costa Negraes e sua mulher do seu debito verificado de 137:059$800, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 68:500$. *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Expediente em 7 de junho de 1937

No processo n. 21.259, série B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %, no debito reajustavel de Antonio Mocolo e sua mulher e a consequente indemnização de cincoenta e dois contos e quinhentos mil réis (52:500$000), em apolices, ao credor Francisco Simões, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e seis mil e setecentos réis (56$700), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.056, série B (Baurú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Offerni e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, á credora Comp. Industrial e Mercantil Casa Fracalanza S. A., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 25.462, série B (Oleo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Octavio Luiz Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e um contos de réis . . . (21:000$000), em apolices, ao credor Pedro Luiz dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e sessenta e cinco mil réis (265$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.727, série B (Pirajú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Marcelino dos Santos e sua mulher e a conseqnete indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, ao credor Vitorino Martins Crespo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e tres mil trezentos e trinta réis (423$330, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 2.722, série C (Pirajú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Gasparino Dantas (Padre) e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos réis (476$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. —

No processo n. 12.194, série B (Piracicaba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Henrique Hehring e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor Francisco Salles de Arruda, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Ser-*

gio de Oliveira, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.884, série B (Pirajuhy —São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Fayan e sua mulher, e a consequente indemnização de dezesete contos e quinhentos mil réis (17:500$000), em apolices, ao credor Baccarat & Cia. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e seis mil e setecentos réis (286$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.957, série B (Casa Branca — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Cypriano Corrêa e outros, e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000$000), em apolices, ao credor Prudente José Corrêa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta tres mil e seiscentos e sessenta e cinco réis (233$665), de conformodade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.359, série C (Limeira — São Paulo), em que são declarantes Guarino Cassarotti e Gustavo Beck e sua mulher: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.351, série C (Limeira — São Paulo), em que são declarantes Carolina Pereira de Toledo e Bertholino Antonio de Oliveira: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.335, série C (Piracicaba — São Paulo), em que é declarante José Dommarco: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.478, série B (Mundo Novo — São Paulo), em que são declarantes Espolio de Manoel Gonçalves da Silva: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12 363, série C (Limeira — São Paulo), em que é declarante João Ometto: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.054, série B (Piracaia — São Paulo), em que são declarantes Theophilo Ferreira de Almeida: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.074, série B (Barretos — São Paulo), em que é declarante Banco Francez e Italiano para a America do Sul: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.191, série C (Piracicaba — São Paulo), em que é declarante Reinaldo Ducatti: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.722, série B (Paraguassú — São Paulo), em que é declarante Antonio Vieira Rocha: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.820-B (Ipaussú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 8.553-C (São Manoel — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão

do relatorio de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor A. S. Michelet & Comp. a dar quitação plena a Costabile Cardieiri do seu debito verificado (Rs. 53:031$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 26.188-B (Monte Azul — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor G. S. Aidar & Cia. (massa fallida) a dar quitação plena a Vicente Esteves Aguillar e sua mulher do seu debito verif. de 71:141$300, recebendo, em apolices 50 % do mesmo debito ou sejam trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.918-B (Rincão — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Barreto Holl & Companhia, a dar quitação plena a João Romão Ferreira Braz e sua mulher do seu debito verificado de (185:944$300), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam noventa e dois contos e quinhentos mil réis (92:500$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 26.629-B (Pindamonhagaba — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 56, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934,, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Clodomiro Vergueiro Porto e sua mulher do seu debito verificado de 347:530$400, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e setenta e tres contos e quinhentos mil réis 173:500$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.232-B (Novo Horizonte — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Ginez Sanchez Ruiz a dar quitação plena a Balduino Ribeiro da Silva do seu debito verificado (Rs. 9:427$867), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*

No processo n. 12.180-C (Piracicaba — São Paulo), resolveu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de 6:936$000), de Paulo Corrêa de Lara, José de Souza Lara, Serafim Tricanico e suas mulheres e D. Maria Corrêa de Lara e a correlata indemnização em apolices, de tres contos de réis (3:000$000), ao credor Augusto de Moura Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 468$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934.— *Sergio de Oliveira,* presidente. — — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 4.203-C (Pirajú — São Paulo), resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 69, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Claro Cesar e sua mulher e a correlata indemnização de rs. 127:000$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 265$650 de referencia ao debito oriundo do instrumento de fls. 5. Quanto ao resultante do instrumento de fls. 13 decidiu adoptar as conclusões do mesmo relatorio de fls. 69, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o mesmo credor Banco do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Claro Cesar e sua mulher do seu debito verificado de 68:319$500 recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e quatro contos de réis (34:000$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 9 de junho de 1937

No processo n. 27.005, série B (Capivary — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Vicente Garcia e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000$000), em apolices ao credor Basilio João & Irmão, continuan-

do a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinco mil réis (305$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.628, série C (José Bonifacio — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de espolio de Affonso Teixeira do Amaral e a consequente indemnização de cincoenta e quatro contos de réis (54:000$000), em apolices a cada um dos credores Pedro Corrêa de Carvalho e José Angelini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 88$884, de referencia aos creditos dos credores acima mencionados, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.088, série B (Bebedouro — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eugenio Linardi e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis em apolices, ao credor Massa Fallida de G. S. Aidar & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e tres mil e quatrocentos e cincoenta réis (153$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 21.065, série B (Amparo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Theophilo da Silveira Bueno e s| mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500$000), em apolices, ao credor Barros Pinto & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco réis (64$735), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 18.054, série B (Marilia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de 128, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, e a consequente indemnização de quarenta e seis contos de réis (46:000$), em apolices, ao credor Malta & Comp. Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e seis mil réis (36$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.980, série B (Jundiahy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João de Almeida Lima e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000$000), em apolices, ao credor José Rappa & Companhia Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa mil e trezentos e vinte e seis réis (90$326) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.108, série C (Iguape — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Claudio Justo Pereira e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, ao credor Amelio Servulo da Cunha e Eurico Moutinho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e dezoito mil e novecentos e cincoenta réis (318$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.790, série B (Rio das Pedras — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João e Pedro Degaspare e suas mulheres, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices ao credor José Calil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e oito mil e novecentos réis (78$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.886, série B (Piratininga — São Paulo), decidiu adoptar as

conclusões do relatorio de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Irmãos Dias Soares, e a consequente indemnização de noventa e cinco contos de réis (95:000), em apolices, aos credores Barreto Holl & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e onze mil e quinhentos e cincoenta réis (411$550) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.017, série B (Presidente Prudente — São Paulo), em que são declarantes Arantes & Companhia: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 76, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.010, série B (Pennapolis — São Paulo), em que é declarante Francisco da Costa Negraes: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 5.464, série C (Iacanga — São Paulo), em que são declarantes Francisco Rasuk & Irmãos: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.004, série B (Pindamonhangaba — São Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.352, série C (Limeira — São Paulo), em que é declarante Benedicto Stahl: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.292, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que é declarante José Moro: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.299, série C (Presidente Prudente), em que é declarante Salvador Baticioto: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente- relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.012, série B (Palmeira — São Paulo), em que é declarante Cecilia Rita Monteiro de Barros: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.884, série B (S. João da Bôa Vista — São Paulo), em que são declarantes Romildo Silva e outros: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 4.142, série C (Mogy das Cruzes — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 72, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira.* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.073, série B (Campinas — São Paulo), em que são declarantes Casa Piccolotto Limitada: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.022, série B (Balsamo — São Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 4.207, série C (São Carlos — São Paulo), em que é declarante Banco do Estado de São Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52 em virtude da qual é denegado o reajusta-

mento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.870-B (São Manoel — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 80 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Mellão Nogueira & Cia., a dar quitação plena a Cyro Ciari, do seu debito verificado de 5:839$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.869-B (São Manoel — São Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 75, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Mellão, Nogueira & Companhia, a dar quitação plena a Cyro Ciari e sua mulher do seu debito verificado (66:715$100), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e tres contos de réis (33:000$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.621 — Processo n. 23.336-B (Barretos — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 41 e seguintes para que o espolio de Manoel Theodoro de Avila Junior, representado por Salustiana Francisca de Avila, credora, ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 39 dê plena quitação do debito verificado 33:770$520, do espolio de Antonio Theodoro Nogueira Filho, de accordo com os votos dos dois juizes revisores. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.676 — processo n. 4.183-C (Pirajuhy — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 65 e seguintes e, assim sendo considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 6:785$500, concedendo afinal a reducção de 50 % no debito de José Martoni e sua mulher e Francisco Martoni e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000$) em apolices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de trezentos e noveta e dois mil e setecentos e cincoenta réis (392$750). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 2.620 — Proc. 23.334-B (Collina — S. Paulo), de accordo com os votos dos dois juizes revisores resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 40 e seguintes para que o credor Mario Fonseca ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 38 dê quitação plena do debito verificado — 35:653$700 do espolio de Antonio Theodoro Nogueira. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.618 — Proc. 23.333-B (Collina — S. Paulo), de accordo com os votos dos dois juizes revisores resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 42 e seguintes para que a credora Jeronyma Siqueira ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 40 dê quitação do debito verificado (24:772$960) do espolio de Antonio Theodoro Nogueira Filho, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.756 — Proc. n. 24.129-B (S. Roque — S. Paulo): resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 82 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito de Antunes dos Santos & Companhia — em liquidação e a correlata indemnização de oitocentos e trinta e seis contos de réis (836:000$000) em apolices ao credor Banco de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e sete réis (471$047). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel.* — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 2.632 — Proc. 25.425-B (Avaré — S. Paulo): resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes e, assim sendo considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 259:171$800, concedendo afinal a reducção de 50 % no debito de José Augusto de Toledo e a correlata indemnização de cento e vinte e nove contos

e quinhentos mil réis (129:500$) em apolices, aos credores Lara Campos & Companhia, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 85$900. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.572 — Proc. n. 25.533-B (Pirajuhy — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito de Maria Isabel de Abreu Sampaio Vidal e a correlata indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500$000) em apolices, á credora Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo da devedora a fracção irreajustavel de 499$900. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.619 — Proc. 23.332-B (Collina — S. Paulo), resolveu de accordo com os votos dos dois juizes revisores dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 35 e seguintes para que a credora Augusta do Rosario ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 33 dê quitação plena do debito verificado — 39:320$800 do espolio de Antonio Theodoro Nogueira Filho, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente em 11 de junho de 1937

No processo n. 27.727, série B (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Oscar Corrêa de Moraes, e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$), em apolices, ao credor Eduardo Reis & Cia., em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e um mil e cincoenta (161$050), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.972, série B (S. João da Boa Vista), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José de Mello Franco, e a consequente indemnização de dezesete contos e quinhentos mil réis (17:500$), em apolices, aos credores Cabral & Lima, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos réis (426$500), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 25.711, série B (Coroados — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sebastião Camargo, e a consequente indemnização de vinte e um contos de réis (21:000$), em apolices, ao credor Gualter de Souza Barra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cincoenta réis (429$950), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.200 ,série C (Tieté — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Orsi e sua mulher, e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000$), em apolices ao credor Angelo Buffo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e tres mil e trezentos e trinta e tres réis (203$333), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 4.325, série C (Araras — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Espolio de Justiniano Whitaker de Oliveira, e a consequente indemnização de setenta e cinco contos de réis (75:000$), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta mil e quinhentos e cincoenta réis (280$550), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.862, série B (Collina — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %

no debito de Hely Jarbas de Souza Nogueira, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000$), em apolices, ao credor Banco Francez e Ital. para a America do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.729, série B (Pirajú — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Espolio de Antonio Izidoro Pereira, e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$), em apolices, ao credor Humberto Dealis, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e seis mil e cem réis (486$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.118, série B (Itapira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Vieira e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e nove contos e quinhentos mil réis (59:500$), em apolices, ao credor Francisco Cintra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzento e cincoenta mil réis (250$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.726, série B (Piraju' — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Generoso da Costa e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000$), em apolices, ao credor Aarão Freitas de Andrade, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e dezeseis mil e quatrocentos réis (316$400), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934.. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.968, série B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), em que é declarante Christiano Osorio de Oliveira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente.— *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.372, série C (Limeira — S. Paulo), em que é declarante Virginia Meneguetti, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.365, série B (Tieté — S. Paulo), em que é declarante Paulo Stievano, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*- presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.979, série B (Campinas — S. Paulo), em que são declarantes Rossi & Borghi, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.376, série C (Rio Claro — S. Paulo), em que é declarante Angelo Mirandola, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.909, série B (S. Paulo — S. Paulo), em que é declarante Elisa Pires do Amaral Cruz, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.174, série B (Barretos — S. Paulo), em que é declarante o Banco de Barretos, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.008-B (Itapira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25-6, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Vieira e sua mulher e as

correlatas indemnizações em apolices, de 1:000$, 1:000$, 4:000$, 1:500$ e 3:000$, respectivamente, aos credores Maria Ilka, Lia, Walter, Cid e Waldomiro Vieira Canto, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 265$222, 265$222, 19$572, 297$448 e 447$396. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.531-B (Tatuhy — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 79, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Cia. a dar quitação plena aos Irmãos Ribeiro do seu debito verificado (37:749$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 18:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.593-B (Campinas — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores A. C. Moraes & Cia., a dar quitação plena a Euclydes Vieira, de seu debito verificado (79:897$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 39:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.323-B (Baurú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Alves Ribeiro & C.ª Lt. a dar quitação plena a Orlando Salles, de seu debito verificado (21:595$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 10:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.676-B (Amparo — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 74, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Henrique de Souza Queiroz e sua mulher de seu debito verificado (24:802$600), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 12:000$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.085-B (Paraguassú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco de S. Paulo a dar quitação plena a Neber G. Franco e sua mulher de seu debito verificado (280:976$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 140:000$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente em 14 de junho de 1937

No processo n. 26.899, série B (Araras — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alarico Correia, e a consequente indemnização de quarenta e dois contos e quinhentos mil réis .... (42:500$), em apolices, ao credor Banco Commercial de Araras, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quarenta e um mil e setecentos e cincoenta réis (141$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.970, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Benedicto Barbosa Adorno e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quatro mil e setecentos réis (404$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.014, série B (Bariry — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Hypolito Fróes Sobrinho e sua mulher e outro, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500$000), em apolices, ao credor Francisco Leoni, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e sete mil e quinhentos réis ... (57$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 221.116, série B (Collina — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Garcia y Garcia e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000$000), em apolices, ao credor Adão Garcia Calderero, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta mil réis (60$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.031, série B (Mirasol — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Maria Torres e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500$), em apolices, ao credor Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e cincoenta réis, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.071, série B (Annapolis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Benjamin Eugenio Pezzan e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000$000), em apolices, ao credor Jacinto Levy, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e oito mil e quinhentos réis (358$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.145, série B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel dos espolios de André Bertolucci e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices, ao credor Christiano Osorio de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e tres mil e trezentos e cincoenta réis .... (53$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.161, série B (Santa Adelia — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Accorsi e sua mulher, e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000$000), em apolices, ao credor Sebastião Carlos Arantes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e um réis, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 26.958, série B (Piratininga — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Serafim Zanetta e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta contos de réis .... (30:000$000), em apolices, ao credor Enéas Ferreira Gomes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (170$750) cento e setenta mil e setecentos e cincoenta réis, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.118, série C (Piratininga — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Dario Soares Cintra e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e um contos de réis (41:000$000), em apolices, ao credor Valeriana de Campos Cintra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cincoenta réis, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 4.253, série C (Pirajuhy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Jorge Elias e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500$000), em apolices, ao cre-

dor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sete mil oitocentos e cincoenta réis (7$850) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.847, série B (Pirajuhy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Luiz Genovez, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta mil réis (150$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 4.186, série C (Olympia — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Syria Bueno de Moraes e outros, e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem réis (464$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.294, série C (Presidente Prudente — S. Paulo), em que é declarante Alexandre Gomes, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.196, série B (S. Paulo — S. Paulo), em que é declarante Feliz Peral Rangel, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 71, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 8.902, série C (Araras — S. Paulo), em que são declarantes Epaminondas & Companhia Limitada, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.016-B (Pitangueiras — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Francisco Botti S. A., a dar quitação plena a José Cotrim e sua mulher do seu debito verificado (rs. 344:781$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e setenta e dois contos de réis .... (172:000$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.719-C (Limeira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Oscar de Paula Ramos e os demais acima mencianados e a correlata indemnização de cento e noventa e seis contos de réis (196:000$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 290$550. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.938-B (Vargem Grande — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Manoel Luiz Osorio de Oliveira do seu debito verificado réis ...... (490:931$300), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam duzentos e quarenta e cinco contos de réis (245:000$). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.937-B (Espirito Santo do Pinhal — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 56, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Diaulas de Souza Leite & Irmãos do seu debito verificado (Rs. 88:039$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quarenta e quatro contos de réis (44:000$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 24.274-B (Dois Corregos — S. Paulo), decidiu adoptar a con-

clusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual é concedida a indemnização de 50 % no debito reajustavel (Rs. 110:042$300), de Salustiano Caetano de Lima e a correlata indemnização de 55:000$000, em apolices, ao credor João Justiniano dos Santos, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de vinte e um mil cento e cincoenta réis (21$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.912-B (Campinas — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena aos devedores Hygino Sottano & Irmão do seu debito verificado (rs. 307:929$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam cento e cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis (153:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 16.358-B (Marilia — S. Paulo), resolveu adoptar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, e a correlata indemnização de vinte e dois contos de réis ...... (22:000$000), em apolices, aos credores A. Coutinho & Companhia, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cincoenta réis (229$450), de conformidade com o decreto 24.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.266-B (Pirajú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores — Ferreira da Rosa & Companhia a dar quitação plena a D. Zenaide de Araujo Corrêa, do seu debito verificado réis (169:338$500), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis .... (84:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*

No processo n. 27.081-B (Ribeirão Bonito — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira Netto & Companhia a dar quitação plena a Domingos Pignanelli, do seu debito verificado (17:268$800), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oito contos e quinhentos mil réis (8:500$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.689-B (Pirajuhy — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores A. C. Moraes & Cia., a dar quitação plena a Durval Lauro de Sampaio Lara do seu debito verificado (Rs. 176:509$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 88:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.010 — processo n. 6.195-C (Campinas — São Paulo), resolveu, de accordo com os votos dos dois juizes revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 48 e seguintes, e, assim sendo, conceder a indemnização de oito contos de réis (8:000$000), em apolices á credora Companhia Campineira de Tracção e Luz S. A., correspondente a 50 % do debito verificado (16:423$500) de Celestino de Cicco, dando ao mesmo plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.284 — processo n. 20.688-B (Araçatuba — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 44 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito de Takezo Komegae e sua mulher e a correlata indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$000), em apolices, ao credor Elias Antonio & Irmão, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente em 16 de junho de 1937

No processo n. 8.111, série C (Rio Claro — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Attilio Fiorio e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos e quintos mil réis (12:500$), em apolices, ao credor Antonio Dario & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e quatro mil réis (284$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.007, série B (Lençóes — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Anisio Carneiro e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500$00), em apolices, ao credor Ernesto Pentagna, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e doze mil e quinhentos réis (312$500), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.015, série B (Pederneiras — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Nerino Bertolini, e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000$000), em apolices, ao credor Lima Nogueira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quarenta e dois mil e duzentos réis (142$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.900, série B (Biriguy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Domingues da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000$000), em apolices, ao credor Vicente Francisco continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e sete mil e duzentos réis (357$200) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.195, série C (Corumbatehy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Agripino Bucher e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500), em apolices, ao credor Pedro Duckur, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e seis mil e cem réis (436$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.084, série B (Ipaussú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Baptista Reginato e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500$) em apolices, ao credor João Berti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oito mil e quinhentos réis (208$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.070, série B (Descalvado — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Bianchi e a consequente indemnização de cincoenta e cinco contos de réis (55:000$000), em apolices, a credora Cia. Paulista de Electricidade, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e dois mil cento e vinte e oito réis (72$128), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 4.226, série C (Tremembé — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 78, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Francisco de Albuquerque Cavalcanti e sua mulher e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não

reajustavel de duzentos e oitenta e nove mil e trezentos réis (289$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.121, série C (Tanaby — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim José Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil rs. (10$500$), em apolices, ao credor José Joaquim Bittencourt, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e cinco mil réis (395$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.175, série B (Barretos — São Paulo, em que é declarante Banco de Barretos: decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.326, série B (Baurú — São Paulo), em que são declarantes Murillo de Oliveira & Cia.; decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.053, série B (S. Bernardo — São Paulo), em que é declarante Angelina Chimenti: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.057, série B (Botucatú — São Paulo), em que é declarante Casa Banc. Jorge Mussa Assali: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.196, série C (Piracicaba — São Paulo, em que são declarantes Reynaldo e Luiz Ducatti "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.002, série B (Itajuby — São Paulo), em que é declarante Octavio Dada: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.378, série C (Piracicaba — São Paulo), em que é declarante José Magro: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.018-B (Salto Grande — São Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Lima & Cia. a dar quitação plena a Benedicto Ferreira da Silva e sua mulher de seu debito verificado de 14:979$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:000$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.065-B (Franca — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 88, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Junqueira Netto & Cia. a dar quitação plena a Francisco de Andrade Junqueira e sua mulher de seu debito verificado de 102:822$600, recebendo, em apolices, 50 %, do mesmo debito, ou sejam 51:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.084-B (Tabatinga — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Domingos Pignanelli do seu debito verificado de 5:753$100, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 2:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.781-B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Almeida Prado & Cia. a dar quitação plena a Pio de Almei-

da Prado do seu debito verificado de réis 3.392:213$650, recebendo, em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 1.696:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente em 18 de junho de 1937

No processo n. 9.165, série C (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Cacilda Gomes de Almeida Coelho, e a consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500$), em apolices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos mil e duzentos e cincoenta réis (400$250), de conformidade com o decreto n. 24. 233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.771, série C (Presidente Prudente — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Claro e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500$000), em apolices, ao credor José Joaquim Bittencourt, continuando a cargo dos devedores não reajustavel de cento e cincoenta e oito mil e setecentos e cincoenta réis (158$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 10.737, série C (Abaeté — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Isidoro Eduardo de Faria e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000$000), em apolices, ao credor Eduardo Lucas Pereira Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e sete mil e seiscentos réis (67$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.575, série B (Serra Negra — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Polydoro e outros e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), em apolices, ao credor Antonio Stenghel, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta réis (362$740), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 6.878, série C (Monte Alto — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Aldo & Delfino Borghi e a consequente indemnização de cento e seis contos de réis (106:000$000), em apolices, aos credores Casa Bancaria Dante Borghi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta mil e trezentos e cincoenta réis (382$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.997, série B (Pennapolis — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56-7, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio de Castilho e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), em apolices, ao credor Abrão Buchalla, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e quatro mil rs. (464$000), de conformidade com o decreto n. 24. 233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.744, série C (Pitangueiras — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Leopoldo de Mendonça Uchôa Filho e sua mulher, e a consequente indemnização de cento e nove contos e quinhentos mil réis (109:500$), em apolices, ao credor Espolio de Elyseu de Campos Pinto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e seis mil e quatrocentos réis . . . (86$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 8.118, série C (Limeira — São Paulo), em que são declarantes J.

H. e Goodwin Ltd.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.176, série B (Collina — São Paulo), em que são declarantes Banco de Barretos, S. A.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 24.951, série B (Franca — São Paulo), em que são declarantes Emilia Caleiro e outra: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.075, série B (Itambé — São Paulo), em que é declarante Banca Francese e Italiana per l'America del Sud: decidiu a adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.313, série B (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes E. Castro & Com.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.315, série B (Mineiros — São Paulo), em que são declarantes Valle Bueno & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.314, série B (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes E. Castro & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.318, série B (S. Joaquim — São Paulo),, em que são declarantes Prudente Ferreira & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes..* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 8.680-C (Itapira — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel (28:966$000), do Espolio de Nicolau Fioranti e a correlata indemnização, em apolices, de 14:000$ ao credor Espolio de de Arthur Miranda da Silva, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 483$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.105-B (Ignacio Uchôa — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual é concedida a reducção de 50 % no debito reajustavel (54:197$500) de Francisco Iglezias Esposito e a correlata indemnização, em apolices, de 27:000$, aos credores Manoel Reverendo Vidal & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 98$750. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 5.319-A (Limeira — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fs, 56, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agencia em Santos) a dar quitação plena a Carlota Camargo Von Uhlendorff e seu marido do seu debito verificado de 226:373$704, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 113:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.031-B (Bariry — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Baccarat & Cia. Ltd. a dar quitação plena a Sabbag Irmãos de seu debito verificado de 3:091$794, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 1:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.199-B (Collina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Junqueira Netto & Cia., a dar quitação plena a Dogelo de Souza do seu debito verificado de 366:974$500, recebendo,

em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 183:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.391 — processo n. 24.104-B (Marilia — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 59 e segs. e, assim sendo, conceder a indemnização de 39:500$000, em apolices, á credora Casa Bancaria Minervino & Filhos, correspondente a 50 % do debito verificado de 79:946$700, de Pedro Altenfelder Cintra e Silva e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.751 — processo n. 25.596-B (Pindorama — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Expediente em 21 de junho de 1937

No processo n. 27.039, série B (Monte Aprazivel — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Salviano Novaes dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000$000), em apolices, ao credor João Baptista Novaes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e dezesete mil setecentos e cincoenta réis (217$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.253, série B (Biriguy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Luiz Gardenal e outros e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000$000), em apolices, ao credor Gumercindo Paiva Castro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e quatro mil e duzentos réis (164$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.177, série B (Cafelandia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manoel Freitas de Andrade e sua mulher e a consequente indemnização de dezoito contos de réis, 18:000$, em apolices, ao credor Oscar Carvalho & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e seis mil e setecentos réis (246$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.112, série C (Piracicaba — São Paulo), decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adelino dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000$000), em apolices, ao credor Vicente de Lelo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e sete mil e quinhentos cincoenta e cinco réis (37$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.899, série B (Santos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Nagib Mastabi & Irmão, e a consequente indemnização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500$000), em apolices, ao credor Jorge Zeraik, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dez mil réis (10$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.218, série C (Taquaritinga — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Romão Ferreira Braz e outros, e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cincoenta rs.

(285$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.091, série B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Clovis de Abreu Sampaio Vidal, e a consequente indenmnização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500$000)), em apolices, a credora Cia. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa e nove mil réis (199$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 26.975, série B (São Manoel — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Amando Simões e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$000), em apolices, ao credor Souza Malta & Cia. Ltda. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta mil e quinhentos réis (150$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.802, série B (Ribeirão Preto — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Itagiba Augusto Franco, e a consequente indemnização de oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (86:500$000), em apolices, ao credor Luiz Vaz de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cincoenta réis (364$950), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator,

No processo n. 27.003, série B (Batataes — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Chrysanto Alves Ferreira e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000$000), em apolices, ao credor Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e dois mil e seiscentos réis, (62$600), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.019, série B (Monte Aprazivel — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Procopio Davidoff e sua mulher, e a consequente indemnizaçãoção de quarenta e seis contos de réis (46:000$000), em apolices, ao credor Moysés Miguel Haddad & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e dezesete mil e quinhentos réis (217$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.290, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que é declarante Kazami Kuwahara, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.766, série B (Olympia — São Paulo), em que é declarante Joaquim Guedes, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.876, série C (Monte Alto — São Paulo), em que é declarante Casa Bancaria Dante Borghi: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls, 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.877, série C (Monte Alto — São Paulo), em que é declarante Casa Bancaria Dante Borghi: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.635-B (Collina — S. Paulo), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de

1934, fica obrigado o credor G. S. Aidar & Cia. a dar quitação plena ao Espolio de Antonio Theodoro Nogueira Filho do seu seu debito verificado de 6:467$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 3:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.969-B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira, a dar quitação plena a Antonio de Almeida Pacheco do seu debito verificado de 212:380$100, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 106:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.349-C (Tatuhy — S. Paulo): decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes fica obrigado o credor Banco do Estado de S.Paulo, a dar quitação plena a Lauro Sodré Ribeiro, e sua mulher do seu debito verificado de réis 80:379$650, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 40:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.947-B (Mirasol — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Oswaldo de Carvalho a dar quitação plena a João Ricardo de Lima e sua mulher do seu debito verificado de réis 285:981$570, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 142:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.443-B (Coroados — São Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do § unico do art. 16 do decreto n. 24.233, é concedida aos credores Nicolau Elias Buenemer & Irmãos a indemnização de 6:000$000, em apolices, contra quitação de todo o debito verificado (Rs. 16:290$692) de Miguel Buenemer ou Miguel Elias Buenemer. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.030-B (Cafelandia — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Perez Loureiro & Cia., a dar quitação plena a Yamada Kiiti e sua mulher do seu debito verificado de 19:980$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 1.374 — processo n. 19.587-B (Rio Preto — São Paulo), resolveu, de accordo com os votos dos 2 juizes revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes, e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de 23:580$800, de David Nassif e sua mulher e a correlata indemnização, em apolices, de 11:500$000 aos credores Moysés Haddad & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 290$400. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente em 23 de junho de 1937

No processo n. 27.076, série B (Santos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito Bento de Abreu Sampaio Vidal, e a consequente indemnização de cento e quatorze contos e quinhentos mil réis (114:500$000), em apolices, a credora Cia. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta mil e oitocentos e cincoenta réis, (70$850), de conformidade com decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.078, série B (Marilia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Bento de Abreu Sampaio Vidal Filho, e a consequente indemnização em apolices, á credora Cia. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta e quatro mil trezentos e cincoenta réis (454$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.077, série B (Marilia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Bento de Abreu Sampaio Vidal Filho, e a consequente indemnização de quarenta e tres contos de réis (43:000$), em apolices, á credora Cia. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cincoenta réis (227$450) de conformidade com decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.080, série B (Araraquara — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Christiano Altenfelder Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e quatro contos de réis (34:000$000), em apolices, ao credor Cia. Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.339, série B (Santos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eugenio S. W. Von Zitzewitz, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000$000), em apolices, ao credor Augusto Pfaffmann, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.312, série C (Presidente Prudente — São Paulo), em que é declarante Pedro Palma: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.893, série B (Glycerio — São Paulo), em que é declarante Jeronymo Marques da Silva: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.599, série C (Brodowski — São Paulo), em que é declarante Julio Nori: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.317, série B (S. Simão — São Paulo), em que são declarantes Prudente Ferreira & Cia. Ltda.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.469, série C (Pirajú — São Paulo), em que são declarantes Natal Ariando: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 463, série C (Iguape — São Paulo), em que é declarante Domingos de Lucca: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.325, série B (Itú — São Paulo), em que são declarantes Oliveira Mello & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.382, série B (Bariry — São Paulo), em que são declarantes Banco Commercial de Jahú, S. A.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.087, série B (São Carlos — São Paulo), em que são declarantes Gabriel de Paula & Cia. Ltda.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.296, série C (Ponte Nova — São Paulo), em que é declarante Antonio Firmino Bittencourt: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.240, série B (Franca — São Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.185-B (Rio Claro — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Francez e Italiano para a America do Sul, a dar quitação plena a Francisco Cardoso de Menezes do seu debito verificado de 11:668$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.268-B (Collina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Francez e Italiano para a America do Sul, a dar quitação plena a Dogelo de Souza do seu debito verificado, de 54:673$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 27:000$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.275-B (Collina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco de Barretos a dar quitação plena a Dogelo de Souza do seu debito verificado de 40:369$500, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 20:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.754-B (Descalvado — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Casa Bancaria Vicente Tallarico a dar quitação plena a Nazareno Marucci & Irmãos do seu debito verificado de 37:042$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 18:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.492-B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada á credora Anna Candida Brasil Navarro a dar quitação plena a Braulio Brasil Navarro do seu debito verificado de réis 112:132$000, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 65:000$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel* relator.

No processo n. 27.062-B (Pitangueiras — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual é concedida a reducção de 50 % no debito de João Custodio Leite e a correlata indemnização, em apolices, de 35:500$000 aos credores Junqueira Netto & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 87$750. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunel* relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente em 25 de junho de 1937

No processo n. 4.115, série C (Lins — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 161, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Barbosa de Moraes e as consequentes indemnizações de 1.040:500$ e 65:000$, em apolices ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 327$850, 193$050 e 302$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.597, série C (S. Simão — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Moreira de Oliveira Sobrinho e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500$000), em apolices ao credor Antonio Fernandes de Oliveira, continnuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte mil oitocentos e trinta e tres réis (420$833), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*..

No processo n. 27.252, série B (Mundo Novo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Lúiza Stabile e outros e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500$000), em apolices, ao credor Luiz Gualdi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte mil réis (20$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente.— *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.216, série B (Monte Aprazivel — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Celidonio Fernandes, e a consequente indemnização de dezesete contos e quinhentos mil réis . . . (17:500$000), em apolices, ao credor Barros Pimentel & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta mil e quatrocentos e cincoenta réis (80$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 25.265, série B (Taquaritinga — São Paulo), em que é declarante H. Barretto: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual é denegadoo reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.261, série B (Barretos — São Paulo), em que é declarante Joaquim Ribeiro Branco: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.442, série B (Dobrada — São Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 7.539, série C (Araçatuba — São Paulo), em que são decl. Mizukami & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.226, série B (Piratininga — São Paulo), em que é eclarante Antonio Dias Soares: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.396, série B (Marilia — São Paulo), em que é declarante Casa Bancaria F. Rolim Gonçalves: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 99, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.281, série B (Baurú — São Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.612, série C (Bôa Esperança — São Paulo), em que são declarantes Casa Commissaria Pedro Taddei & Cia. Ltda.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.033-B (Sertãozinho — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, como proc. especial de D. Maria Guedes Fontes, a dar quitação plena a José Ferreira Fontes e sua mulher do seu debito verificado de 354:540$, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 177:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.035-B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Ernesto de Toledo Arruda do seu debito verificado de 51:206$700, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 25:500$.

— *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.160-B (Descalvado — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 32, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Cia. Paulista de Electricidade a dar quitação plena a Joaquim Alves Aranha do seu debito verificado de 10:948$830, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 5:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.515-B (Santa Adelia — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. , em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Silva Ferreira & Cia. a dar quitação plena a Eduardo Veloce do seu debito verificado de 91:925$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 45:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.344-B (Biriguy — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual. "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores A, Ferreira & Cia. a dar quitação plena a Maria de Souza Campos do seu debito verificado de 329:177$500, recebendo, em apolices. 50 % do mesmo debito, ou sejam 164:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.086-B (Agudos — S. Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Souza Malta & Cia. Ltda., a dar quitação plena a Luiz de Carvalho e sua mulher do seu debito verificado de 37:417$800, recebendo em apolices, 18:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.760 — processo n. 9.011-C (Catanduva — São Paulo), decidiu manter a decisão lançada a fls., deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.*— *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido dereconsideração n. 2.805 — processo n. 9.012-C (Jaboticabal — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls., deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Expediente em 28 de junho de 1937

No processo n. 27.163, série B (Taubaté — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alfredo Candido Vieira e sua mulher, e a consequente indemnização de (28:000$000), em apolices ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 104$454, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.428, série B (Dobrada — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adolpho e José Vannucci e suas mulheres, e a consequente indemnização de 17:000$, em apolices, ao credor Girolamo Micheloni, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de . . 153$612, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.859, série B (Porto Feliz — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Vicente Daniel e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$000, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de . . . 155$222, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.905, série B (Brotas — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Pedro Surian e sua mulher, e a consequente indemnização de 30:000$000, em apolices, ao credor Pericles de Albuquerque Pinheiro, continuando a cargo dos

devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.202, série B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Espolio de João Alexandre Pereira, e a consequente indemnização de 9:500$000, em apolices, ao credor Junqueira Meirelles & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (414$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.125, série C (Lins — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Domingues Alves Matheus e sua mulher, e a consequente indemnização de 14:500$000, em apolices, ao credor A. Coutinho & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de de 491$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.142, série B (Olympia — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Americo Aidar, e a consequente indemnização de 6:500$000, em apolices, aos credores Ida Carlota Andreucci e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 338$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.435, série B (Amparo — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Severino Bruno e outros, e a consequente indemnização de 12:500$000, em apolices, ao credor Isidoro Marcato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 25.464, série B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar sa conclusões do relatorio de fls, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Porfirio da Cunha, e a consequente indemnização de 6:000$000, em apolices, ao credor José Ferreira Dias, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 17$788, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.328, série B (Pirajuhy — São Paulo), em que é declarante Adolfo Noronha: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.241, série B (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Cia.: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Serigo de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.465, série B (Santa Cruz do Rio Pardo), em que é declarante Belisario Theodoro Nogueira: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.266, série B (Avanhandava — São Paulo), em que é declarante Agostinho Alves de Almeida: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.267, série B (Jahú — São Paulo), em que é declarante Ariosto Augusto do Amaral: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.601, série C (Lins — São Paulo), em que é declarante Joviano Augusto Gomes: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-rela-

tor. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.259, série B (São Simão — São Paulo), em que são declarantes Epaminondas & Cia. Limitada: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.369-B (Ribeirão Preto — São Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Paula & Cia. (em liq.), a dar quitação plena a Alexandre Rodrigues Barbosa do seu debito verificado de 46:337$800, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 23:000$. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 26.962-B (Itapira — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Monezzi e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:500$000, em apolices, ao credor Olivio Mansini, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 371$650. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.203-B (Lins — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Junqueira Meirelles & Cia., a dar quitação plena a Adolpho Pigeard do seu debito verificado de 3:725$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou seja 1:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.091-B (Pirajuhy — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Angelo Pavan a dar quitação plena a Angelo Capas. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.936-B (S. Bernardo — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de São Paulo, a dar quitação plena á Cia. Paulista de Fibras do seu debito verificado de 2.052:142$720, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 1.026:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.702 — processo n. 4.209-C (Jundiahy — São Paulo): resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, e, assim sendo, considerar irreajustaveis, a mais do que na decisão anterior, as importancias de 8:571$000 e 24:566$900, concedendo ao credor Banco do Estado de São Paulo, as indemnizações supplementares de 4:000$000 e 12:000$000 relativas aos debitos de Tarsila do Amaral, dando á mesma devedora quitação plena das cifras reajustadas. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.668 — processo n. 23. 930-B (Pirajú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 2.686 — processo n. 7.453-B (Lençóes — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Expediente em 30 de junho de 1937

No processo n. 27.265, série B (Piratininga— São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Kuwada Tetsuji e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos de rs. (4:000$000), em apolices, ao credor José Frabetti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 5.470, série C (Pederneiras — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56, em vir-

tude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Agostinho Olbera Mansano e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24:500$000), em apolices, ao credor Antonio Ruiz & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta mil e seiscentos e cincoenta réis (160$650) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.339, série C (Pirapóra — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Espolio de João Milaré, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$000), em apolices, ao credor Isidoro Foltran, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta mil réis (50$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 21.757, série B (Agudos — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Tomikiti Maeda e sua mulher e outros, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000$000), em apolices, á credora Anna Rita da Silva Coelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e cinco mil e setecentos e cincoenta réis (85$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.348, série B (Araçatuba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Saverio Safiotti e sua mulher, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000$), em apolices, ao credor Ernesto di Giulio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e cinco mil réis (355$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 25.471, série B (Caconde — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Agenor Ribeiro, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$), em apolices, ao credor Heitor Ribeiro & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta e quatro réis ... (327$164), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934.. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.038, série B (Pirajuhy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Carlos de Oliveira Garcez Sobrinho e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500$000), em apolices, ao credor Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e onze mil e duzentos réis (311$200), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 12.110, série C (Piratininga — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Daun e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e nove contos de réis (29:000$), em apolices, ao credor David Daun, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e sessenta e cinco mil réis (265$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.344, série B (Sorocaba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 11, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Baptista Serra, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000$000), em apolices, ao credor Erminio Salvestro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.279, série B (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Cia. e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator. —

No processo n. 27.363, série B (Pederneiras — S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 27.280, série B (Pederneiras — S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.710, série C (Sta. Cruz do Rio Pardo — S. Paulo), em que são declarantes Francisco de Souza Nobrega e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.064, série B (Santa Cruz da Boa Vista — S. Paulo), em que são declarantes Barros Villas Boas & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.320, série B (Jundiahy — S. Paulo), em que são declarantes E. Castro & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.323, série B (Sta. Cruz do Rio Pardo — S. Paulo), em que são declarantes Raphael Sampaio & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.324, série B (Franca — S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Cia., decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 24.641, série B (Viradouro — S. Paulo), em que é declarante Espolio de João Sanchez, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.263-B (Pirajú — S. Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a D. Zenaide Araujo Prudente Corrêa do seu debito verificado — 3:600$000 —, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou seja 1:500$. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 9.163-C (Viradouro — S. Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 67-8, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Brazilian Warrant Ag. & Finance Co. Ltda. dar quitação plena a José Augusto de Carvalho do seu debito verificado — 24:966$300 —, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 12:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 27.198-B (Taquaritinga — S. Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, ficam obrigados os credores Gabriel de Paula & Cia. Ltda. a dar quitação plena a Paschoal Micali do seu debito verificado — 44:894$500 —, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 22:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.346-B (Pirajuhy — S. Paulo): decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Paula & Cia., em liquidar a quitação plena a Ernesto de Toledo

Arruda e sua mulher do seu debito verificado — 411:617$100 —, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 205:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.705 — processo n. 25.599-B (Araçatuba — São Paulo): resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 9:000$000, em apolices, aos credores A. C. Moraes & Cia., correspondente a 50 % do debito verificado réis — 18:784$000 — de Antonio Felix de Araujo Cintra, dando ao mesmo plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.071 — processo n. 25.512-B (Promissão — S. Paulo): resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.672 — processo n. 25.490-B (Promissão — S. Paulo): resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.692 — processo n. 25.469-B (Esp. Santo do Pinhal — S. Paulo): resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.696 — processo n. 25.372-B (Amparo — S. Paulo): decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*

INDICE DA MATERIA

Collaboração:

O café em Junho:

Resumos e transcripções:

Estatistica:

São Paulo Editora Ltda. Imprimiu.